

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
PORTARIA Nº. 003 DE 02/04/2024. INSTITUI COMITÊ GESTOR LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	5
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-PMAP/MA.	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	5
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024	5
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	6
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024	6
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024	6
PORTARIA Nº 309/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.	6
PORTARIA Nº 321/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.	6
RESENHA DO CONTRATO Nº 308/2024	7
RESENHA DO CONTRATO Nº 323/2024	7
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2023	7
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2023	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	7
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	20
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 01/2024	20
PORTARIA Nº. 01/2024	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	20
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2023 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023	21
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2022/DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022	21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024	21
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	21
RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	21
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04/2024 - SAAE	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	22
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024,	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	22
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.	22
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024.	22
PORTARIA Nº 112/2024	22
PORTARIA Nº 113/2024	22
PORTARIA Nº 114-2024	23
PORTARIA Nº 115-2024	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	23
AVISO DE ADIAMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 005/2024 - CPC/DP	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	23
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2202.1/2022	23
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2202/2022	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO	24
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	24
LEI MUNICIPAL Nº 538/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.	24
LEI MUNICIPAL Nº 539/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.	24
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 007/2024 - SRP.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	25
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - SRP	25
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024.	26
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024.	26
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - SRP	27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	39
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	48

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	49
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP	49
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	51
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 .051 0.2022.RDC.002/2022	51
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0510.2022.RDC.00312022	51
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2909.2022.RDC.004/2022	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	52
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	52
DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/2024-GAB., DE 06 DE MARÇO DE 2024.	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	54
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024	54
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024	55
DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2021.	55
DECRETO Nº 038, DE 02 DE ABRIL DE 2024.	56
DECRETO Nº 039, DE 02 DE ABRIL DE 2024.	56
DECRETO Nº 040, DE 02 DE ABRIL DE 2024	56
DECRETO Nº 041, DE 02 DE ABRIL DE 2024.	56
DECRETO Nº 042, DE 02 DE ABRIL DE 2024.	57
DECRETO Nº 043, DE 02 DE ABRIL DE 2024.	57
DECRETO Nº 044, DE 02 DE ABRIL DE 2024.	57
LEI Nº 493, DE 02 DE ABRIL DE 2024.	57
PORTARIA Nº 123/2024	58
PORTARIA Nº 124/2024	58
PORTARIA Nº 125/2024	58
PORTARIA Nº 126/2024	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	59
PORTARIA Nº. 021/GP/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - SRP	59
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - SRP	62
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	66
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	67
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	67
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	67
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	67
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2024 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	68
DECRETO Nº 008, DE 02 DE ABRIL DE 2024.	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES	70
EXTRATO DO CONTRATO 103/2024	70
EXTRATO DO CONTRATO 112/2024	71
EXTRATO DO CONTRATO 63/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024, PROCESSO ADM: 60.114.02/2024	71
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 93/2024	71
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02/2024, PROCESSO: 06.114.02/2024	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	72
DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024, DISPÕE SOBRE O FERIADO DO ANIVERSÁRIO DE MIRADOR.	72
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	72
DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA	72
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024	72
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	73
PORTARIA Nº 29, DE 02 DE ABRIL DE 2024	73
PORTARIA Nº. 30, DE 02 DE ABRIL DE 2024.	73
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	73
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.	73
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024-CPL.	74
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024.	74
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024.	74
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	74
PORTARIA Nº 1643, DE 02 DE ABRIL DE 2024.	74
PORTARIA Nº 1644, DE 02 DE ABRIL DE 2024.	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA	75
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	75
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	75
PORTARIA Nº 108/2024	75
PORTARIA Nº 109/2024	75
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO	75



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-SRP	75
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024-PMP	81
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024-PMP	82
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024-PMP	82
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024/PMP	82
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	83
PORTARIA Nº 024/2024 02 DE ABRIL DE 2024	83
PORTARIA Nº 025/2024 02 DE ABRIL DE 2024	83
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS	84
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 120	84
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 129	84
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 130	84
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 131	84
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 132	84
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	84
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024	84
PORTARIA Nº 121/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024	85
TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023.	85
TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023.	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	85
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.	85
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	92
DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2024 - GAB DE 02 DE ABRIL DE 2024.	92
EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.10032021/PP0102021. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2021.	93
PORTARIA Nº 35, DE 02 ABRIL DE 2024.	93
PORTARIAS 029 A 034 DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS - MES DE ABRIL - 2024	93
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2003.0001/2024	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	95
PORTARIA Nº 22/2024.	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	95
AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.	95
EXTRATO DE CONTRATO Nº PE020.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	95
LEI MUNICIPAL Nº 785, DE 13 DE MARÇO DE DE 2024.	96
PORTARIA Nº 57/2024 - GABINETE DO PREFEITO	96
PORTARIA Nº 58/2024 - GABINETE DO PREFEITO	96
PORTARIA Nº 59/2024 - GABINETE DO PREFEITO	97
PORTARIA Nº 60/2024 - GABINETE DO PREFEITO	97
PORTARIA Nº 61/2024 - GABINETE DO PREFEITO	97
PORTARIA Nº 62/2024 - GABINETE DO PREFEITO	97
PORTARIA Nº 63/2024 - GABINETE DO PREFEITO	97
PORTARIA Nº 64/2024 - GABINETE DO PREFEITO	98
PORTARIA Nº 65/2024 - GABINETE DO PREFEITO	98
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	98
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	98
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2023-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023	98
PORTARIA Nº 065, DE 02 DE ABRIL DE 2024	99
PORTARIA Nº 66, DE 02 DE ABRIL DE 2024	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER	99
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - SRP	99
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - SRP	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	99
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - SRP	99
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - SRP	100
RESENHA DO CONTRATO Nº 23/2024	100
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	100
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 004/2024	100
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 002/202	108
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.30/2024	114
LEI Nº. 363, DE 20 DE MARÇO DE 2024.	115
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	115
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514.504/2024	115
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 514.504.01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514.504/2024 - DISPENSA Nº 005/2024	115
TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 465.455.01/2023	115
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA	116
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024	116



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	116
DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 01 DE ABRIL DE 2024	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	117
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024	117
AVISO DE RESULTADO DE ATA DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA 002/2023	117
PORTARIA Nº 0664, DE 02 DE ABRIL DE 2024.	118
PORTARIA Nº 0665, DE 02 DE ABRIL DE 2024.	118
PORTARIA Nº 0666, DE 02 DE ABRIL DE 2024.	118
PORTARIA Nº 0667, DE 02 DE ABRIL DE 2024.	119
PORTARIA Nº 0668, DE 02 DE ABRIL DE 2024.	119
PORTARIA Nº 0669, DE 02 DE ABRIL DE 2024.	119
RESOLUÇÃO Nº 0005/2024/CMAS/SEMDS/PMV	119
RESOLUÇÃO Nº 0006/2024/CMAS/SEMDS/PMV	120
RESOLUÇÃO Nº 0007/2024/CMAS/SEMDS/PMV	120
RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROJETOS DE VENDAS	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº. 003 DE 02/04/2024. INSTITUI COMITÊ GESTOR LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

PORTARIA Nº. 003 de 02 de Abril de 2024.

Institui o Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo no Município de Água Doce do Maranhão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere art. 85, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Água Doce do Maranhão/MA, e por meio desta,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo no Município de Água Doce do Maranhão, que será composta pelos seguintes integrantes:

- **CASSIO DA SILVA ARAUJO**, representando o Departamento de Cultura; CPF. 008.830.813-85;
- **WELLINGTON ALVES PESSOA**, representando os Grupos Culturais; CPF. 011.548.491-47;?
- **RENAN SILVA SOEIRO**, representando a Sociedade Civil; CPF. 615.844.173-23.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, 02 de Abril de 2024.

Thalita e Silva Carvalho Dias

PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS
Código identificador: 3eb384e66e37be6fa50718a1dc1845ae

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-PMAP/MA.

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-PMAP/MA. A Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA, por meio da Secretaria de Saúde, através do Setor de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que **do dia 04 de abril de 2024 a 24 de abril de 2024, das 08h00min às 18h00min**, no Setor de Licitação, situada na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, CEP: 65.810-000 - Alto Parnaíba - MA, será recebida a documentação relativa ao **Credenciamento nº 01/2024-PMR/MA**, objetivando o **Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames de análises clínicas e de imagens para garantir o bom funcionamento do Hospital e UBS's - Unidades Básicas de Saúde**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, no Setor de Licitação, situada na Avenida Rio Parnaíba, 820 - Centro, Alto Parnaíba - MA de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h. e no site da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba- MA, <https://www.altoparnaiba.ma.gov.br/>. Poderá ser solicitado também através do e-mail: cplaltoparnaiba@gmail.com. Alto Parnaíba- MA, 01 de abril de 2024. Fabio Rodrigues Pereira - **Agente de Contratação** - Alto Parnaíba - MA.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA

Código identificador: ffdcd01ee3aca82373baf766754bfb1e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2024

Decreto Legislativo nº 02/2024

DISPÕE SOBRE A DESAPROVAÇÃO DA CONTAS ANUAIS DO MUNICÍPIO DE ARAME REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Arame-Maranhão, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Arame- Maranhão rejeitou e eu promulgo o seguinte DECRETO

CONSIDERANDO: As exposições feitas pelos edis embasados no Parecer da Comissão, em decorrência da divergência entre a gestão contábil apresentada pelo ex-gestor e aquilo que de fato foi realizado com o erário público na administração municipal, exercício financeiro de 2012, fica explícito que ex-prefeito João Menezes de Souza, agiu de forma dolosa na malversação dos recursos públicos.

CONSIDERANDO: Em face ao exposto, o Plenário decidiu: 10 (dez) votos pela DESAPROVAÇÃO, da Prestação de Contas Anual do Município de Arame referente ao exercício financeiro de 2012 de responsabilidade do ex-prefeito João Menezes de Souza, 02 (dois) votos favoráveis pela aprovação das Prestação de Contas exercício financeiro 2012. Portanto, ficando DESAPROVADA a Prestação Anual exercício financeiro de 2012

DECRETA:

Art.1º-Ficam DESAPROVADAS as Contas Anual do Município de Arame referente ao exercício financeiro de 2012 de responsabilidade do ex-prefeito João Menezes de Souza,

conforme Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal que manteve o Parecer Prévio PL -TCE-MA nº 54/2019 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Processo nº 4043/2013/TCE-MA, Pela DESAPROVAÇÃO.

Art. 2º- O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Arame-Maranhão, em 22 de março de 2024

Sidnei Costa Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Arame-Maranhão.

Osmar da Silva Lima. Cleuma de Oliveira A.Paz

Vice-presidente 1ª secretária

Katiusse Costa Bonfim

2ª secretária

Publicado por: ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE
Código identificador: ca8fd65edef179f83d505b1e087724b4

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

Decreto Legislativo nº 03/2024

DISPÕE SOBRE A DESAPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO MUNICÍPIO DE ARAME REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Arame-Maranhão, no uso de suas atribuições,

Faço saber que a Câmara Municipal de Arame- Maranhão rejeitou e eu promulgo o seguinte DECRETO:

CONSIDERANDO: O entendimento desta egrégia Casa de Leis, tendo em vista, parecer prévio do TCE e posicionamento da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal Casa, posiciona-se pela **DESAPROVAÇÃO** das contas do Poder Executivo em decorrência da divergência entre a gestão contábil apresentada pelo ex-gestor e aquilo que de fato foi realizado na gestão do ex-prefeito Marcelo Farias, que agiu de forma dolosa na malversação dos recursos público na administração do exercício financeiro de 2016

DECRETA:

Art.1º-Ficam **DESAPROVADAS** as Contas Anual do Município de Arame referente ao exercício financeiro de 2016 de responsabilidade do ex-prefeito Marcelo Lima de Farias, conforme Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal que rejeitou o Parecer Prévio PL -TCE-MA nº 211/2019 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Processo nº 4725/2017/TCE-MA.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Arame-Maranhão, em 25 de março de 2024

Sidnei Costa Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de Arame-Maranhão.

Osmar da Silva Lima. Cleuma de Oliveira A.Paz

Vice-presidente 1ª secretária

Katiusse Costa Bonfim

2ª secretária

Publicado por: **ANDRÉ VINÍCIUS LIMA ALBUQUERQUE**
Código identificador: a651ca02f53981692cf0c4ec8e8e8dff

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

EXTRATO DE DISPENSA. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 001/2024. **OBJETO:** Contratação de empresa, via dispensa de licitação, para prestação de serviços de seguros de 10 (dez) ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192 e do Hospital e Pronto Socorro Dr. Rosy Cury. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde **CONTRATADO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; **VIGÊNCIA:** iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 12 (doze) meses. **VALOR TOTAL:** R\$ 37.595,59 (trinta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos). **Eryna Ferreira de Alencar Souza - Secretária Municipal de Saúde.**

Balsas (MA), 19 de Março de 2024.

Eryna Ferreira de Alencar Souza

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**
Código identificador: d0022f870a97dab53d8e12d7b4aa53f7

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

EXTRATO DE DISPENSA. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 002/2024. **OBJETO:** aquisição de material de expediente a serem adquiridos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **JUSTIFICATIVA LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. **CONTRATADO:** E S FERNANDES PAPELARIA; **VIGÊNCIA:** Iniciar-se-á na data de sua assinatura do contrato e terá vigência até 31/12/2024. **VALOR TOTAL:** R\$ 12.423,40 (doze mil, quatrocentos e vinte e três

reais e quarenta centavos). **Lucas Daniel Rodrigues de Araújo.** Diretor Geral.

Balsas (MA), 21 de Março de 2024.

Lucas Daniel Rodrigues de Araújo

Diretor Geral

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**
Código identificador: 99da39c7f55630deb04d97bd34d066cd

PORTARIA Nº 309/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 309/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º - DESIGNAR** o servidor(a), **LÁZARO PEREIRA DA SILVA, MAT. Nº 3104-1**, inscrito no **CPF:** 629.898.713-49, como Fiscal do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - a prestação de serviços de sinalização semafórica veicular e para pedestre, com fornecimento de materiais e instalação, em atendimento às necessidades do Município de Balsas MA. Sob demanda (ordem de serviço), Contrato nº 309/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 62/2023**, com a Contratada **CONTRANSIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **02 de abril de 2024.**

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS-MA

JOSÉ RIBAMAR CRUZ SILVA

Publicado por: **TAIANY SANTOS CARVALHO**
Código identificador: 50aa908a613ef244e2a9e2216d0685b5

PORTARIA Nº 321/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 321/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO DE BALSAS - MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor(a), **Vanessa do Nascimento Dias Porto, mat. nº 34**, como Fiscal do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - aquisição de material de expediente a serem adquiridos para atender as necessidades do serviço autônomo de água e esgoto, Contrato nº 323/2024** decorrente da **Dispensa de Licitação nº 002/2024**, com a Contratada **E S FERNANDES PAPELARIA**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de **02 de abril de 2024.**

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
LUCAS DANIEL RODRIGUES DE

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ccde680a8dab369e59afee79f3df9ee1

RESENHA DO CONTRATO Nº 308/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 308/2024 - DMT. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023**. PARTES: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS-MA** e a empresa **CONTRANSIN INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 00.390.052/0001-11**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de sinalização semafórica veicular e para pedestre, com fornecimento de materiais e instalação, em atendimento às necessidades do Município de Balsas MA. Sob demanda (ordem de serviço). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 12 (doze) meses. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.336.400,00 (um milhão e trezentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0191.2-091 3.3.90.39.00.00 26.782.0191.2-091 3.3.90.30.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** JOSÉ RIBAMAR CRUZ SILVA (Contratante) FREDERICO EDUARDO NOGUEIRA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: bb96f4b04d724203ca8ac51efe258bac

RESENHA DO CONTRATO Nº 323/2024

RESENHA DO CONTRATO Nº 323/2024 - SAAE. Referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**. PARTES: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** e a empresa **E S FERNANDES PAPELARIA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 41.385.550/0001-53**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SEREM ADQUIRIDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024. **PREÇO:** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.423,40 (Doze mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.512.0151.2090 3.3.90.30.006. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** LUCAS DANIEL RODRIGUES DE ARAÚJO (Contratante) ENIO SOUSA FERNANDES (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 000cab0bb6b0be7dc72d2581a20a0331

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2023 - DMT. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022**. PARTES: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE BALSAS-MA** e a empresa **JF LOCAÇÕES DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 36.789.339/0001-66**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e renovação do valor, do Contrato de nº 215/2023 (DMT), conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Trânsito. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 04 de Abril de 2024 a 04 de Abril de 2025. O valor mensal continuará a ser pago no valor fixado no contrato, correspondendo a R\$ 530.175,00 (quinhentos e trinta mil e cento e setenta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0191.2-091 3.3.90.36.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2024. **ASSINATURAS:** JOSÉ RIBAMAR CRUZ SILVA (Contratante) JOCIMAR RIBEIRO FEITOSA (CONTRATADO).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 701f688b421e6b2ca1c71e8bba8dc4bf

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2023 - SEDES. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023**. PARTES: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO** e a Sra. **ELIANE DA SILVA OLIVEIRA**. **OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo e reajuste do valor, do contrato nº 93/2023, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, período de 25 de JANEIRO de 2024 à 25 de JANEIRO de 2025. **REAJUSTE DO VALOR:** O presente termo de aditivo tem por objeto a realização de reajuste do valor do contrato de locação de imóvel nº 93/2023, no percentual de 4,34% do IVAR (Índice de Variação de Aluguéis Residenciais). O valor mensal do contrato após a atualização do índice do IVAR, será no valor R\$ 5.434,02 (cinco mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos). Totalizando o valor global R\$ 65.208,54 (sessenta e cinco mil e duzentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.244.0061.2-021 3.3.90.36.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de janeiro de 2024. **ASSINATURAS:** MARIANA LIMA DE OLIVEIRA BORGNETH (Locatária) ELIANE DA SILVA OLIVEIRA (Locador).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 1ae619554d234f4350ea2328169c1496

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023

O Município de Benedito Leite-MA, com sede administrativa situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA, inscrito no CNPJ/MF: 06.096.218/0001-78, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ramon Carvalho de Barros, portador do CPF nº 005.777.303-39, inscrito na Cédula de Identidade nº 0174217820018 SSP/MA, torna público que **ADERIU** à Ata de Registro de Preços nº **038/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 038/2023/SRP, da Prefeitura Municipal de Parnarama - MA**, em que foram registrados os preços das Empresas: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 10.915.057/0001-74, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO**

PARCELADA DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, LOCADOS E/OU CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, , referente aos itens e quantidades abaixo relacionados, que ora aderimos.

EMPRESA: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 10.915.057/0001-74.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					R\$ 63.455,86	4,76 %
1.1	97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²		2,19	2,84	0,00	0,00 %
1.2	98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	m²		154,32	200,44	0,00	0,06 %
1.3	72178	SINAPI	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	m²		27,25	35,39	0,00	0,02 %
1.4	43	ORSE	Retirada de calha	m	50,00	9,82	12,75	491,00	0,02 %
1.5	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	100,00	43,56	56,58	4.356,00	1,33 %
1.6	97628	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	10,00	203,91	264,85	2.039,10	0,10 %
1.7	97626	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	12,00	437,83	568,69	5.253,96	0,27 %
1.8	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	1.000,00	18,13	23,54	18.130,00	0,89 %
1.9	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	1.000,00	0,58	0,75	580,00	0,03 %
1.10	18	ORSE	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	2.000,00	12,96	16,83	25.920,00	0,95 %
1.11	97641	SINAPI	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	200,00	2,34	3,03	468,00	0,03 %
1.12	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	100,00	0,54	0,70	54,00	0,00 %
1.13	17	ORSE	Demolição de reboco	m²	600,00	8,19	10,63	4.914,00	0,45 %
1.14	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	50,00	1,48	1,92	74,00	0,00 %
1.15	97645	SINAPI	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	25,00	19,01	24,69	475,25	0,05 %
1.16	97666	SINAPI	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	15,00	7,16	9,30	107,40	0,01 %
1.17	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	15,00	9,81	12,74	147,15	0,01 %
1.18	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	50,00	7,36	9,55	368,00	0,01 %

1.19	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²		2,83	3,67	0,00	0,17 %
1.20	97650	SINAPI	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²		6,11	7,93	0,00	0,36 %
1.21	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	200,00	0,39	0,50	78,00	0,00 %
2			MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 15.269,40	0,83 %
2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	60,00	64,79	84,15	3.887,40	0,40 %
2.2	96385	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	500,00	10,98	14,26	5.490,00	0,19 %
2.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	150,00	39,28	51,02	5.892,00	0,24 %
3			INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					R\$ 19.265,62	6,24 %
3.1	94107	SINAPI	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	m³		207,03	268,91	0,00	0,38 %
3.2	95955	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	6,00	3.210,94	4.170,68	19.265,62	5,40 %
3.3	74202/002	SINAPI	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	m²		130,24	169,16	0,00	0,46 %
4			ALVENARIA E PAINÉIS					R\$ 39.940,00	3,97 %
4.1	89168	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	500,00	79,88	103,75	39.940,00	2,81 %
4.2	79627	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	m²		692,64	899,67	0,00	0,61 %
4.3	73909/001	SINAPI	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	m²		310,99	403,94	0,00	0,55 %
5			COBERTURA				0,00	R\$ 86.788,00	9,78 %



5.1	92565	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²		38,76	50,34	0,00	0,33 %
5.2	92566	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	m²		25,01	32,48	0,00	0,44 %
5.3	94201	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	2.000,00	25,66	33,32	51.320,00	3,05 %
5.4	94219	SINAPI	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	100,00	26,95	35,00	2.695,00	0,15 %
5.5	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²		66,55	86,44	0,00	1,16 %
5.6	94223	SINAPI	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M		112,84	146,56	0,00	0,20 %
5.7	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	100,00	76,68	99,59	7.668,00	0,65 %
5.8	11618	ORSE	Remoção, lavagem, carga e retelhamento de telhas cerâmicas tipo canal comum, sem uso de grampo de arame, c/ ré-aproveitamento de 80%, Itabaiana ou similar - Rev 01	m²	500,00	50,21	65,21	25.105,00	1,82 %
5.9	94231	SINAPI	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M		48,51	63,00	0,00	0,04 %
5.10	12374	ORSE	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Alma Cheia, Terças UDC 127, 2 águas, s/ lanternin, Pd 6,0m, entre pórticos 6,00m, vão 15,0 a 20,0m, pintura 1d epoxi óx. ferro + 2 d esmalte epoxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m²		362,54	470,90	0,00	1,69 %
5.11	12737	ORSE	Telhamento com telha em alumínio, simples, ondulada, não pintada e = 0,6 mm - Rev. 01	m²		141,49	183,78	0,00	0,24 %
6			ESQUADRIAS				0,00	R\$ 123.609,45	16,90 %

6.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	886,11	1.150,96	0,00	1,96 %	
6.2	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	893,83	1.160,99	0,00	0,79 %	
6.3	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	937,07	1.217,16	93.707,00	3,32 %
6.4	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1.006,19	1.306,94	0,00	1,34 %	
6.5	94582	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	36,00	203,60	264,45	7.329,60	1,27 %
6.6	72118	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²		222,41	288,88	0,00	1,16 %
6.7	84847	SINAPI	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	m²		1.588,22	2.062,93	0,00	2,76 %
6.8	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²		354,11	459,95	0,00	0,61 %
6.9	72117	SINAPI	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	m²		188,52	244,86	0,00	0,25 %
6.10	74100/001	SINAPI	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	15,00	572,59	743,73	8.588,85	1,01 %
6.11	68054	SINAPI	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	m²	15,00	325,72	423,07	4.885,80	0,43 %
6.12	73932/001	SINAPI	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	20,00	454,91	590,88	9.098,20	1,99 %
7			PAVIMENTAÇÃO				0,00	R\$ 141.878,00	10,02 %

7.1	94438	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	1.000,00	37,87	49,18	37.870,00	1,01 %
7.2	98680	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²		41,91	54,43	0,00	1,24 %
7.3	73948/011	SINAPI	LIMPEZA PISO CERAMICO	m²	1.200,00	23,84	30,96	28.608,00	0,47 %
7.4	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	500,00	62,54	81,23	31.270,00	0,61 %
7.5	72799	SINAPI	PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2)	m²		67,84	88,11	0,00	0,92 %
7.6	93679	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²		71,62	93,02	0,00	3,16 %
7.7	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	600,00	73,55	95,53	44.130,00	2,62 %
8			REVESTIMENTOS					R\$ 57.106,00	8,29 %
8.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1.000,00	6,83	8,87	6.830,00	0,81 %
8.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	1.000,00	35,80	46,50	35.800,00	4,04 %



8.3	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²		35,55	46,17	0,00		0,34 %
8.4	87264	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	200,00	72,38	94,01	14.476,00		2,57 %
8.5	C4442	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²		85,34	110,84	0,00		0,53 %
9			FORRO				0,00	R\$ 33.607,18		4,12 %
9.1	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	500,00	67,21	87,30	33.607,18		4,12 %
9.2	96113	SINAPI	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	m²		43,23	56,15	0,00		0,00 %
10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				0,00	R\$ 51.647,50		9,38 %
10.1	93145	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	50,00	217,86	282,97	10.893,00		1,96 %
10.2	91831	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	15,96	20,73	798,00		0,15 %
10.3	93144	SINAPI	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	50,00	231,99	301,33	11.599,50		1,04 %
10.4	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	16,68	21,66	834,00		0,08 %
10.5	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		11,27	14,63	0,00		0,03 %
10.6	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	800,00	2,68	3,48	2.144,00		0,12 %

10.7	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	800,00	3,91	5,07	3.128,00	0,21 %
10.8	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100,00	6,05	7,85	605,00	0,16 %
10.9	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		8,47	11,00	0,00	0,11 %
10.10	72285	SINAPI	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN		95,46	123,99	0,00	0,05 %
10.11	74131/001	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM PVC, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		94,36	122,56	0,00	0,03 %
10.12	84402	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	122,68	159,34	1.226,80	0,03 %
10.13	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		431,57	560,56	0,00	0,19 %
10.14	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		555,47	721,49	0,00	0,24 %
10.15	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	10,76	13,97	322,80	0,05 %
10.16	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	30,00	53,79	69,86	1.613,70	0,23 %
10.17	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		58,67	76,20	0,00	0,10 %
10.18	93665	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,00	62,17	80,75	621,70	0,11 %
10.19	93670	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		70,84	92,01	0,00	0,12 %

10.20	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		81,23	105,50	0,00	0,07 %
10.21	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN		89,39	116,10	0,00	0,08 %
10.22	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	27,43	35,62	1.371,50	0,07 %
10.23	91992	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	41,06	53,33	2.053,00	0,26 %
10.24	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	43,20	56,11	2.160,00	0,08 %
10.25	83470	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	100,00	89,33	116,03	8.933,00	0,15 %
10.26	97585	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN		131,17	170,37	0,00	1,14 %
10.27	73831/004	SINAPI	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN		25,23	32,77	0,00	0,03 %
10.28	97584	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN		137,02	177,97	0,00	0,71 %
10.29	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN		179,64	233,33	0,00	1,25 %
10.30	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	25,00	133,74	173,71	3.343,50	0,12 %
10.31	74246/001	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN		488,77	634,86	0,00	0,43 %
11			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				0,00	R\$ 73.001,54	9,23 %
11.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	100,00	115,98	150,64	11.598,00	0,54 %
11.2	1679	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	un		73,21	95,09	0,00	0,06 %
11.3	1678	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	50,00	114,47	148,68	5.723,50	0,08 %
11.4	1683	ORSE	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	25,00	103,99	135,07	2.599,75	0,23 %

11.5	89972	SINAPI	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	25,00	41,27	53,60	1.031,75	0,04 %
11.6	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	45,82	59,51	1.145,50	0,04 %
11.7	91792	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M		64,60	83,90	0,00	0,18 %
11.8	91793	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M		87,01	113,01	0,00	0,16 %
11.9	91790	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M		53,02	68,86	0,00	0,19 %
11.10	91784	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100,00	38,44	49,92	3.844,00	0,11 %
11.11	91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M		37,94	49,28	0,00	0,07 %
11.12	91787	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M		33,09	42,98	0,00	0,03 %

11.13	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M		14,74	19,14	0,00	0,03 %
11.14	91788	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE M CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015			47,36	61,51	0,00	0,03 %
11.15	10203	ORSE	Reservatório elevado c/ caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica	un		9.028,49	11.727,10	0,00	0,78 %
11.16	88503	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	10,00	970,38	1.260,42	9.703,80	0,86 %
11.17	98108	SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	10,00	412,21	535,41	4.122,10	0,16 %
11.18	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	10,00	199,06	258,55	1.990,60	0,13 %
11.19	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN		45,82	59,51	0,00	0,04 %
11.20	89710	SINAPI	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	17,51	22,74	875,50	0,02 %
11.21	86915	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		151,44	196,70	0,00	0,13 %
11.22	94799	SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	124,64	161,89	2.492,80	0,12 %
11.23	86895	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		372,85	484,29	0,00	0,16 %
11.24	86928	SINAPI	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		336,45	437,01	0,00	0,09 %
11.25	86939	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		428,07	556,02	0,00	0,37 %

11.26	72739	SINAPI	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	712,86	925,93	7.128,60	0,32 %
11.27	95469	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	12,00	305,97	397,42	3.671,64	0,40 %
11.28	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		500,37	649,93	0,00	1,09 %
11.29	95471	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		784,86	1.019,45	0,00	0,41 %
11.30	10148	ORSE	Mictório coletivo em concreto, revestido em aço inox polido, c/01 valvula americana e tubo pvc 1/2" perfurado, exceto sifão e torneira, conf.projeto (obra:Mercado de Lagarto)	m		2.193,58	2.849,24	0,00	0,48 %
11.31	86900	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		214,02	277,99	0,00	0,11 %
11.32	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		11,24	14,59	0,00	0,02 %
11.33	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN		8,61	11,18	0,00	0,01 %
11.34	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	4,00	2.124,94	2.760,08	8.499,76	0,58 %
11.35	74198/002	SINAPI	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	UN	4,00	2.143,56	2.784,27	8.574,24	1,17 %
12			IMPERMEABILIZAÇÕES					R\$ 5.485,50	0,49 %
12.1	73753/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESSURA 0,8MM), INCLUSA APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	m²	50,00	109,71	142,50	5.485,50	0,49 %
13			PINTURAS				0,00	R\$ 98.898,06	12,97 %
13.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	2.000,00	14,05	18,24	28.092,06	5,75 %
13.2	88483	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	5.000,00	2,32	3,01	11.600,00	0,66 %



13.3	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	4.000,00	13,05	16,95	52.200,00	2,37 %	
13.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²		11,04	14,33	0,00	2,22 %	
13.5	40905	SINAPI	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	189,00	25,50	33,12	4.819,50	0,14 %	
13.6	74065/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²		25,56	33,19	0,00	0,44 %	
13.7	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m²	50,00	43,73	56,80	2.186,50	1,39 %	
14			URBANIZAÇÃO					R\$ -	1,94 %	
14.1	74143/001	SINAPI	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	M		84,33	109,53	0,00	0,15 %	
14.2	94275	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M		51,86	67,36	0,00	1,17 %	
14.3	8464	ORSE	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	un		615,20	799,08	0,00	0,22 %	
14.4	74236/001	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²		22,59	29,34	0,00	0,40 %	
15			LIMPEZA					R\$ 23.978,00	1,07 %	
15.1	73859/002	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	10.000,00	1,31	1,70	13.100,00	0,27 %	
15.2	84125	SINAPI	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	m²	300,00	9,76	12,67	2.928,00	0,09 %	
15.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	2.500,00	3,18	4,13	7.950,00	0,71 %	
								Total sem BDI	R\$ 833.930,11	
								Total do BDI	R\$ 249.114,97	

			Total Geral	R\$ 1.083.045,08	

Benedito Leite (MA), 27 de março de 2024.

Ramon Carvalho de Barros
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 8cc4c9bc8b124c171bcb6a4404579f27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP N.º 01/2024 A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia MA CNPJ: 01.612.318/0001-96, através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de abril de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sistema de abastecimento de água, no Município de Brejo de Areia MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Projeto Básico, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.licitacaobrejodeareia.com.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.licitacaobrejodeareia.com.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail setorcpl@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua da Assembleia de Deus 06 Centro, CEP 65.390-000. Brejo de Areia MA, 02 de abril de 2024.

Brejo de Areia, 02 de abril de 2024.

JOABIO MATIAS MAIA FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 12d973da425f673c6365dfaab8769580

PORTARIA Nº. 01/2024

Brejo de Areia-MA, 02 de abril de 2024.

Dispõe sobre a revogação do edital de chamamento público n.º 01/2024 para seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Lei Complementar n.º 195/2022 - Audiovisual e demais áreas da cultura: Lei Paulo Gustavo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, órgão gestor da Política Cultural Municipal, no uso da sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de preservação do interesse público, bem assim da estrita observância aos

preceitos legais e:

CONSIDERANDO que o presente processo administrativo não goza de tempo hábil suficiente para realização dos trâmites do chamamento público;

CONSIDERANDO os princípios da oportunidade e conveniência e que a revogação do presente processo não acarretará prejuízo aos envolvidos, pois só foi realizada a fase de inscrição gratuita.

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública utilizar o instrumento da revogação, a fim de rever os seus atos e consequentemente revogá-los, para garantir os fins a que se destina o processo administrativo. Neste sentido, o Supremo Tribunal Federal sumulou o entendimento a respeito, no enunciado n.º 473:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

RESOLVE:

Art. 1º. Fica REVOGADO o procedimento administrativo para seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos provenientes da Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), formalizados por meio do **edital de chamamento público n.º 01/2024**, e seus respectivos anexos, vez que a Administração Pública, com base no princípio da autotutela e na Súmula 473 do STF, possui a prerrogativa de revogar seus próprios atos;

Art. 2º. Restam prejudicadas todas as fases do processo de credenciamento realizadas no Edital de **chamamento público n.º 01/2024**, em virtude da perda superveniente de seu objeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Brejo de Areia-MA, em 02 de abril de 2024.

Magno Silva da Cruz
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: c87b6b96d31f4aca029f0e8e29f99830

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2023 DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2023**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2023 DO
PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 30.623.324/0001-47. Contratado: J A DOS SANTOS EIRELI-ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 35.121.755/0001-29. Objeto: aditivar a Vigência do contrato inicial Até 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 27 de março de 2024. Representante da Contratante: GABRIELA DA COSTA CHAVES, CPF nº 557.321.273-72e pela Representante da Contratada: JACQUES AMORIM DOS SANTOS, PORTADOR DO CPF nº 674.433.543-04. 27 de março de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: f49165df6ea0b33a8a74cfb793bc83d

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
017/2022/DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2022**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2022
Contratante: O Município de Buriti - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001-55. LOCADOR: ANTONIO FRANCISCO SELES DA COSTA inscrito(a) no CPF sob o nº 602.337.543-00. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar até 31 de dezembro de 2024, o Contrato nº 017/2022, Dispensa de Licitação nº 002/2022. Data da Assinatura: 02 de fevereiro de 2024. Representante da Locatária: ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO CPF nº 983.516.133-04e pelo Locador ANTONIO FRANCISCO SELES DA COSTA inscrito(a) no CPF sob o nº 602.337.543-00. 02 fevereiro de 2024. Publique-se.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: ec052d9c098b857c593be3fa4da63d44

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.463.289/0001-00. LOCADOR: FRANCISCO EDILSON CORREIA LIMA MACHADO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 137.763.633-04. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e alterações. OBJETO: locação do imóvel localizado na Avenida Coronel Lago Junior, S/N, de propriedade do LOCADOR para abrigar as instalações do Centro de Abastecimento Farmacêutico-CAF, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti - MA. Prazo de vigência: 11 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Data da Assinatura: 11 de março de 2024. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.00 - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento; 02.12.00 - Fundo Mun. de Saúde - FMS; PROJ/ATIVIDADE: 10.301.0075.1010.0000 - Manut. e Fun. Da Sec. Mun. de Saúde; 10.301.0075.2104.0000 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde - FMS; ELEMENTO/DESPESA: 3.90.36.00 - Outros Serviço de Terceiro Pessoa Física; FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS/FUS/CUSTEIO. Valor Global de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais), pela Representante do LOCATÁRIO: CARLOS MAILSON BARBOSA PEREIRA CPF nº 052.403.073-18 e pela Representante do LOCADOR: FRANCISCO EDILSON CORREIA LIMA MACHADO, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 137.763.633-04. Buriti (MA), 12 de março de 2024. PUBLIQUE-SE.

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: ce81399de033846cbc4355a039aca128

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI**, Estado do Maranhão, devidamente registrada sob o CNPJ 06.117.071/0001-55 no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente cumpridas às formalidades previstas no artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente processo administrativo, vem **AUTORIZAR** a contratação direta fundamentada no art. 75, inciso V, da 14.133/2021, objetivando locação do imóvel localizado na Avenida Coronel Lago Junior, S/N, de propriedade do LOCADOR para abrigar as instalações do Centro de Abastecimento Farmacêutico-CAF, no valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), pelo período de 11 de março de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Desse modo, autorizo ao setor competente que tome as devidas providências necessárias para o prosseguimento da contratação direta dos serviços supracitados.

Buriti - MA, 11 de março de 2024.

Carlos Mailson Barbosa Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
Código identificador: 4dae57de83716a122bb873aa284fa545

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

RESENHA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2021 - SEMED. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e o SR. HILTON JOSÉ PINHEIRO RIBEIRO. Data de assinatura: 27 de novembro de 2023. Prorrogação por 12 (doze) meses a vigência do contrato de Locação de imóvel para o funcionamento de Escola da Rede Municipal de Ensino do município Cajari - MA, através do Secretaria Municipal de Educação, com início a partir de 01/12/2023 e término em 30/11/2024. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURAS: P/LOCATÁRIO: Jackson Douglas Rocha, Secretário Municipal de Educação. P/LOCADOR: Hilton José Pinheiro Ribeiro, Proprietário do Imóvel. Cajari (MA), 28 de novembro de 2023.

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: 8e72df963b1f71a56f94b49871514640

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 04/2024 - SAAE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 04/2024

AMPARO LEGAL: ART. 75, INCISO II da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024/CC

RATIFICO, na forma do Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações, em favor de **Gustavo da Silva Magalhães, CPF Nº 048.140.753 - 75**, que apresentou proposta de preço com valor de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, o

objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024/CC, com base legal no Art. 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, consiste na contratação de pessoa física especializada para manutenção de rede de baixa e alta tensão, de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Carolina - MA. Carolina - MA, 02 de abril de 2024. James Dean Barbosa Oliveira, Diretor SAAE.

Publicado por: DELANO DA SILVA CUNHA
Código identificador: c0c51224fc1183fde65eacbb65a7668a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024,

assinado em 08/03/2024. Objeto: Contratação de empresa para serviço e fornecimento de móveis projetados para atender a demanda da Escola Municipal Vereador Jesonias da Silva, no Município de Cedral-MA. Processo Administrativo nº 05.0004/2024. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 004/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.235.006/0001-24, CONTRATADO: RAFAELE BRAGA COMERCIO, CNPJ nº 21.671.127/0001-02. Valor Global: R\$ 57.089,75 (cinquenta e sete mil, oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Vigência Inicial: 8 de março de 2024. Vigência Final: 9 de setembro de 2024. Eliedene Rosa Cuba. Cedral - MA, 8 de março de 2024.

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 5784f8ac7f9128b621084ec6f6af3cc1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão SRP nº 009/2024, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA GESTÃO DE SISTEMAS AUTÔNOMOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATUANDO NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA E ELÉTRICA) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM APOIO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO**. A abertura das propostas dar-se-á no dia **17 de abril de 2024**, às **09:00hs**, e início da sessão de disputa de preços às **09:30hs** do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com "Acesso Identificado")**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com "Acesso Identificado")** ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (centronovoma.cpl@outlook.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 02 de abril de 2024. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: d86300278b8d6c95d88ee6bda7ea786a

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2024-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que se encontra aberto o Pregão SRP nº 013/2024, na forma Eletrônica, do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no modo **ABERTO/FECHADO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA**. A abertura das propostas dar-se-á no dia **19 de abril de 2024**, às **09:00hs**, e início da sessão de disputa de preços às **09:30hs** do mesmo dia, na plataforma da **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com "Acesso Identificado")**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 001/2024, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, no horário de 08 às 12hrs, segunda-feira a sexta-feira, para consulta gratuita ou adquirido mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA (https://www.centronovo.ma.gov.br/transparência), no sistema do TCE/SINC (www.tce.ma.gov.br/SINC), no **Portal BNC, Bolsa Nacional de Compras (https://bnccompras.com "Acesso Identificado")** ou solicitado por e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação (centronovoma.cpl@outlook.com). Informações adicionais no e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Centro Novo do Maranhão/MA, 02 de abril de 2024. **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA** - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA
Código identificador: 80332d3becd29ea467105a61e31a6190

PORTARIA Nº 112/2024

PORTARIA Nº 112/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor público para desocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR o senhor JOSÉ ORLANDO SILVA, portador do CPF Nº 250.805.803-30, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art.2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 DE ABRIL DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 9cfd3ba72273ba2120aa314a3ebf2221

PORTARIA Nº 113/2024

PORTARIA Nº 113/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que

Ihe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a lei municipal nº 0254/2021. RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a senhora GENICEUDA BARROS DE LIMA, inscrita no CPF nº 826.125.363-53, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial do Prefeito nível II, lotada na Chefia do Gabinete do Prefeito do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. Art. 2º As funções e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio. Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 DE ABRIL DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: a3eb232cf1814eeb8a43e8cd758784da

PORTARIA Nº 114-2024

PORTARIA Nº 114/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor público para desocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR a senhora GEOVANA LIMA SILVA, portadora do CPF Nº 610.573.063-20, do cargo de provimento em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art.2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 DE ABRIL DE 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 6dd31f08ac87386f6cafebd6cae0c4da

PORTARIA Nº 115-2024

PORTARIA Nº 115/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR o senhor JOSÉ ORLANDO SILVA, CPF Nº 250.805.803-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (CC1), lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Centro Novo do Maranhão/MA. Art.2º. As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 01 de abril de 2024.

JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO
Código identificador: 40542d7582c58fc9ba876e20eb2c7261

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

AVISO DE ADIAMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 005/2024 - CPC/DP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
AVISO DE ADIAMENTO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 005/2024 - CPC/DP

A Prefeitura de Dom Pedro, Estado do Maranhão, por meio da sua agente de contratação, torna público aos interessados que a Contratação Direta na modalidade **Dispensa Eletrônica nº 005/2024**, em referência, tipo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para os serviços de Fotocópias e Encadernação das Apostilhas Didática, para o segmento Educação Infantil e Ensino Fundamental I, da Rede Pública Municipal de Dom Pedro-MA, anteriormente marcada para às 8h00min do dia 03 de abril de 2024, **fica ADIADA até ulterior deliberação**. Dom Pedro/MA, 02 de abril de 2024. Gardênia Dias da Silva - Agente de contratação.

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: f1c4ac441a14d2b3507de24a6f66f4f6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2202.1/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Educação CNPJ 30.768.891/0001-91 e a empresa TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.132.067/0001-97; OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras, destinados à secretaria Municipal de Educação de Duque Bacelar/MA; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA SEGUNDA do Contrato Original nº 2202.1/2022; CLAUSULA SEGUNDA- acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato, Data: 16/02/2024 a 16/02/2025. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ivan Silva Sousa, portador (a) do CPF 490.005.513-15, pela contratada e Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretário Municipal de Educação, portador (a) do CPF nº 375.125.443-91, pela contratante. Duque Bacelar - MA, 16 de fevereiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: aaad2c4419c9c313070ee891bfab26c2

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATO Nº 2202/2022

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura CNPJ 06.314.439/0001-75 e a empresa TERESINA IMPRESSOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.132.067/0001-97; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras e scanner, destinados à secretaria Municipal de Administração de Duque Bacelar/MA; CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a CLAUSULA SEGUNDA do Contrato Original nº 2202/2022; CLAUSULA SEGUNDA- acréscimo de 12 (doze) meses na prorrogação do contrato, Data: 16/02/2024 a 16/02/2025. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato

original. SIGNATÁRIOS: Sr. José Ivan Silva Sousa, portador (a) do CPF 490.005.513-15, pela contratada e Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 088.961.273-00, pela contratante. Duque Bacelar - MA, 16 de fevereiro de 2024.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 - Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: e7ec6fc3ea2667bbe1a295a85c8a8561

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

Origem: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR COM IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO PRESENCIAL E REMOTO, TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLATAFORMA COGNITIVA DE GESTÃO DO CONHECIMENTO E SISTEMA DE REGISTRO ESCOLAR, COM MÓDULO DE AULA NÃO PRESENCIAL, COM DISPONIBILIDADE DE APLICATIVOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FONTE DE RECURSO: 02.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, 12.122.0052.2025.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - O valor da CLÁUSULA SEXTA, fica acrescido de R\$ 28.500,00 (vinte oito mil e quinhentos reais), considerando o preço total dos serviços, passando a vigorar com a seguinte redação: " Atribui-se ao presente contrato o valor global de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), considerando os preços dos itens e as quantidades totais do serviço.", VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato nº 119/2021, com vencimento em 03/05/2023, de comum acordo entre as partes fica prorrogado por 12 (doze) meses, mediante ao presente aditamento, a contar do dia 04/05/2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Srª Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: GENESISTECH SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.506.781/0001-70, com sede na Rua Guanabara, nº 484, Bairro Entroncamento, Imperatriz - MA, neste ato representada pelo Srº Ivo Silva Oliveira, inscrito no CPF nº 971.975.132-00 e RG nº 0282184920041 GEJUSPC/MA.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: ddd6235d7a84afca9993a169c4375543

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

LEI MUNICIPAL Nº 538/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Lei Municipal Nº 538/2024, de 02 de abril de 2024.
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO ADICIONAL POR TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA E

DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o adicional por transferência de paciente, aos servidores da Casa de Saúde Menino Jesus e outras unidades de saúde do Município de Fortaleza dos Nogueiras, que durante seu expediente seja necessário viajar para acompanhar transferência de paciente em viagens intermunicipal, em distância não superior a 199(cento e noventa e nove) km da sede do municipalidade.

Parágrafo único: Viagens em distância superior a estabelecida no caput deste artigo serão indenizadas na forma da legislação serão indenizadas na forma da legislação específica de diárias do Município.

Art. 2º O valor adicional estabelecido nesta lei é de R\$ 50,00(cinquenta reais) por cada dia de viagem realizada, valor este que será corrigido anualmente, pelo INPC/IBGE.

Art. 3º A Unidade de Saúde deverá encaminhar para Secretaria de Administração o relatório mensal com a quantidade de viagens por servidor até o dia 16 (dezesseis)de cada mês.

Parágrafo único: nos meses em que o dia 16(dezesseis) não for dia útil, o relatório estabelecido no caput deste Artigo deverá ser enviado no dia útil anterior.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão à conta de dotação própria do orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal em Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8f1ed00dd3e578e1d7bf598951d3742a

LEI MUNICIPAL Nº 539/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Lei Municipal nº 539/2024, de 02 de abril de 2024.
Autoriza o Executivo Municipal a doar, Bens Permanentes e a realizar Obras de Ampliação em Imóvel de propriedade da PRECAVI, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Nº 202034630002 (Deputado Federal Gastão Vieira) e Emenda Parlamentar Nº 202341390003 (TE - Senadora Eliziane Gama) repassados ao Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Associação Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida - PRECAVI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Padre Francisco Bonaiti nº 05, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.114.022/0001-08, Bens Permanentes constantes no **Anexo I** e a realizar obras de construção/ampliação e melhoramento em imóvel de propriedade da PRECAVI conforme **Anexo II**, da presente Lei.

§ 1º Os recursos para custear a aquisição dos bens do Anexo I e as obras do Anexo II serão oriundos de Emenda Parlamentar Nº 202034630002 (Deputado Federal Gastão Viera) no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) a ser aplicado conforme ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 210410720200001 (sigtv) e Emenda Parlamentar Nº 202341390003 (Transferência Especial - Senadora

Eliziane Gama) no valor de R\$ 545.000,00 (quinhentos quarenta e cinco mil reais) ambas repassadas ao Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA com indicação de destinação para beneficiar diretamente a Associação Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida - PRECAVI.

§ 2º A transferência definitiva dos bens permanentes a Associação Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida - PRECAVI, será formalizada através de um "Termo de Doação", constante do **Anexo III**, que passa a ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, e do respectivo Termo de Doação para a Associação Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida - PRECAVI, a mesma fluirá plenamente do uso dos bens, e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidades civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre os bens doados.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar baixa no Cadastro de Bens Móveis e na Contabilidade, dos valores contábeis correspondentes ao bem relacionado nesta Lei, tão logo for assinado o Termo de Doação entre o Doador o Donatário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

LUÍZ NATAN COELHO DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: bd9bf5c501d68b7204bdf22d266e2e38

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 007/2024 - SRP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 007/2024 - SRP.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico visando a Contratação de empresa(s) para o fornecimento de itens remanescentes para composição da Merenda Escolar, para atender as necessidades dos alunos da rede escolar do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA e suas unidades administrativas, conforme Termo de Referência, Empresas: J V DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ nº 11.454.699/0001-86, com o valor de R\$ 160.700,00 (cento e sessenta mil e setecentos reais) e R G GOMES COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.753.843/0001-97, com o valor de R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 25 de março de 2024.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: b40216f42498aedd2af73132bf1f9833

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - SRP

REFERÊNCIA:

Processo Administrativo nº 080201/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 04/03/2024

ABERTURA: 10:00 HORAS

À Empresa:

RAZÃO SOCIAL: D. C. COELHO LTDA - ME (COMERCIAL LUCAS)

CNPJ N: 19.479.055/0001-54

Insc. Estadual nº 124274692

END: Rua 15 de Novembro, nº 628, Bairro Centro

CIDADE: Fortuna/MA - CEP: 65.695-000

TEL:(99) 8803-2523

EMAIL: coelho.fortuna@gmail.com

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para proceder com a **ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna/MA, em 02 de abril de 2024.

Antônio Marcos De Sousa Rocha

Secretário Municipal De Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA

Código identificador: cf3cf9127ee1d284925c3bc0bb6a8203

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080202/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 04/03/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

Às Empresas:

RAZÃO SOCIAL: R. B. N. BASTOS - CENTER CAR
CNPJ Nº 42.255.618/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127006222
END: AVENIDA FRANCISCO ALVES ANDRADE / BR 135, CENTRO
CIDADE: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA CEP: 65.790-000
EMAIL: centercarsd@outlook.com
FONE: (98) 3351-1517

RAZÃO SOCIAL: A. CESAR C. FERREIRA - ME
CNPJ Nº 03.078.575/0001-15
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124172881
END: RUA SETE DE SETEMBRO Nº 348, CENTRO
CIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CEP: 65.665-000
EMAIL: cesarpneus@outlook.com.br
FONE: (99) 98228-7419

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado. Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de FORTUNA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato. Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna/MA, em 02 de Abril de 2024.

Antônio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: ccc59751168a9b5112c6a0e20a0c6cf5

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210202/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 11/03/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

Às Empresas:

RAZÃO SOCIAL: RUY GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR (J. M. CONSTRUÇÕES)
CNPJ: 07.759.526/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122244982
END: RUA GIL COELHO Nº 01 BAIRRO PIAUÍ,
FORTUNA MA CEP: 65.695-000
FONE: (99) 98802-0195

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado. Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de FORTUNA, a Praça da Liberdade, s/n, centro, nesta, para além de assinar o termo de contrato, também recolher sua via do contrato. Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna/MA, em 02 de Abril de 2024.

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 5ca7f715991b94c4f3b25aaed9d833ad

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 04/03/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, o Senhor Antônio Marcos De Sousa Rocha, Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**, cujo objeto trata do fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA VENCEDORA/VALORES

RAZÃO SOCIAL: D. C. COELHO LTDA - ME (COMERCIAL LUCAS)
CNPJ N: 19.479.055/0001-54
Insc. Estadual nº 124274692
END: Rua 15 de Novembro, nº 628, Bairro Centro
CIDADE: Fortuna/MA - CEP: 65.695-000
TEL:(99) 8803-2523
EMAIL: coelho.fortuna@gmail.com

RESULTADO:

Item	Descrição	Descrição Detalhada	Quant.	Marcas	Unidade	V. Unit.	V. Total
1	Açúcar cristal	Açúcar, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78, da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, e demais normas editadas pela ANVISA;	11.600	Mana	Pacotes	R\$ 3,22	R\$ 37.352,00

2	Arroz	Arroz, tipo 1, tipo classe longo fino, tipo subgrupo polido, características adicionais 1ª qualidade saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	10.800	Mana	Pacotes	R\$ 3,32	R\$ 35.856,00
3	Bebida láctea sabor morango, embalagem de 1KG	Produto lácteo resultante da mistura do leite (in natura, pasteurizado, esterilizado, uht, reconstituído, concentrado, em pó, integral, semidesnatado ou parcialmente desnatado e desnatado), adição de soro de leite (líquido, concentrado e em pó) ou substância(s) alimentícia(s), e fermentos lácteos selecionados e outros produtos lácteos.	10.000	Italac	Unidades	R\$ 5,26	R\$ 52.600,00
4	Biscoito cream cracker, Embalagem de 400 gramas	Biscoito, tipo cream cracker, salgado, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	5.000	3 de Maio	Pacotes	R\$ 5,19	R\$ 25.950,00
5	Biscoito tipo Maisena, Embalagem de 400 gramas	Biscoito, tipo maisena, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	7.000	Liane	Pacotes	R\$ 4,86	R\$ 34.020,00



6	Biscoito tipo maria sabor chocolate. Embalagem de 400 gramas	Biscoito, tipo maria sabor chocolate, características adicionais sem recheio, aplicação alimentação humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	7.000	3 de maio	Pacotes	R\$ 3,13	R\$ 21.910,00
7	Carne Moída, embalagem de 01 KG	Carne Moída o produto cárneo obtido a partir da moagem e homogeneização de massas musculares de carcaças de bovinos, seguido de imediato congelamento. Carnes obtidas de massas musculares esqueléticas de bovinos. A matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, sebo, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc. Não será permitida a obtenção do produto a partir de moagem de carnes oriundas da raspa de ossos e carne mecanicamente separada - CMS; Permite-se a utilização de carnes industrial da matança, desde que as mesmas sejam previamente lavadas, centrifugadas, escorridas, e submetidas a processo de congelamento; e da desossa mediante resfriamento e/ou congelamento. O produto deverá ser obtido em local próprio para moagem, com temperatura ambiente não superior a 10°C.	7.000	Fosboi	Pacotes	R\$ 13,99	R\$ 97.930,00
8	Coco ralado, embalagem de 100 gramas	Coco ralado seco, com embalagem aluminizada, contendo padrão de rotulagem. Com adição de açúcar não maior que 5%.	1.600	So Coco	Pacotes	R\$ 3,14	R\$ 5.024,00
9	Chocolate em pó, embalagem de 1 KG	Chocolate em pó - Mínimo de 80% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	2.000	Marata	Pacotes	R\$ 29,77	R\$ 59.540,00



10	Colorau, embalagem de 100 gramas	Corante, tempero a base de colorau, urucum, em embalagem plástica registrado nos órgãos competentes. Prazo de validade e fabricação.	1.000	Marata	Pacotes	R\$ 2,79	R\$ 2.790,00
11	Couve	Couve Manteiga, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	500	In natura	Quilogramas	R\$ 6,33	R\$ 3.165,00
12	Espiga de milho verde	Milho verde in - natura, apresentação espiga de 1ª qualidade, tamanho médio a grande, íntegro e sem fungos	5.000	In natura	Unidades	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00
13	Farinha de Mandioca Branca, embalagem de 1KG	Fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	600	In natura	Pacotes	R\$ 4,17	R\$ 2.502,00
14	Feijão do Tipo Carioquinha, embalagem de 1KG	Feijão do tipo carioquinha novo grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3% de mistura de outras classes) e produção de última safra isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg.	4.400	Popy	Pacotes	R\$ 6,10	R\$ 26.840,00



15	Feijão do Tipo Preto, embalagem de 1KG	Feijão Preto, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, cor característica da variedade correspondente (permitindo no máximo 3% de mistura de outras classes) e produção de última safra isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com 30 Kg.	1.600	Popy	Pacotes	R\$ 6,27	R\$ 10.032,00
16	Flocos de arroz (flocão), embalagem de 500 gramas	flocos grandes, brancos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g.	1.200	Kiflocao	Pacotes	R\$ 2,79	R\$ 3.348,00
17	Flocos de milho (flocão), embalagem de 500 gramas	flocos grandes, amarelos, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender: validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Pct 500g.	8.000	Kiflocao	Pacotes	R\$ 2,34	R\$ 18.720,00
18	Frango congelado	Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente	10.000	Maringa	Quilogramas	R\$ 7,83	R\$ 78.300,00



19	Linguiça	Linguiça - defumada, tipo calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses	400	Estrela	Quilogramas	R\$ 16,50	R\$ 6.600,00
20	Leite em pó integral, pacote de 200 gramas	Leite em pó, características adicionais: tipo integral, 1ª qualidade, embalagem: atóxica, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observada a resolução nº 12/78 da cnpa, e demais normas editadas pela anvisa.	5.000	Piracanjuba	Pacotes	R\$ 4,31	R\$ 21.550,00
21	Macarrão espaguete, pacote de 500 gramas	Massa alimentícia tipo seca integral vitaminada, com sêmola, tipo parafuso, isenta de sujidades, parasitas. Embalagem com dizeres de rotulagem, contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo, seis meses, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa pct de 500g.	9.000	Liane	Pacotes	R\$ 2,18	R\$ 19.620,00
22	Macaxeira	Produtos são, limpo de boa qualidade; sem defeitos, suficientemente desenvolvido, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e na cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações e cortes e corpos estranhos ou muita terra aderidos a superfície. O produto deve estar acondicionado em caixas com 20kg a 30kg cada e entrega diária a combinar.	5.600	In natura	Quilogramas	R\$ 2,55	R\$ 14.280,00
23	Mamão	Mamão formosa in natura, maduro, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassados, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana	3.120	In natura	Quilogramas	R\$ 2,08	R\$ 6.489,60



24	Margarina com sal, pote de 500 gramas	Margarina a base de: óleos vegetais líquidos e hidrogenados / água / sal / leite em pó reconstituído / vit. A (15 000 ui/kg) / beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural / corante natural de urucum / cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados, e proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial.	1.600	Primor	Pacotes	R\$ 3,82	R\$ 6.112,00
25	Manga	In natura, madura, coloração amarelo - avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado, propriedades organolépticas características. Para consumo na semana da entrega	1.120	In natura	Quilogramas	R\$ 3,09	R\$ 3.460,80
26	Massa preparada sabores chocolate e coco, pacote de 450 gramas	composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana. embalado em embalagem plástica, com validade mínima de 3 meses a contar da data de entrega. embalagem de 1kg. produto sujeito aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. · alternar sabores entre chocolate, coco sendo o sabor escolhido previamente informado o sabor na solicitação quinzenal ou mensal.	2.800	Italac	Pacotes	R\$ 4,11	R\$ 11.508,00
27	Melancia	Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	5.840	In natura	Quilogramas	R\$ 1,86	R\$ 10.862,40
28	Melão	Redondo, de coloração amarelada, sem danos ou sujidade. Grau de maturação para consumo na semana da entrega	2.400	In natura	Quilogramas	R\$ 1,92	R\$ 4.608,00
29	Milho branco para canjica, pacote de 500 gramas	Milho branco para canjica, com grãos selecionados e isentos de perigos e parasitas. Embalagem plástica atóxica contendo todos os registros padrões e selos exigidos.	7.000	Sinha	Pacotes	R\$ 2,02	R\$ 14.140,00



30	Molho de tomate, embalagem de 340 gramas	Molho ou Extrato de tomate concentrado, isentos de peles e sementes, acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, peso aproximado 350g.	6.500	Marata	Pacotes	R\$ 2,24	R\$ 14.560,00
31	Milho verde em conserva, embalagem de 200 gramas	Em conserva, em grãos, em sachê. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, com cheiro e gosto próprio, não deverá apresentar problemas com presença de impureza, cheiro e sabor não característico, embalagens, amassadas e/ou estufadas, não devem conter perfurações, não deve apresentar peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Rótulo com valor nutricional, informação sobre glúten, data de fabricação, validade e lote.	720	Quero	Pacotes	R\$ 2,31	R\$ 1.663,20
32	Óleo de soja, embalagem de 900 ML	De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 900ml.	1.700	ABC	Unidades	R\$ 5,06	R\$ 8.602,00





33	Ovos, Cartela com 30 unidades	Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente.	5.300	In natura	Cartelas	R\$ 11,54	R\$ 61.162,00
34	Pão tipo hot dog, pacote com 4 unidades	Pão Doce (tipo Hot Dog) - Características técnicas: farinha de trigo, leite, ovo, sal, açúcar, gordura vegetal, fermento biológico. Embalagem própria para o alimento, contendo data da fabricação, validade e dados do fornecedor. Unidade de aproximadamente 70g	2.000	Quero Mais	Pacotes	R\$ 6,54	R\$ 13.080,00
35	Pepino	Comum ou caipira, in natura, firme, limpo sem partes estragadas, amassadas ou moles. Cor verde escura ou verde escura brilhante. Para consumo na semana da entrega	400	In natura	Quilogramas	R\$ 2,61	R\$ 1.044,00
36	Pimenta do reino, embalagem de 100 gramas	Pimenta do reino moída 100% pura, especiaria sem adição de farinhas ou aditivos. Ausência de sujidade ou fragmento de insetos.	1.000	Marata	Unidades	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00
37	Pimentão In Natura	O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	1.280	In natura	Quilogramas	R\$ 8,04	R\$ 10.291,20



38	Polpa de fruta sabor (acerola), embalagem de 1 KG	Polpa de fruta integral de acerola pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	8.000	Mariana	Quilogramas	R\$ 7,38	R\$ 59.040,00
39	Polpa de fruta sabor (maracujá), embalagem de 1 KG	Polpa de fruta integral de maracujá pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	8.000	Mariana	Quilogramas	R\$ 10,91	R\$ 87.280,00
40	Polpa de fruta sabor (goiaba), embalagem de 1 KG	Polpa de fruta integral de goiaba pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	8.000	Mariana	Quilogramas	R\$ 6,78	R\$ 54.240,00



41	Polpa de fruta sabor (abacaxi), embalagem de 1 KG	Polpa de fruta integral de abacaxi pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	6.000	Mariana	Quilogramas	R\$ 7,49	R\$ 44.940,00
42	Repolho In Natura	Repolho verde tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	1.000	In natura	Quilogramas	R\$ 3,57	R\$ 3.570,00
43	Sal. Embalagem de 1 KG	Sal fino seco, iodado para cozinha. não deverá apresentar misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, formação de grumos coloração não característica, sabor alterado por mistura e peso insatisfatório. No seu rótulo conter prazo de validade/lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega	840	Atlatico	Quilogramas	R\$ 1,63	R\$ 1.369,20
44	Sardinha	Sardinha em molho de tomate, produto elaborado com sardinhas integras descamadas, sem cabeça, sem espinhas, sem vísceras, livre de nadadeiras. Acondicionada em embalagem primária: lata com lacre easy peel (dispensa abridor) peso líquido de 125g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06. Caixa com 50 unidades.	224	Nautique	Caixas	R\$ 142,42	R\$ 31.902,08
45	Coentro In Natura	Tempero verde em maço (coentro), in natura, frescos, sem sinais de umidade. para consumo na semana da entrega.	500	In natura	Maços	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
46	Tomate	O produto deverá, deverá apresentar odor agradável, sabor adequado ao produto, de primeira qualidade, frescos, íntegros, grau médio de amadurecimento consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	2.000	In natura	Quilogramas	R\$ 4,91	R\$ 9.820,00



47	Abóbora	Abobora in natura, de boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos e umidades externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte	700	In natura	Quilogramas	R\$ 2,12	R\$ 1.484,00
48	Açafrão. Embalagem de 100 gramas	Açafrão, tempero puro em pó, embalado em 100 gramas. Tempero de boa qualidade, seco, sem presença de insetos ou perigos físicos.	1.000	In natura	Pacotes	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
49	Alface	Alface lisa fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	800	In natura	Quilogramas	R\$ 8,43	R\$ 6.744,00
50	Alho	Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	32	Ajos	Quilogramas	R\$ 12,47	R\$ 399,04
51	Batata Inglesa	Tubérculo: Tamanho médio, coloração branca, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	2.400	In natura	Quilogramas	R\$ 3,90	R\$ 9.360,00
52	Batata Doce	Rosada, lavada, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície	1.120	In natura	Quilogramas	R\$ 3,87	R\$ 4.334,40
53	Banana	Prata tamanho médio em pencas com aproximadamente 12 unidades, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, com ausência de sujidades e parasitos. Não deve estar nem muito verde, nem muito madura	2.000	In natura	Quilogramas	R\$ 4,59	R\$ 9.180,00
54	Cenoura	Tamanho médio, coloração adequada, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar. Grau de amadurecimento apropriado para consumo.	2.400	In natura	Quilogramas	R\$ 4,98	R\$ 11.952,00
55	Cebola branca	Cebola branca: Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica e sem amassados e partes estragadas.	1.600	In natura	Quilogramas	R\$ 4,13	R\$ 6.608,00

56	Vinagre, embalagem de 500 ML	Embalagem integra, vinagre de álcool obtido pela fermentação acética realizada por um conjunto de bactérias do gênero Acetobacter ou Gluconobacter, pertencentes a família Pseudomonaceae. O produto deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente o Decreto nº 73.267, de 06 de dezembro de 1973 da ANVISA/MS.	1.000	Marata	Frascos	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
Valor Global:							R\$ 1.109.074,92

Fortuna/MA, 02 de abril de 2024.

Antônio Marcos De Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 6078a067ce3e3c76efabae4def09ee5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080202/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 04/03/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, o Senhor Antônio Marcos de Sousa Rocha, Secretário Municipal de Educação no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado e objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, cujo objeto trata do Fornecimento de peças automotivas diversas e acessórios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: R. B. N. BASTOS - CENTER CAR
CNPJ Nº 42.255.618/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 127006222
END: AVENIDA FRANCISCO ALVES ANDRADE / BR 135, CENTRO
CIDADE: SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA CEP: 65.790-000
EMAIL: centercarsd@outlook.com
FONE: (98) 3351-1517

LOTE 01 VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012 PLACA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UND	QNT.	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
1	ADITIVO PARA RADIADOR	ACDELCO	UND	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
2	ARRUELA ENCOSTO	METAL LEVE	UND	20	R\$ 192,00	R\$ 3.840,00
3	ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	R\$ 3.930,00	R\$ 15.720,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	10	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO	COFAP	UND	10	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00
6	BALANCIM VÁLVULA	METAL LEVE	UND	28	R\$ 181,00	R\$ 5.068,00
7	BICO INJETOR	BOSCH	UND	8	R\$ 1.722,00	R\$ 13.776,00
8	BOMBA D' ÁGUA	URBA	UND	4	R\$ 817,00	R\$ 3.268,00
9	BOMBA DE ÓLEO	SCHADEK	UND	4	R\$ 1.486,00	R\$ 5.944,00
10	BARRA DE DIREÇÃO	AXIOS	UND	4	R\$ 829,00	R\$ 3.316,00
12	BIELETA	AXIOS	UND	30	R\$ 399,00	R\$ 11.970,00
13	BOBINA DE CAMPO	AXIOS	UND	8	R\$ 327,00	R\$ 2.616,00

14	BUCHA AMORTECEDOR TRAZEIRO	AXIOS	UND	20	R\$ 48,40	R\$ 968,00
15	BUCHA ESTRABILIZADOR DIANTEIRO	AXIOS	UND	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
16	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA TRAZEIRA	AXIOS	UND	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
17	BORRACHA ROLAMENTO CARDAM	PEÇA+	UND	20	R\$ 81,00	R\$ 1.620,00
18	BRAÇO PITMAN	TRW	UND	10	R\$ 431,00	R\$ 4.310,00
19	DIFERENCIAL	CABOVEL	UND	2	R\$ 9.435,00	R\$ 18.870,00
20	CABO ACELERADOR	SIGA	UND	8	R\$ 441,00	R\$ 3.528,00
21	CABO FREIO DE MÃO	SIGA	UND	8	R\$ 383,00	R\$ 3.064,00
22	CARÇAÇA FILTRO DE AR	SIGA	UND	8	R\$ 333,00	R\$ 2.664,00
23	CAMARA DE AR	TRW	UND	18	R\$ 798,00	R\$ 14.364,00
24	CATRACA DE FREIO	TRW	UND	10	R\$ 641,00	R\$ 6.410,00
25	CAVALETE PINÇA FREIO	CONTINENTAL	UND	6	R\$ 274,00	R\$ 1.644,00
26	CENTRAL PATIM	PEÇA+	UND	10	R\$ 97,00	R\$ 970,00
27	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	NAKATA	UND	6	R\$ 885,00	R\$ 5.310,00
28	CILINDRO MESTRE DE FREIO	IMA	UND	4	R\$ 817,00	R\$ 3.268,00
29	CILINDRO RODA TRASEIRO LD	MASTER	UND	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
30	CILINDRO RODA TRASEIRO LE	PEÇA+	UND	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
31	CORREIA ALTERNADOR	TRW	UND	8	R\$ 152,00	R\$ 1.216,00
32	CORREIA DO HIDRAULICO	LUK	UND	8	R\$ 138,00	R\$ 1.104,00
33	CUBO RODA TRASEIRA	ATON	UND	8	R\$ 1.258,00	R\$ 10.064,00
34	CUICA DE FREIO	ROLT	UND	8	R\$ 627,00	R\$ 5.016,00
35	DISCO DE FREIO	ORGUS	UND	8	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
36	KIT DE EMBREAGEM	PEÇA+	UND	8	R\$ 5.280,00	R\$ 42.240,00
37	ESTICADOR CORREIA	PEÇA+	UND	8	R\$ 302,00	R\$ 2.416,00
38	FAROL DE LD/LE	MANN	UND	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
39	FILTRO DE AR	MANN	UND	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
40	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MANN	UND	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
41	FILTRO SEPARADOR	MANN	UND	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
42	FILTRO OLEO	TRW	UND	10	R\$ 269,00	R\$ 2.690,00
43	GRAXA	SPICER	UND	10	R\$ 608,00	R\$ 6.080,00
44	HÉLICE VENTILADOR	MODEFER	UND	8	R\$ 363,00	R\$ 2.904,00
45	INDOZIDO PARTIDA	BOSCH	UND	6	R\$ 615,00	R\$ 3.690,00
46	JUNTA CABEÇOTE	SABO	UND	8	R\$ 36,00	R\$ 288,00
47	LÂMPADA DO FAROL	SABO	UND	20	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
48	LANTERNA TRAZEIRA	PHILIPS	UND	4	R\$ 505,00	R\$ 2.020,00
49	LONA DE FREIO DIANTEIRA	RAINHA DA SETA	UND	10	R\$ 404,00	R\$ 4.040,00
50	LONA DE FREIO TRASEIRA	FRASLE	UND	8	R\$ 404,00	R\$ 3.232,00
51	LUVA CARDAM	FRASLE	UND	10	R\$ 480,00	R\$ 4.800,00
52	LUVA PINHÃO	SPICER	UND	10	R\$ 421,00	R\$ 4.210,00
53	MOTOR DE PARTIDA	SPICER	UND	4	R\$ 4.844,00	R\$ 19.376,00
54	MOLA MESTRE DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	10	R\$ 1.270,00	R\$ 12.700,00



55	MOLA MESTRE TRASEIRA	TABULEIRO	UND	10	R\$ 1.177,00	R\$ 11.770,00
56	MOLA II DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	10	R\$ 1.142,00	R\$ 11.420,00
57	MOLA III TRASEIRA	TABULEIRO	UND	10	R\$ 1.142,00	R\$ 11.420,00
58	MOLA DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	10	R\$ 1.162,00	R\$ 11.620,00
59	MOLA TRASEIRA	TABULEIRO	UND	10	R\$ 1.139,00	R\$ 11.390,00
60	MOLA PATIM TRAZEIRA	PEÇA+	UND	20	R\$ 31,50	R\$ 630,00
61	MURINGA CAIXA	PEÇA+	UND	10	R\$ 234,00	R\$ 2.340,00
62	OLEO 15W-40	GULF	LITROS	20	R\$ 608,00	R\$ 12.160,00
63	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	UND	8	R\$ 178,00	R\$ 1.424,00
64	PARABRISA DIANTEIRO	PILCO	UND	4	R\$ 2.737,00	R\$ 10.948,00
65	PARABRISA TRAZEIRO	PILCO	UND	4	R\$ 1.570,00	R\$ 6.280,00
66	PARAFUSO DE RODA	PILCO	UND	50	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
67	POLIA ALTERNADOR	PEÇA+	UND	10	R\$ 388,00	R\$ 3.880,00
69	PROTETOR DE CAMARA	MAGNUM	UND	18	R\$ 97,00	R\$ 1.746,00
70	REPARO CILINDRO MESTRE FREIO	ROLT	UND	10	R\$ 177,00	R\$ 1.770,00
71	RESEVATORIO D'AGUA RADIADOR	FLORIO	UND	4	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
72	RETROVISOR LD	ARTEB	UND	4	R\$ 393,00	R\$ 1.572,00
73	RETROVISOR LE	ARTEB	UND	4	R\$ 393,00	R\$ 1.572,00
74	RETENTOR PINHÃO	SABO	UND	10	R\$ 332,00	R\$ 3.320,00
75	ROLAMENTO CENTRAL CARDAM	SKF	UND	10	R\$ 244,00	R\$ 2.440,00
76	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	SKF	UND	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
77	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	SKF	UND	10	R\$ 287,00	R\$ 2.870,00
78	ROLAMENTO EIXO CARETÃO	SKF	UND	10	R\$ 308,00	R\$ 3.080,00
79	ROLAMENTO EIXO PILOTÃO	SKF	UND	10	R\$ 317,00	R\$ 3.170,00
80	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE	SKF	UND	10	R\$ 408,00	R\$ 4.080,00
81	ROLAMENTO PINHÃO GRANDE	SKF	UND	10	R\$ 921,00	R\$ 9.210,00
82	ROLAMENTO PINHÃO PEQUENO	SKF	UND	10	R\$ 293,00	R\$ 2.930,00
83	ROLAMENTO TRAZEIRO EXTERNO	SKF	UND	10	R\$ 396,00	R\$ 3.960,00
84	ROLAMENTO TRAZEIRO INTERNO	SKF	UND	10	R\$ 264,00	R\$ 2.640,00
85	SAPATA DE FREIO TRAZEIRA	FRASLE	JG	10	R\$ 317,00	R\$ 3.170,00
86	SEMIEIXO TRAZEIRO	SPICER	UND	10	R\$ 1.829,00	R\$ 18.290,00
87	SENSOR DE VELOCIDADE	RAINHA DA SETA	UND	4	R\$ 397,00	R\$ 1.588,00
88	SUPORTE DO AMORTOCEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	10	R\$ 732,00	R\$ 7.320,00
89	SUPORTE FUSÍVEL	RAINHA DA SETA	UND	6	R\$ 899,00	R\$ 5.394,00
90	SUPORTE HÉLICE	ROLTEM	UND	8	R\$ 578,00	R\$ 4.624,00
91	TAMBO FREIO	DURAMETAL	UND	10	R\$ 969,00	R\$ 9.690,00
92	TAMPA DIFERENCIAL	SPICER	UND	4	R\$ 586,00	R\$ 2.344,00
93	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ROLT	UND	8	R\$ 644,00	R\$ 5.152,00
	TOTAL DO LOTE					R\$ 505.494,00

LOTE 02 PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980



ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UND	QNT.	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
94	ALAVANCA CAMBIO	SIGA	UND	5	R\$ 481,00	R\$ 2.405,00
95	ALAVANCA FREIO MÃO	SIGA	UND	5	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
96	ALTERNADOR	BOSCH	UND	4	R\$ 1.984,00	R\$ 7.936,00
97	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	6	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
98	AMORTECEDOR TRAZEIRO	COFAP	UND	6	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
99	BALANÇA LD	AXIOS	UND	6	R\$ 378,00	R\$ 2.268,00
100	BALANÇA LE	AXIOS	UND	6	R\$ 378,00	R\$ 2.268,00
101	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	12	R\$ 38,00	R\$ 456,00
103	BOMBA D' AGUA	URBA	UND	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
104	BOBINA IGNIÇÃO	BOSCH	UND	6	R\$ 492,00	R\$ 2.952,00
105	BOMBA DE COMBUSTIVEL INJEÇÃO	BOSCH	UND	6	R\$ 492,00	R\$ 2.952,00
106	BUCHA TIRANTE	AXIOS	UND	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
107	BUCHA OSCILANTE	AXIOS	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
108	BUCHA BALANÇA TRAZEIRA	AXIOS	UND	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
109	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UND	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
110	CABO DE MARCHA	CABOVEL	UND	6	R\$ 437,00	R\$ 2.622,00
111	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	UND	6	R\$ 134,00	R\$ 804,00
112	CARTER	IGAZA	UND	6	R\$ 234,00	R\$ 1.404,00
113	CHAVE SETA	BOSCH	UND	6	R\$ 605,00	R\$ 3.630,00
114	CILINDRO IGNIÇÃO	BOSCH	UND	6	R\$ 176,00	R\$ 1.056,00
115	CILINDRO MESTRE	TRW	UND	6	R\$ 369,00	R\$ 2.214,00
116	CILINDRO RODA	TRW	UND	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
117	COIFA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
118	CORREIA ALTERNADOR	CONTINENTAL	UND	6	R\$ 47,00	R\$ 282,00
119	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UND	6	R\$ 98,00	R\$ 588,00
120	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	6	R\$ 87,00	R\$ 522,00
121	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	6	R\$ 119,00	R\$ 714,00
122	COXIM CAMBIO	AXIOS	UND	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
123	COXIM DO MOTOR	AXIOS	UND	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
124	CUBO RODA DIANTEIRO	IMA	UND	6	R\$ 170,00	R\$ 1.020,00
125	CUBO RODA TRASEIRA	IMA	UND	6	R\$ 264,00	R\$ 1.584,00
126	DISCO FREIO	FREMAX	UND	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
127	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	8	R\$ 582,00	R\$ 4.656,00
128	ELETRO VENTILADOR	MAG.MARELLI	UND	6	R\$ 653,00	R\$ 3.918,00
129	ESTABILIZADOR	AXIOS	UND	6	R\$ 121,00	R\$ 726,00
130	ESTATOR ALTERNADOR	BOSCH	UND	6	R\$ 404,00	R\$ 2.424,00
131	FILTRO DE AR	WEGA	UND	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
132	FILTRO DE OLEO	WEGA	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
133	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	UND	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
134	FILTRO CABINE	WEGA	UND	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
135	FAROL DE LD/LE	ARTEB	UND	6	R\$ 605,00	R\$ 3.630,00



136	INDUZIDO PARTIDA	ZEN	UND	6	R\$ 324,00	R\$ 1.944,00
137	INTERRUPTOR FREIO	3RHO	UND	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
138	INTERRUPTOR DE OLEO	3RHO	UND	6	R\$ 29,00	R\$ 174,00
139	INTERRUPTOR DE RÉ	3RHO	UND	6	R\$ 58,00	R\$ 348,00
140	INTERRUPTOR TEMPERATURA ÁGUA	3RHO	UND	6	R\$ 123,00	R\$ 738,00
141	JOGO CABO DE VELA	NGK	UND	6	R\$ 265,00	R\$ 1.590,00
142	JOGO DE VELA	NGK	UND	6	R\$ 117,00	R\$ 702,00
143	JOGO SAPATA FREIO	FRASLE	UND	6	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
144	JUNTA HOMECINETICA	NAKATA	UND	6	R\$ 322,00	R\$ 1.932,00
145	JUNTA DO CABECOTE	SABO	UND	6	R\$ 94,00	R\$ 564,00
146	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	SABO	UND	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
147	LAMPADA H7 60/65 W 12 V	PHILIPS	UND	6	R\$ 53,00	R\$ 318,00
148	LANTERNA TRASEIRA	ARTEB	UND	6	R\$ 288,00	R\$ 1.728,00
149	LIMPADOR DE PARABRISA	BOSCH	UND	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00
150	MODULO COMBUSTIVEL	BOSCH	UND	4	R\$ 596,00	R\$ 2.384,00
151	MOLA ASPIRAL DIANTEIRA	TABULEIRO	UND	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
152	MOLA MESTRE TRASEIRA	TABULEIRO	UND	6	R\$ 581,00	R\$ 3.486,00
153	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	4	R\$ 1.646,00	R\$ 6.584,00
154	MOTOR LIMPADOR DE PARA- BRISA	BOSCH	UND	6	R\$ 292,00	R\$ 1.752,00
155	MOTOR PASSO	BOSCH	UND	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
156	ARTICULAÇÃO DIANTEIRA	TRW	UND	6	R\$ 92,00	R\$ 552,00
157	PARABRISA	PILCO	UND	2	R\$ 717,00	R\$ 1.434,00
158	PARABRISA TRASEIRO	PILCO	UND	6	R\$ 517,00	R\$ 3.102,00
159	PASTILHA DE FREIO	FRASLE	UND	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
160	JG DE PISTAO	METAL LEVE	UND	4	R\$ 1.856,00	R\$ 7.424,00
161	PIVO BALANÇA	TRW	UND	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
162	PORTA ESCOVA MOTOR PARTIDA	BOSCH	UND	6	R\$ 85,00	R\$ 510,00
163	RADIADOR	VALEO	UND	6	R\$ 464,00	R\$ 2.784,00
164	PROTECTOR CORREIA DENTADA SUPERIOR	GATES	UND	6	R\$ 162,00	R\$ 972,00
165	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	BOSCH	UND	6	R\$ 273,00	R\$ 1.638,00
166	RETROVISOR LD/LE	ARTEB	UND	6	R\$ 288,00	R\$ 1.728,00
167	RESERVATORIO ÁGUA RADIADOR	FLORIO	UND	4	R\$ 131,00	R\$ 524,00
168	ROLAMENTO DIANTEIRO	SKF	UND	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00
169	TENSOR DA CORREIA DENTADA	ROLT	UND	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
170	OLEO 5W-30	SELENIA	LITROS	48	R\$ 45,00	R\$ 2.160,00
171	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	UND	6	R\$ 334,00	R\$ 2.004,00
172	SENSOR MAP	3RHO	UND	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
173	SENSOR VELOCIDADE	3RHO	UND	6	R\$ 134,00	R\$ 804,00
174	SENSOR ROTAÇÃO	3RHO	UND	6	R\$ 188,00	R\$ 1.128,00
175	SENSOR NIVEL COMBUSTIVEL	3RHO	UND	6	R\$ 128,00	R\$ 768,00
176	HIDROVACUO (SERVO FREIO)	TRW	UND	6	R\$ 384,00	R\$ 2.304,00
177	SONDA LAMBDA	NTK	UND	6	R\$ 498,00	R\$ 2.988,00



178	TAMBOR FREIO	FRASLE	UND	6	R\$ 127,00	R\$ 762,00
179	TERMINAL DE DIREÇÃO	TRW	UND	6	R\$ 127,00	R\$ 762,00
180	TERMINAL ENCAIXE	PEÇA+	UND	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
181	TRIZETA	NAKATA	UND	6	R\$ 172,00	R\$ 1.032,00
182	VALVULA TERMOSTATICA	M.T.E	UND	6	R\$ 266,00	R\$ 1.596,00
183	ANTI-CHAMA	SIGA	UND	6	R\$ 45,60	R\$ 273,60
184	CANO D'AGUA	SIGA	UND	6	R\$ 76,00	R\$ 456,00
185	MANGOTE RADIADOR INF.	SIGA	UND	6	R\$ 46,00	R\$ 276,00
186	MAGOTE RADIADOR SUP.	SIGA	UND	6	R\$ 46,00	R\$ 276,00
187	CARLOTAS	SIGA	UND	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 142.684,60

LOTE 03 HILUX 2021/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UND	QNT.	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
188	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 476,00	R\$ 1.428,00
189	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	UND	3	R\$ 299,00	R\$ 897,00
190	ACOPLAMENTO DO CARDAN	AXIOS	UND	3	R\$ 499,00	R\$ 1.497,00
191	ALAVANCA DE CAMBIO	PEÇA+	UND	3	R\$ 552,00	R\$ 1.656,00
192	BRAÇO DO LIMPA VIDRO	PEÇA+	UND	3	R\$ 91,00	R\$ 273,00
193	BOMBA D'AGUA	URBA	UND	3	R\$ 1.822,00	R\$ 5.466,00
194	BOMBA DE AGUA DO LAVA VIDRO	BOSCH	UND	3	R\$ 177,00	R\$ 531,00
195	BRAÇOS AXIAIS DA CAIXA DE DIREÇÃO	AXIOS	UND	3	R\$ 108,00	R\$ 324,00
196	BUCHAS DA BANDEJA INFERIOR	AXIOS	UND	3	R\$ 145,00	R\$ 435,00
197	BUCHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	UND	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
198	BATEDOR AMORTECEDOR DIANTEIRO	AXIOS	UND	3	R\$ 263,00	R\$ 789,00
199	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	AXIOS	UND	3	R\$ 263,00	R\$ 789,00
200	BUCHA MOLA TRASEIRA	AXIOS	UND	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
201	BOMBA DE VACUO, SISTEMA DE TRAVAGEM	BOSCH	UND	3	R\$ 1.105,00	R\$ 3.315,00
202	BOMBA DE OLEO	URBA	UND	3	R\$ 1.711,00	R\$ 5.133,00
203	BOBINA DE INGIÇÃO	BOSCH	UND	3	R\$ 253,00	R\$ 759,00
204	BORRACHA DA PORTA DIANTEIRA	AXIOS	UND	3	R\$ 483,00	R\$ 1.449,00
205	BARRA AXIAL DA DIREÇÃO	TRW	UND	3	R\$ 108,00	R\$ 324,00
206	BRAÇO DE SUSPENSÃO	VIEMAR	UND	3	R\$ 834,00	R\$ 2.502,00
207	BIRRO GARFO DE EMBREAGEM	LUK	UND	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
208	BUCHA MOLA TRASEIRA	AXIOS	UND	3	R\$ 45,00	R\$ 135,00
209	BUCHA DO EIXO	AXIOS	UND	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
210	COIFA JUNTA HOMOCINETICA	NAKATA	UND	3	R\$ 74,00	R\$ 222,00
211	COIFA DA TRIZETA	NAKATA	UND	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
212	CORRENTE DE TRANSMISSÃO	AXIOS	UND	3	R\$ 1.999,00	R\$ 5.997,00
213	CARDAN	NAKATA	UND	3	R\$ 1.444,00	R\$ 4.332,00



214	CAPU	AUTOGLASS	UND	3	R\$ 3.645,00	R\$ 10.935,00
215	CABO DE EMBREAGEM	CABOVEL	UND	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00
216	CORREIA DENTADA	CONTINENTAL	UND	3	R\$ 232,00	R\$ 696,00
217	CORREIA DE AR	CONTINENTAL	UND	3	R\$ 161,00	R\$ 483,00
218	CORREIA TRAPEZOIDAL ESTRIADA	CONTINENTAL	UND	3	R\$ 157,00	R\$ 471,00
219	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM	TRW	UND	3	R\$ 318,00	R\$ 954,00
220	CILINDRO RECEPTOR DE EMBREAGEM	TRW	UND	3	R\$ 438,00	R\$ 1.314,00
221	CORREIA DE DISTRIBUIÇÃO	CONTINENTAL	UND	3	R\$ 2.332,00	R\$ 6.996,00
222	COIFA AMORTECEDOR E ROLAMENTO	SIGA	UND	3	R\$ 63,00	R\$ 189,00
223	CUBO DA RODA	IMA	UND	3	R\$ 818,00	R\$ 2.454,00
224	CUBO RODA TRASEIRA	IMA	UND	3	R\$ 818,00	R\$ 2.454,00
225	COXIM AMORTECEDOR DIANT. LD/LE	AXIOS	UND	3	R\$ 263,00	R\$ 789,00
226	COXIM CAMBIO QUADRADO	AXIOS	UND	3	R\$ 398,00	R\$ 1.194,00
227	COXIM MOTOR DIANTEIRO	AXIOS	UND	3	R\$ 136,00	R\$ 408,00
228	COLAR DE EMBREAGEM	LUK	UND	3	R\$ 262,00	R\$ 786,00
229	COIFA CAIXA DE DIREÇÃO	SIGA	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
230	DISCO DE EMBREAGEM	LUK	UND	3	R\$ 3.540,00	R\$ 10.620,00
231	DEFLETOR RADIADOR	SIGA	UND	3	R\$ 428,00	R\$ 1.284,00
232	DISCO FREIO TRASEIRO	FREMAX	UND	3	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
233	KIT DE EMBREAGEM	LUK	UND	3	R\$ 3.540,00	R\$ 10.620,00
234	ELEMENTO DE FILTRO	WEGA	UND	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
235	ELEVADOR DE VIDROS	WEGA	UND	3	R\$ 305,00	R\$ 915,00
236	FILTRO DE AR	WEGA	UND	3	R\$ 101,00	R\$ 303,00
237	FILTRO DE COMBUSTIVEL	WEGA	UND	3	R\$ 81,00	R\$ 243,00
238	FILTRO DE DIREÇÃO HIDRAULICA	WEGA	UND	3	R\$ 140,00	R\$ 420,00
239	FILTRO DE TRANSMISÃO	WEGA	UND	3	R\$ 586,00	R\$ 1.758,00
240	FILTRO DE HABITÁCULO	WEGA	UND	3	R\$ 23,00	R\$ 69,00
241	FILTRO SECADOR	WEGA	UND	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
242	FILTRO LUBRIFICANTE	WEGA	UND	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
243	FILTRO DE OLEO	WEGA	UND	3	R\$ 32,00	R\$ 96,00
244	FORQUILHA DE EMBREAGEM	LUK	UND	3	R\$ 262,00	R\$ 786,00
245	FAROL DE ESTRADA	ARTEB	UND	3	R\$ 221,00	R\$ 663,00
246	FAROL DE NEVUEIRO	ARTEB	UND	3	R\$ 322,00	R\$ 966,00
247	FAROL PINCIPAL	ARTEB	UND	3	R\$ 4.836,00	R\$ 14.508,00
248	FAROIS DE XENON	ARTEB	UND	3	R\$ 267,00	R\$ 801,00
249	GARFO EMBREAGEM	LUK	UND	3	R\$ 254,00	R\$ 762,00
250	INDRUZIDO PARTIDA	BOSCH	UND	3	R\$ 573,00	R\$ 1.719,00
251	INTERRUPTOR DE OLEO	BOSCH	UND	3	R\$ 125,00	R\$ 375,00
252	INTERRUPTOR DE RÉ	BOSCH	UND	3	R\$ 128,00	R\$ 384,00



253	INTERRUPTOR DE FREIO	BOSCH	UND	3	R\$ 143,00	R\$ 429,00
254	INTERRUPTOR TEMPERATURA	BOSCH	UND	3	R\$ 174,00	R\$ 522,00
255	JUNTA DO CARTER DE COMANDO	SABO	UND	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
256	JUNTA, CARTER DO FILTRO DE OLEO	SABO	UND	3	R\$ 228,00	R\$ 684,00
257	JUNTA COLETOR DE ESCAPAMENTO	SABO	UND	3	R\$ 219,00	R\$ 657,00
258	JUNTA COLETOR DE ADMISSÃO	SABO	UND	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
259	JUNTA DA CABEÇA DO MOTOR	SABO	UND	3	R\$ 952,00	R\$ 2.856,00
260	LANTERNA DE TETO	ARTEB	UND	3	R\$ 228,00	R\$ 684,00
261	LANTERNA FAROL DE ESTRADA	ARTEB	UND	3	R\$ 737,00	R\$ 2.211,00
262	LANTERNA LUZ TRASEIRA	ARTEB	UND	3	R\$ 872,00	R\$ 2.616,00
263	LANTERNA LUZES ESTP	ARTEB	UND	3	R\$ 363,00	R\$ 1.089,00
264	LANTERNA LUZ INTERMETENTE	ARTEB	UND	3	R\$ 562,00	R\$ 1.686,00
265	LAMPADA DA PORTA	PHILIPS	UND	3	R\$ 12,80	R\$ 38,40
266	LAMPADA LUZ TRASEIRA	PHILIPS	UND	3	R\$ 8,50	R\$ 25,50
267	LAMPADAS ILUMINAÇÃO PAINEL ESTRUMENTOS	PHILIPS	UND	3	R\$ 12,80	R\$ 38,40
268	LAMPADA FAROL	PHILIPS	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
269	LAMPADA PISCA TRASEIRO	PHILIPS	UND	3	R\$ 6,90	R\$ 20,70
270	LAMPADA H7 55W-12V	PHILIPS	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
271	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	3	R\$ 1.505,00	R\$ 4.515,00
272	MANCAL ALTERNADOR	BOSCH	UND	3	R\$ 395,00	R\$ 1.185,00
273	PALHEITA LIMPADOR (PAR)	BOSCH	UND	3	R\$ 91,00	R\$ 273,00
274	PASTILHA FREIO	FRASLE	UND	3	R\$ 303,00	R\$ 909,00
275	PARABRISA	PILCO	UND	3	R\$ 1.855,00	R\$ 5.565,00
276	PARABRISA TRASEIRO	PILCO	UND	3	R\$ 647,00	R\$ 1.941,00
277	POLIA ALTERNADOR	ZEN	UND	3	R\$ 292,00	R\$ 876,00
278	PORTA ESCOVA MOTOR DE PARTIDA	BOSCH	UND	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
279	PARAFUSO DA RODA E PORCA DA RODA	BOSCH	UND	3	R\$ 37,00	R\$ 111,00
280	PIVOS DA BANDEJA INFERIOR	TRW	UND	3	R\$ 158,00	R\$ 474,00
281	PIVOS DA BANDEJA SUPERIOR	TRW	UND	3	R\$ 131,00	R\$ 393,00
282	PORCA DE RODA (JOGO)	SIGA	UND	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
283	RELE AUXILIAR	MAG MARELI	UND	3	R\$ 18,80	R\$ 56,40
284	REPARO PINÇA	SIGA	UND	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
285	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	LUK	UND	3	R\$ 262,00	R\$ 786,00
286	RADIADOR	VALEO	UND	3	R\$ 2.120,00	R\$ 6.360,00
287	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	BOSCH	UND	3	R\$ 427,00	R\$ 1.281,00
288	RELE PISCA 3 SAIDA	MARILIA	UND	3	R\$ 21,00	R\$ 63,00
289	RETENTOR CAMBIO	SABO	UND	3	R\$ 251,00	R\$ 753,00
290	ROLAMENTO ESTICADOR CORREIA ALTERNADOR	SKF	UND	3	R\$ 998,00	R\$ 2.994,00

291	ROTOR ALTERNADOR	BOSCH	UND	3	R\$ 506,00	R\$ 1.518,00
292	ROLO TENSOR, CORREIA DENTADA	BOSCH	UND	3	R\$ 263,00	R\$ 789,00
293	SUPORTE CARDAN	BOSCH	UND	3	R\$ 2.278,00	R\$ 6.834,00
294	SENSOR DE TEMPERATURA DO LIQUIDO DE REFRIGERAÇÃO	BOSCH	UND	3	R\$ 169,00	R\$ 507,00
295	SENSOR DE TEMPERATURA DE OLEO	3RHO	UND	3	R\$ 228,00	R\$ 684,00
296	SONDA LAMBDA	3RHO	UND	3	R\$ 726,00	R\$ 2.178,00
297	SENSOR DE VELOCIDADE	3RHO	UND	3	R\$ 83,00	R\$ 249,00
298	SAPATA FREIO DE MÃO	FRASLE	UND	3	R\$ 333,00	R\$ 999,00
299	TERMINAL DE DIREÇÃO	VIEMAR	UND	3	R\$ 159,00	R\$ 477,00
300	TAMBOR DE FREIO	FREMAX	UND	3	R\$ 433,00	R\$ 1.299,00
301	SENSOR CORREIA ALTERNADOR	ZEN	UND	3	R\$ 998,00	R\$ 2.994,00
302	SENSOR CORREIA DT	ROLT	UND	3	R\$ 263,00	R\$ 789,00
303	TRIZETA	NAKATA	UND	3	R\$ 215,00	R\$ 645,00
304	TIRANTE DA BARRA ESTABILIZADORA	AXIOS	UND	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
305	VALVULA ADMISSÃO	MAG. MARELI	UND	3	R\$ 479,00	R\$ 1.437,00
306	VALVULA EQUALIZADORA FREIO TRASEIRO	MAG.MARELLI	UND	3	R\$ 755,00	R\$ 2.265,00
307	VELA DE INCANDESCENCIA	NGK	UND	3	R\$ 361,00	R\$ 1.083,00
308	VELA AQUECEDORA	NGK	UND	3	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
309	VOLANTE DO MOTOR	BOSCH	UND	3	R\$ 3.816,00	R\$ 11.448,00
310	VIDRO (TRASEIRO) VIGIA	PILCO	UND	3	R\$ 3.189,00	R\$ 9.567,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 210.791,40
TOTAL GERAL						R\$ 858.970,00

RAZÃO SOCIAL: A. CESAR C. FERREIRA - ME
CNPJ Nº 03.078.575/0001-15
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 124172881
END: RUA SETE DE SETEMBRO Nº 348, CENTRO
CIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA CEP: 65.665-000
EMAIL: cesarpneus@outlook.com.br
FONE: (99) 98228-7419

LOTE 01 VEÍCULO MICRO ÔNIBUS VOLARE USL ANO 2012 PLACA						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UND	QNT.	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
11	BATERIA 150 AMPERES	MOURA	UND	4	R\$ 1.280,00	R\$ 5.120,00
68	PNEU 215/75/17.5	FIRESTONE	UND	18	R\$ 2.050,00	R\$ 36.900,00
TOTAL DO LOTE						R\$ 42.020,00
LOTE 02 PALIO FIRE ANO 2015 - PLACA PSM 1980						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	UND	QNT.	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
102	BATERIA 60 AMPERES	MOURA	UND	4	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 2.800,00
TOTAL GERAL						R\$ 44.820,00

FORTUNA/MA, em 01 de Abril de 2024

Antonio Marcos de Sousa Rocha
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210202/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 11/03/2024
ABERTURA: 14:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Senhora Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado e objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024, cujo objeto trata do fornecimento de materiais de construção do tipo grosso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, a empresa vencedora abaixo citada:

EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: RUY GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR (J. M. CONSTRUÇÕES)
CNPJ: 07.759.526/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 122244982
END: RUA GIL COELHO Nº 01 BAIRRO PIAUÍ,
FORTUNA MA CEP: 65.695-000
FONE: (99) 98802-0195

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO GROSSO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QUANTIDADE	UNIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Arame Recozido Trançado Rolo com 1 KG	GERDAL	150	Quilogramas	R\$ 44,00	R\$ 6.600,00
2	Areia Tipo: Lavada e Fina	NATURAL/ JAZIDA	1.000	Metros Cúbicos	R\$ 130,00	R\$ 130.000,00
3	Argamassa Tipo C1, Pacote de 20 KG	FENIX	500	Pacotes	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
4	Barra de ferro 1/4, Comprimento: 6 Metros	GERDAL	250	Unidades	R\$ 85,00	R\$ 21.250,00
5	Barra de ferro 5/16, Comprimento: 6 Metros	GERDAL	250	Unidades	R\$ 150,00	R\$ 37.500,00
6	Barra de ferro 3/8, Comprimento: 6 Metros	GERDAL	300	Unidades	R\$ 41,00	R\$ 12.300,00
7	Barra de ferro 4/2, Comprimento 6 Metros	GERDAL	50	Unidades	R\$ 128,00	R\$ 6.400,00
8	Barro Para Construção	NATURAL/ JAZIDA	800	Metros Cúbicos	R\$ 68,00	R\$ 54.400,00
9	Cal Hidratada Saco de 10kg	SUPERCAL	700	Pacotes	R\$ 19,00	R\$ 13.300,00
10	Cimento Cpii Com 50Kg	POTY	1.800	Unidades	R\$ 65,00	R\$ 117.000,00
11	Coluna Pronta 1/4, Comprimento 6 metros	GERDAL	250	Unidades	R\$ 141,00	R\$ 35.250,00
12	Coluna Pronta 5/16, Comprimento 6 metros	GERDAL	250	Unidades	R\$ 147,00	R\$ 36.750,00
13	Coluna Pronta 3/8 Comprimento 6 metros	GERDAL	250	Unidades	R\$ 165,00	R\$ 41.250,00
14	Pedra Britada N. 1	NATURAL/ JAZIDA	380	Metros Cúbicos	R\$ 146,00	R\$ 55.480,00
15	Telha Onduladas De Fibrocimento 1,10M X 2,13M, 6Mm	MULTILIT	250	Unidades	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
16	Telha canal de Cerâmica vermelha para construção	CERITA	50	Milhares	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00
17	Tijolo de Cerâmica , Tipo: Furado , com 06 Furos, para construção civil	ALENCAR	100	Milhares	R\$ 875,00	R\$ 87.500,00
18	Bara Treliça Peça 6 Metros	GERDAL	200	Unidades	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
19	Pedra Bruta para Pavimentação	NATURAL/ JAZIDA	350	Metros Cúbicos	R\$ 207,00	R\$ 72.450,00
20	Porta do Tipo: Almofada, Comprimento: 2,10 M, Largura: 80 Cm	IPÊ	100	Unidades	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 869.330,00

FORTUNA/MA, em 01 de Abril de 2024

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretária Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Processo Administrativo nº 071201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 22/12/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA /MA, a Senhora JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamento para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA
PAC SAÚDE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 31.317.338/0001-03 INSC. ESTADUAL: 19.627.466-4
INSC. MUNICIPAL: 6046762
AV. HENRY WALL DE CARVALHO, Nº 5059, LOURIVAL PARENTE,
TERESINA-PI

ITEM	DESCRINAO	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA/ FABRICANTE
66	SERINGA DESCARTAVEL 20ML S/AGULHA	Unidades	57,600	R\$ 0,66	R\$ 38.016,00	DESCARPACK / DESCARPACK

FORTUNA/MA, 01 de março de 2024.

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 6c9c82a53b3b767b2e0dce58722874fa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Processo Administrativo nº 071201/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 22/12/2023
ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de FORTUNA/MA /MA, a Senhora JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, cujo objeto trata da Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos em geral, materiais hospitalares, material odontológico, medicamento para farmácia básica e controlados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citada.

EMPRESA
T.A.A. SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.042.618/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125456832
DISTRIBUIDORA E SERVICOS AMORIM
RUA SEATTLE, Nº 28, QUADRA 10 J, CENTRAL PARK
CEP: 65.110-000, BAIRRO ARAÇAGY,
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA.
TELEFONES DE CONTATO: (98) 98712 - 7282 / wt.atend@outlook.com

Materiais Ambulatoriais - Lote 01						
ITEM	Descrição	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNT	VALORTOTAL



5	AGULHA DESCARTAVEL 20X5,5 C/ 100 UNID.	360	Caixas	LABOR IMPORT	R\$ 14,60	R\$ 5.256,00
45	LAMINA P/ BISTURI Nº 21 C/100 UNID.	144	Caixas	SOLIDOR	R\$ 31,00	R\$ 4.464,00
54	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENO C/100 UNID.	1,200	Caixas	MEDIX	R\$ 24,00	R\$ 28.800,00
55	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO E CLIP NASAL C/50 UNID.	1,200	Caixas	MEDIX	R\$ 11,00	R\$ 13.200,00
64	SERINGA DESCARTAVEL 10ML S/AGULHA	57,600	Unidades	DESCARPACK	R\$ 0,55	R\$ 31.680,00
VALOR TOTAL LOTE 01					R\$ 83.400,00	

Materiais Hospitalares - Lote 02

ITEM	DESCRiçAO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNT	VALORTOTAL
80	AGULHA DESCARTAVEL 25X8,0 C/ 100 UNID.	360	Caixas	SOLIDOR	R\$ 12,00	R\$ 4.320,00
81	AGULHA DESCARTAVEL 30X8,0 C/ 100 UNID.	360	Caixas	SOLIDOR	R\$ 11,81	R\$ 4.251,60
101	ATADURA DE CREPE 12 CM X 3M C/ 9 FIOS C/12	17,280	Unidades	BIOTEXTIL	R\$ 1,10	R\$ 19.008,00
109	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	28,800	Unidades	MEDIX	R\$ 1,20	R\$ 34.560,00
112	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	28,800	Unidades	MEDIX	R\$ 1,25	R\$ 36.000,00
113	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	28,800	Unidades	MEDIX	R\$ 1,20	R\$ 34.560,00
114	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	28,800	Unidades	MEDIX	R\$ 1,25	R\$ 36.000,00
122	EQUIPO MACROGOTAS P/ SORO C/ INJETOR LATERAL DESC.	42,000	Unidades	MEDIX	R\$ 1,30	R\$ 54.600,00
126	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AGULHA	1,320	Unidades	SHALON	R\$ 5,80	R\$ 7.656,00
127	FIO CATGUT CROMADO 0 S/ AGULHA	1,320	Unidades	SHALON	R\$ 5,80	R\$ 7.656,00
128	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AGULHA	1,320	Unidades	SHALON	R\$ 5,80	R\$ 7.656,00
129	FIO CATGUT CROMADO 1 S/ AGULHA	1,320	Unidades	SHALON	R\$ 5,80	R\$ 7.656,00
131	FIO CATGUT CROMADO 2-0 S/ AGULHA	1,320	Unidades	SHALON	R\$ 5,80	R\$ 7.656,00
135	FIO CATGUT CROMADO 4-0 S/ AGULHA	1,320	Unidades	SHALON	R\$ 5,90	R\$ 7.788,00
190	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10	576	Unidades	SOLIDOR	R\$ 2,95	R\$ 1.699,20
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 271.066,80	

Materiais Odontologicos - Lote 03

ITEM	DESCRiçAO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNT	VALORTOTAL
265	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA C/100 UNID.	720	Caixas	MEDIX	R\$ 27,00	R\$ 19.440,00
275	REFIL RESINA COMPOSTA (DENTINA) DA3,5	30	Tubos	MAQUIRA	R\$ 27,99	R\$ 839,70
284	REFIL RESINA COMPOSTA (ESMALTE) INCISAL	30	Tubos	MAQUIRA	R\$ 31,50	R\$ 945,00
286	RESINA COMPOSTA MONOHIBRIDA A1	30	Unidades	MAQUIRA	R\$ 46,49	R\$ 1.394,70
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ 22.619,40	

Medicamentos em Geral - Lote 04

ITEM	DESCRiçAO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNT	VALORTOTAL
380	VITAMINA C 1G / 5ML	8,640	Ampolas	HIPOLABOR	R\$ 1,55	R\$ 13.392,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ 13.392,00	

Medicamentos para Farmacia Basica - Lote 05

ITEM	DESCRiçAO	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNT	VALORTOTAL
382	AAS 100 MG, COMP.	24,000	Comprimidos	IMEC	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00
386	ACIDO ASCORBICO GOTAS	1,320	Frascos	AIRELA	R\$ 3,00	R\$ 3.960,00
387	ACIDO FOLICO 5 MG, COMP.	27,600	Comprimidos	NATULAB	R\$ 0,20	R\$ 5.520,00
396	AZITROMICINA 500 MG, COMP.	2,400	Comprimidos	PHARLAB	R\$ 1,75	R\$ 4.200,00
410	DEXAMETASONA CREME	2,400	Tubos	GREENPHARMA	R\$ 4,39	R\$ 10.536,00
412	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO, XAROPE 0,4 MG/ML 100ML	2,400	Frascos	NATULAB	R\$ 4,99	R\$ 11.976,00

416	DIMETICONA 75 MG/ML GOTAS	2,400	Frascos	AIRELA	R\$ 3,50	R\$ 8.400,00
441	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	18,000	Comprimidos	LEGRAND	R\$ 0,16	R\$ 2.880,00
459	NIMESULIDA 100 MG	18,000	Comprimidos	VITAMEDIC	R\$ 0,34	R\$ 6.120,00
460	NIMESULIDA GOTAS	1,800	Frascos	VITAMEDIC	R\$ 6,87	R\$ 12.366,00
VALOR DO LOTE 05					R\$ 69.078,00	
VALOR GLOBAL					R\$ 463.585,32	

FORTUNA/MA, 01 de março de 2024.

JALYCYA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 38573761bb0208021f7b901ce3be685f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

Código identificador: 54d7f2a86541877552eaa2335021a8f1

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 .051
0.2022.RDC.002/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 .051 0.2022.RDC.002/2022, da RDC ELETRONICO 002/2022, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA J. JOSE DE SOUSA ALHO EIRELI CNPJ: Nº 35.681.38410001-30 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO POVOADO OLHO D'ÁGUA SECO, ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS -MA. Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Helaine Andrade Dos 5 Peixoto-Secretária Municipal, e a empresa J. JOSE DE SOUSA ALHO EIRELI RUA ALMIR ASSIS Nº 920 CENTRO GONÇALVES DIAS - MARANHÃO CNPJ: Nº 35.681.38410001-30 INC EST: 12.627.789-3 neste ato representa pelo Sr. Jesiel José de Sousa Filho portador do CPF Nº 005.826.833-27, RG Nº 0001045807998 SSP / MA, ao fim assinados, resolve ADITAR o Contrato Nº 001.0510.2022.RDC.002/2022 derivado da RDC ELETRONICO Nº 002-2022, com a finalidade da prestação de serviços de conclusão da obra de construção da escola com 06 (seis) salas de aula no Povoado Olho D'água seco, Zona Rural de Gonçalves Dias -MA, firmado em 05 de outubro de 2022, aditando a vigência por mais 06 (seis) meses, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO. Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 05 de outubro de 2022 até 05 de abril de 2023, já prorrogado pelo aditivo 01 por mais 06 (seis) meses, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até 05 de maio de 2024. CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender ao objeto desta RDC ELETRONICO ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria: Órgão 21 Fundo de Manut. De des. da Educ. Básica. Unidade Orçamentaria 21.01 Fundo de Manut. E Des. Da Educação Básica 12.361.0033.1.0004 Construção. Reforma e Ampliação de Unidades do ensino fundamental 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 03 de novembro de 2023. Helaine Andrade dos Santos Peixoto. Secretaria de Educação Contratante. J. JOSE DE SOUSA FILHO EIREU CNPJ: Nº35.681.384/0001 -30INC EST: 12.627.789-3. Jesiel José de Sousa Filho CPF Nº 005.826.833-27. Contratado

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
001.0510.2022.RDC.00312022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.0510.2022.RDC.00312022, da RDC ELETRONICO 001/2022, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA AVB CONTRUTORA LTDA - CNPJ: 27.899.767/0001-50 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA. Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Helaine Andrade dos Santos Peixoto- Secretária Municipal e a empresa AVB CONTRUTORA LTDA, com sede na Rua Buriti Bravo, Nº 542 Bairro Guanabara, Colinas - Maranhão, CNPJ Nº 27.899.767/0001-50, neste ato representada pelo Sr. Adelson Pereira dos Santos Filho portador do CPF Nº 880,300,083-68, ao fim assinados, resolve ADITAR o Contrato Nº 001.0510.2022.RDC.00312022 derivado da RDC ELETRONICO Nº 003-2022, com a finalidade da recuperação de estradas vicinais para atender as necessidades do município, firmado em 05 de outubro de 2022, aditando a vigência por mais 06 (seis) meses, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO. Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 05 de outubro de 2022 até 05 de abril de 2023, já prorrogado pelo aditivo 01 por mais 06 (seis) meses, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até 05 de maio de 2024.. CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender ao objeto desta RDC ELETRONICO ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria: Órgão 21 Fundo de Manut. De des. da Educ. Básica. Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. E Des. Da Educação Básica 12.361.0033.1.306 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Escolares 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 03 de novembro de 2023. Helaine Andrade dos Santos Peixoto. Secretaria De Educação. CONTRATANTE. AVB CONTRUTORA LTDA. CNPJ: 27.899.767/0001-50. Representante: Adelson Pereira dos Santos Filho. CPF Nº 880,300,083-68. CONTRATADO

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: e847fc8e5db9a003f203828f88b2aab4

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2909.2022.RDC.004/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2909.2022.RDC.004/2022, da RDC ELETRONICO 004/2022, GONÇALVES DIAS - MA. TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GONÇALVES DIAS - MA E A EMPRESA J. JOSE DE SOUSA ALHO EIRELI CNPJ: Nº 35.681.38410001-30 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA E VESTIÁRIO NO POVOADO RUI BARBOSA, ZONA RURAL DE GONÇALVES DIAS -MÁ. Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS- MA, com sede na Praça João Afonso Cardoso, 404 - Centro, Gonçalves Dias/MA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 06.314.827/0001-56, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Sr. Helaine Andrade dos Santos Peixoto-Secretária Municipal, e a empresa J. JOSE DE SOUSA ALHO EIRELI RUA ALMIR ASSIS Nº 920 CENTRO GONÇALVES DIAS - MARANHÃO CNPJ: Nº 35.681.38410001-30 INC EST: 12.627.789-3 neste ato representa pelo Sr. Jesiel José de Sousa Filho portador do CPF Nº 005.826.833-27, RG Nº 0001045807998 SSP / MA, ao fim assinados, resolve ADITAR o Contrato Nº 001.2909.2022.RDC.004/2022 derivado da RDC ELETRONICO Nº 004-2022, com a finalidade da prestação de serviços de conclusão da obra de construção da quadra poliesportiva com cobertura e vestiário no Povoado Rui Barbosa, Zona Rural de Gonçalves Dias -MÁ, firmado em 29 de setembro de 2022, aditando a vigência por mais 06 (seis) meses, ficando as demais cláusulas sem alteração, de acordo com o Artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93. CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZO. Fica prorrogado o prazo inicialmente pactuado de 29 de setembro de 2022 até 29 de março de 2023, já prorrogado pelo aditivo 001e 002 por mais 06 (seis) meses, de modo a prolongar a vigência contratual e execução até 29 de setembro de 2024. CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas para atender ao objeto desta RDC ELETRONICO ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentaria: Órgão 21 Fundo de Manut De dê s da Educ. Básica. Unidade Orçamentária 21.01 Fundo de Manut. E Des. Da Educação Básica 12.361.0033.1.006 Construção, Reforma e Ampliação de Quadras Escolares 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Gonçalves Dias- MA, 28 de março de 2023. Helaine Andrade dos Santos Peixoto. Secretária De Educação. CONTRATANTE. J. JOSE DE SOUSA FILHO EIREU. CNPJ: Nº35.681.384/0001 -30 INC EST: 12.627.789-3. Jesiel José de Sousa Filho CPF Nº 005.826.833-27. CONTRATADO

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 8f40fb35578a1e07603d5016c270be4b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 01/2024. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER-MA, CNPJ nº 06.138.150/0001-42; por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** BELVEDERE EDITORA E CURSOS DE IDIOMAS LTDA, CNPJ Nº 42.468.487/0001-81. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 188.500,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos reais). **OBJETO:** É a aquisição de livros de idiomas, para atender a Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2024.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 6de096aa7a5d893e3ff4d1ae4ad94d4c

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/2024-GAB., DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/2024-Gab., de 06 de março de 2024.

Regulamenta a Lei de acesso à informação no âmbito do Município de Grajaú e dá outras providências.

Mercial Lima de Arruda, Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 3º A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA.

Art. 4º. Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta e indireta do Município de Grajaú -MA.

Parágrafo Único. Para estes efeitos considera-se administração indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas, consórcio públicos e sociedades de economia mista, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município, ou com este mantenha Contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 5º O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:

- I** - a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;
- II** - os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal;
- III** - o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados; e
- IV** - o prontuário médico de pacientes e as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infectocontagiosas.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após a concordância do titular do órgão.

Seção I

Das Informações Pessoais.

Art. 6º O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais de que trata este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - Poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido.

§ 3º O consentimento referido no inciso II do § 1º não será exigido quando as informações forem necessárias:

I - à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou

legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;

II - à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstas em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem;

III - ao cumprimento de ordem judicial;

IV - à defesa de direitos humanos; ou

V - à proteção do interesse público e geral preponderante.

§ 4º A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 7º A pessoa física ou entidade privada, que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto e deixar de observar os dispositivos nele contidos, estará sujeita às sanções de:

I - advertência;

II - multa;

III - rescisão do vínculo com os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei;

IV - suspensão temporária de participar em Licitação e impedimento de contratar com os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, assegurado o direito de defesa do interessado, no respectivo Processo, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A reabilitação referida no inciso V será autorizada somente quando o interessado efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV.

§ 3º A aplicação da sanção prevista no inciso V é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade, facultada a defesa do interessado, no respectivo Processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Art. 8º Os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido, observado o disposto no §4º do artigo anterior.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA ATIVA.

Art. 9º É dever dos órgãos da administração direta e indireta, sempre que possível, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observadas as normas de publicações e as exceções previstos neste Decreto e na Lei nº 12.571/2011.

§ 1º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

§ 2º Os sítios eletrônicos de que trata o caput do presente artigo deverão atender, entre outros, aos seguintes requisitos:

I - conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

II - possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

III - possibilitar o acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

IV - manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;

V - indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio; e

VI - adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV

DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA.

Seção I Do Serviço de Informação ao Cidadão.

Art. 10 - O Serviço de Informações ao Cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos e suas unidades na prestação deste serviço, devendo:

I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - receber e registrar pedidos de acesso à informação;

III - encaminhar o pedido recebido ao órgão ou unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e

IV - informar sobre a tramitação de documentos.

Seção II

Do Pedido de Acesso à Informação.

Art. 11. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado por escrito, no Setor de Informação ao Cidadão, localizado na sede da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico ou em formulário padrão, a ser elaborado e disponibilizado no setor de protocolo Geral.

§ 2º É facultada a apresentação de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 10 deste Decreto.

§ 3º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido.

Art. 12. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - nome do requerente;

II - número de documento de identificação válido;

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo único. A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo exime o fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto.

Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - genéricos;

II - desproporcionais ou desarrazoados; ou

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

Seção III

Do Procedimento de Acesso à Informação.

Art. 14. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade deverá, no prazo de até 20 (vinte) dias:

I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou

V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias;

§ 3º O requerente poderá, a qualquer tempo, tomar conhecimento sobre a tramitação de seu pedido no órgão ou entidade responsável

pela informação requerida.

Art. 15. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou unidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput o órgão ou unidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 16. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observado o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizado ao requerente Guia de Recolhimento - GR ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 17. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

Seção IV

Dos Recursos

Art. 18. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES.

Art. 19. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la

intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;

IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido às informações previstas no art. 5º deste Decreto.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS.

Art. 20. Os órgãos da administração pública direta e indireta do Município adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 21. Fica a Secretaria Municipal de Administração responsável pela disponibilização da informação do local e horário de funcionamento do protocolo para recebimento dos pedidos feitos, bem como a disponibilização do modelo de requerimento.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o caput do Art. 87 da Lei Orgânica vigente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 06 (seis) dias do mês de março do ano de 2024.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA

Prefeito de Grajaú

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO

Código identificador: 8910c2c46c90a21fe7e22048c28e86b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.002/2024

Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 002/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE POSTES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)

VIGÊNCIA INICIAL: 27 de Março de 2024

VIGÊNCIA FINAL: 27 de Março de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes CNPJ: 01.614.537/0001-04

LOGRADOURO: Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300 BAIRRO: Coqueiral

CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão

REPRESENTANTE: Luciano Ferreira Santos CPF: 767.939.073-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL: W. MOTTA LTDA CPF/CNPJ: 31.844.679/0001-29

ENDEREÇO: R ESTREITA, SN BAIRRO: ZONA RURAL

CIDADE: Dom Eliseu ESTADO: Pará

CONTATO: E-MAIL: jonathanbatistasouza@gmail.com

REPRESENTANTE: WILLIAN MOTTA CPF: 982.508.682-34



DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	5057 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 10,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	-	UN	300	R\$ 1.000,00	R\$ 300.000,00
2	41204 - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SEÇÃO DUPLO T, EXTENSÃO DE 11,00 M, RESISTENCIA DE 600 DAN, TIPO B	-	UN	300	R\$ 1.800,00	R\$ 540.000,00
Valor Total					R\$ 840.000,00	

Itinga do Maranhão - MA, 2 de Abril de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

PELA BENEFICIÁRIA

Luciano Ferreira Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes CPF nº 982.508.682-34

WILLIAN MOTTA

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 85f2f0ab02cd380e10b7f33d6293e405

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Material de Expediente para atender as demandas do município de Itinga do Maranhão - MA. A sessão será realizada através do Portal Licita Itinga, pelo endereço eletrônico www.licitaitingama.com.br, com data de abertura agendada para 18 de Abril de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Itinga, www.licitaitingama.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Itinga do Maranhão - MA, 2 de Abril de 2024.

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bc022dc4624679b6f7c75fb985d3fa6e

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2021.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2021.

Dispõe sobre a apresentação, discussão e votação, das contas da Ex Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão LUZIVETE BOTELHO DA SILVA, relativas ao exercício de 2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ITINGA DO MARANHÃO - MA, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 35, inciso VIII, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão e, ainda, conformidade com o artigo 29, inciso XIX e artigo 105, parágrafo 1º, inciso II, ambos do Regimento Interno, submete para deliberação e apreciação deste

Plenário o Decreto Legislativo, ora encaminhado pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, pelas razões de direito a seguir aduzidas, nos termos da lei.

Art. 1º - Fica REPROVADO por força deste Decreto Legislativo as contas do Município de Itinga do Maranhão, referente ao exercício financeiro do ano de 2010, de responsabilidade da Senhora Luzivete Botelho da Silva, acompanhando Relatório de Informações Técnica Nº 472/2012, realizado pela Unidade Técnica de Controle Externo e a Supervisão de Controle Externo do TCE, e o Parecer Prévio PL-TCE Nº 373/2017, que apontaram irregularidades.

Art. 2º - Por força do que dispõe o artigo 189 do Regimento Interno da Câmara de Itinga do Maranhão, passa a expor:

I- Após extenuante análise das contas, seus balancetes e respectivos anexos, Relatório de Informações Técnica e Parecer Prévio PL-TCE, a Comissão de Finanças e Orçamento, buscou garantir o tramite legal da referida conta, na qual não fora exercido pela Ex gestora do Município de Itinga do Maranhão, a senhora Luzivete Botelho da Silva, onde foram encontradas irregularidades.

II- O controle externo, a cargo da Câmara Municipal de Vereadores, atende princípio legal previsto no artigo 183 do Regimento Interno desta Casa, e será exercido com o Auxílio do Tribunal de contas do Estado do Maranhão ou órgão estadual que for atribuída essa incumbência.

III- Tais irregularidades também foram apontadas, consistindo em:

- Gestão orçamentária e financeira** - divergência de R\$ 91.428,20 (noventa e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos). entre o valor da receita contabilizada pela prefeitura (R\$31.672.089,34) e a apurada pelo Tribunal (R\$ 31.763.517,54), fato que demonstra inconsistência das peças contábeis e prejudica os resultados gerais do exercício sob análise, em desacordo com o art. 85 da Lei nº 4320/1964 e com a Norma Brasileira de Contabilidade (NBCT1, item 1.3.2), aprovada pela Resolução CFC nº 785/1995 (seção IV, Item 3.1 do RI nº 472/2012 - UTCOG/NACOG9);



- b. **Gestão orçamentária e financeira (restos a pagar)** - com base nos demonstrativos contábeis apresentados, verificou-se que o saldo final do exercício (R\$ 1.440.771,88) não é suficiente para cobrir o montante de restos a pagar (R\$ 3.832.997,35), demonstrando o desequilíbrio fiscal e falta de planejamento. Cabe ao gestor ficar atento a determinação do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (seção IV, item 3.5 do RI nº 472/2012 - UTCOG/NACOG9);
- c. **Gestão de pessoal** - descumprimento do limite estabelecido para aplicação de recursos com despesas com pessoal, vez que atingiu o percentual de 66,87% (sessenta e seis inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), em desacordo com o disposto na alínea "b" do inciso II do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o art. 169 da Constituição Federal/1988 (seção IV, Item 6.5 do RI nº 472/2012 - UTCOG/NACOG9).

IV- As razões acima descritas evidencia para esta Casa de Leis perante aos autos da prestação de contas anual da ex-gestora de Itinga do Maranhão/MA referente ao ano de 2010, foram identificadas graves irregularidades que demonstram clara afronta às diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como ocasionam riscos iminentes ao erário da municipalidade.

V- Quanto às irregularidades encontradas, por mais que o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estados do Maranhão tenha sido alterado, não merece razão para que as contas apresentadas pela ex-gestora, no exercício do ano de 2010, sejam julgadas como aprovadas com ressalva.

VI- O Plenário da Câmara de vereadores de Itinga do Maranhão, votou com 8 votos favoráveis e 3 desfavoráveis pela REPROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão referente ao exercício financeiro do ano de 2010, de responsabilidade da senhora Luzivete Botelho da Silva, o que faz nos termos art. 151, parágrafo 2º da Constituição Estadual.

Art. 3º Este Decreto-Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão - MA, 15 de Dezembro de 2021.

Fabiano Alves Bezerra Jadson Alves Carvalho
Presidente Vice-presidente

Wilmax de Oliveira Reis Raidean Silva Conceição
1º Secretário 2º Secretário

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 9822b6a4b453a9f66d18462d16783001

DECRETO Nº 038, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 038, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Secretária de Saúde da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **ITAMARA REGINA PEREIRA FERREIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: c5d0c0d9d1ef1860baafddffe9b0c27e

DECRETO Nº 039, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 039, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Secretário de Regularização Fundiária de Itinga do Maranhão, o Senhor **RAIMUNDO NETO PEREIRA DA SILVA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: a671217ddd38ca52befda0d537bd087d

DECRETO Nº 040, DE 02 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 040, DE 02 DE ABRIL DE 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021- Estrutura Administrativa e Organizacional.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Secretário Municipal de Projetos Especiais, Planejamento, Captação de Recursos e Monitoramento do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **CLÉBER RIBEIRO MONTEIRO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 02 de abril de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 03723402e293f6080f7f4239c302cc0c

DECRETO Nº 041, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 041, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;



DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Secretário Adjunto de Infraestrutura e Transporte de Itinga do Maranhão, o Senhor **JONES DE CASTRO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 12de795be09f022df816ce8c8defe385

DECRETO Nº 042, DE 02 ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 042, DE 02 ABRIL DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor de Articulação Política de Itinga do Maranhão, o Senhor **LUCIANO ARAUJO OLIVEIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 1f39e1f15b38e364b2a151a471ad731b

DECRETO Nº 043, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 043, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Secretário de Administração de Itinga do Maranhão, o Senhor **RENILSON ALVES MACHADO** a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7da80227bb0f2dd6368688bd22e377e8

DECRETO Nº 044, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 044, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 384/2021;

DECRETA

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provisão em Comissão de Secretária de Assistência Social da Prefeitura de Itinga do Maranhão, a Senhora **GELCIANE TORRES DA SILVA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: e604a6ad971736263ef95a2ac344465b

LEI Nº 493, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

LEI Nº 493, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

PROÍBE A QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS DE ALTO IMPACTO SONORO, TECNICAMENTE CLASSIFICADOS COMO “FOGOS DE ESTAMPIDO/ARTIFICIO” E “ARTIGOS EXPLOSIVOS”.

LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA, no uso das atribuições previstas por Lei Orgânica e Regimento Interno vigentes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica proibido no Município de Itinga do Maranhão - MA, a utilização de fogos de artifício e explosivos, assim como quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, permitindo somente a utilização de artefatos sem estampido (silencioso), a fim de proteger o bem-estar social e o meio ambiente.

Parágrafo Único. Todas as atividades comemorativas desenvolvidas pelo Município, no qual sejam utilizados fogos de artifício, obrigatoriamente serão utilizados fogos de artifício silenciosos.

Art 2º As atividades promovidas por particulares, sejam elas Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, é permitido somente o manuseio, uso, arremesso e disparo com fogos silenciosos, sem estampido.

Art. 3º Aquele que não atender o dispositivo nesta lei, será multado em 1.000,00 (Um mil reais).

Parágrafo Único. Em caso de reincidência, a multa será em dobrada.

Art.4º A fiscalização dos dispositivos constantes nesta Lei será de competência dos órgãos competentes da Administração Municipal, das forças policiais e por qualquer cidadão.

Art. 5º A aplicação das multas decorrentes da infração ficará a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber em até 60 dias de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão - MA, em 02 de abril de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 90423cc22dee0394b0396aa897bf1c18

PORTARIA Nº 123/2024

PORTARIA Nº 123/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 425/2022 de 20 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento de COORDENADOR EXECUTIVO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON, lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor **LUIS JAMES SILVA DA SILVA FONSECA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de abril de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 64cc101f610b4e83f4bcd79f7aa36f1b

PORTARIA Nº 124/2024

PORTARIA Nº 124/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Gabinete lotado na Secretaria Administração, a Senhora **LUIZA ERESLANE DIAS HOLANDA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 02 de abril de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2b106e6b4c6e7e423e2d923ff06664fd

PORTARIA Nº 125/2024

PORTARIA Nº 125/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 - Estrutura Administrativa do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador da Seção de Agentes de Portaria, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, o (a) Senhor (a) **VALDINAR LIMA PEREIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 02 de abril de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 7778650617c6ba34b6b94028cfe34e01

PORTARIA Nº 126/2024

PORTARIA Nº 126/2024

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Municipal nº 384/2021 de 05 de março de 2021- Estrutura Administrativa e Organizacional de Itinga do Maranhão.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete lotado no Gabinete do Prefeito, o Senhor **JHONATAS DOS SANTOS OLIVEIRA** a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 02 de abril de 2024.

LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: bbb08037c15a567f89b246ae80dd2258

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº. 021/GP/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº. 021/GP/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA DE

OLIVEIRA, CPF: 685.***.***-72, do Cargo de SECRETÁRIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 2º - A Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Pessoal e Recursos Humanos, Promova todos os trâmites legais para Formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência
Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 02 de abril de 2024.

Publicado por: MARCIO PEREIRA DOS SANTOS DE CASTRO
Código identificador: aa5d2d2919a5c8c834219242d832d753

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 300101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 1º (primeiro) dias do mês de abril do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa da Senhora: **ROSANE DA SILVA SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **J ALVES DA SILVA PEREIRA**, portadora do CNPJ Nº 40.980.372/0001-46, estabelecida à Rua Joaquim Aires, nº 567, CENTRO, Buriti Bravo - MA, CEP: 65685000, através de sua representante legal a Senhora: Jocyane Alves da Silva Pereira portadora do RG Nº 0229996120020 SESP/MA e do CPF Nº 014.483.123-61, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

RAZÃO SOCIAL: J. ALVES DA SILVA PEREIRA
CNPJ Nº 40.980.372/0001-46
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM AIRES, Nº 567 - CENTRO
CIDADE: BURITI BRAVO/MA - CEP: 65.685-000
TELEFONE: (99) 98470-3301
E-MAIL: MARCOSAURELIO567@HOTMAIL.COM

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS



CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: J. ALVES DA SILVA PEREIRA						
CNPJ Nº 40.980.372/0001-46						
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM AIRES, Nº 567 - CENTRO						
CIDADE: BURITI BRAVO/MA - CEP: 65.685-000						
TELEFONE: (99) 98470-3301						
E-MAIL: MARCOSAURELIO567@HOTMAIL.COM						
LOTE 1 - GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	MARCA	QUANT	UNID	VAL.TOTAL
9.	AMIDO DE MILHO 1 KG	R\$ 2,73	MAISENA	3.000	UNIDADES	R\$ 8.190,00
16.	BISCOITO ROSCA SABOR LEITE PACOTE COM 400 GR CX/10X400GR	R\$ 3,60	MABEL	4.000	UNIDADES	R\$ 14.400,00
31.	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. COMPOSTO POR AÇÚCAR ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	R\$ 14,16	ITALAC	500	UNIDADES	R\$ 7.080,00
32.	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM DE 200 GRS. COMPOSTO POR AÇÚCAR ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FD 50X200GR	R\$ 4,66	ITALAC	600	UNIDADES	R\$ 2.796,00
52.	REFRIGERANTE, 2 LTS, SABORES VARIADOS: COLA, GUARANÁ, LARANJA, LIMONADA, UVA. FD 6X2LT	R\$ 5,72	FANTA	2.000	UNIDADES	R\$ 11.440,00
53.	SARDINHA EM LATA DE 250 GRS EM ÓLEO	R\$ 2,62	GOMES DA COSTA	2.000	UNIDADES	R\$ 5.240,00
TOTAL						R\$ 49.146,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de

classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 01 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSELÂNDIA - MA
ROSANE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

J. ALVES DA SILVA PEREIRA
CNPJ Nº 40.980.372/0001-46
JOCYANE ALVES DA SILVA PEREIRA
RG Nº 0229996120020 SESP/MA
CPF nº 014.483.123-61

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: e259ce2069d316f39a6948cd397b3ade

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 300101/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 01/03/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300101/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 1º (primeiro) dias do mês de abril do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, Nº 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na pessoa da Senhora: **ROSANE DA SILVA SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Saúde, denominado: **ÓRGÃO GERENCIADOR** da presente **ATA de REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **A. O. N. QUEIROZ EIRELI**, portadora do CNPJ Nº 07.104.723/0001-80, com sede na Rua Alto da Cruz, Nº 34, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000, através de sua representante legal a Senhora: Antonia Oliveira Nascimento Queiroz Pereira portadora do RG Nº 063822772017-9 SESP/MA, e do CPF Nº 334.147.343-20, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

**A .O. N. QUEIROZ EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.104.723/0001-80
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.544.829-5 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 1599-7
COM SEDE NA RUA ALTO DA CRUZ, Nº 34, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

A .O. N. QUEIROZ EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.104.723/0001-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 12.544.829-5 E INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 1599-7 COM SEDE NA RUA ALTO DA CRUZ, Nº 34, CENTRO SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000						
LOTE 1 - GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	VAL.UNIT	MARCA	QUANT	UNID	VAL.TOTAL
1.	ÁGUA MINERAL SEM GÁS (TROCA DE ÁGUA GALÃO - 20LITRO)	R\$ 8,05	ROCHA BRANCA	1.200	UNIDADES	R\$ 9.660,00
3.	AÇÚCAR REFINADO EM PACOTE COM 1 KG	R\$ 2,63	MARATA	6.000	UNIDADES	R\$ 15.780,00
4.	ACHOCOLATADO EM PÓ POTE DE 400 GRAMAS	R\$3,30	NESTLE	4.000	UNIDADES	R\$ 13.200,00
5.	ADOÇANTE 100 ML	R\$ 2,40	ZERO CAL	300	UNIDADES	R\$ 720,00
7.	AMEIXA EM CALDA - PESO LÍQUIDO 200G	R\$ 3,83	OLE	500	LATAS	R\$ 1.915,00
8.	ALHO BRANCO DE PRIMEIRA	R\$ 17,34	IN NATURA	100	QUILOGRAMAS	R\$ 1.734,00
13.	AZEITONA VERDE COM CAROÇO - 200G	R\$ 2,66	QUERO	600	UNIDADES	R\$ 1.596,00
14.	AZEITONA VERDE COMCAROÇO - 500G	R\$ 10,74	QUERO	600	UNIDADES	R\$ 6.444,00
15.	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO 500 GRAMAS	R\$ 10,46	QUERO	600	UNIDADES	R\$ 6.276,00
21.	CALDO DE GALINHA CARTELA	R\$ 7,84	QUERO	200	CARTELAS	R\$ 1.568,00
22.	CHÁ MATE CX 40G 25 SACHÊ DIVERSOS SABORES	R\$ 2,36	MATTE	200	CAIXAS	R\$ 472,00
23.	COCO RALADO / PACOTE COM 100 GRAMA. CX/24X 100G	R\$ 2,60	QUERO	600	UNIDADES	R\$ 1.560,00
25.	ERVILHA EM CONSERVA COM 200 GRAMAS	R\$ 1,85	TREZENTOS E QUARENTA E	400	UNIDADES	R\$ 740,00
27.	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1 KG	R\$ 3,26	YOUKI	400	QUILOGRAMAS	R\$ 1.304,00
28.	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1 KG	R\$ 5,52	YOUKI	400	QUILOGRAMAS	R\$ 2.208,00
30.	FEIJÃO COMUM	R\$ 4,58	EMBRAPA	2.000	QUILOGRAMAS	R\$ 9.160,00
35.	MAIONESE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	R\$ 3,48	QUERO	300	UNIDADES	R\$ 1.044,00
38.	MASSA DE ARROZ DO TIPO FLOCOS PARA PREPARO DE CUSCUZ, PACOTE COM 500 GRAMAS	R\$ 5,31	URBANO	800	UNIDADES	R\$ 4.248,00
39.	MASSA DE MILHO DO TIPO FLOCOS PARA PREPARO DE CUSCUZ, PACOTE COM 500 GRAMAS	R\$ 2,31	URBANO	1.000	UNIDADES	R\$ 2.310,00
41.	MILHO PARA CANJICA TIPO 01 ESPECIAL, PACOTE DE 500 GRS.	R\$ 3,93	YOUKI	300	UNIDADES	R\$ 1.179,00
42.	MILHO VERDE EM CONSERVA PACOTE COM 200 G.(A EMBALAGEM DEVERÁ SER INTACTA, COM GRÃOS INTEGROS, COM COR, SABOR, ODORE E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CX 24/200G	R\$ 2,79	QUERO	600	LATAS	R\$ 1.674,00
45.	MORTADELA FATIADA	R\$14,60	OURO	300	QUILOGRAMAS	R\$ 4.380,00
49.	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA	R\$ 1,40	NEILAR	400	UNIDADES	R\$ 560,00
51.	PRESUNTO, TIPO FATIADO, COM PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA	R\$ 17,90	PERDIGÃO	300	QUILOGRAMAS	R\$ 5.370,00
56.	SALSICHA DE PRIMEIRA QUALIDADE PACOTE DE 1KG	R\$ 9,05	GOMES	100	QUILOGRAMAS	R\$ 905,00
57.	SUCO EM PÓ ADOÇADO DIVERSOS SABORES, PARA PREPARO DE 01 LITRO, EMBALAGEM DE 30 A 45 GRS EM BOM ASPECTO, PRODUTO COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS - CAIXA COM 15 ENVELOPES. BOM RENDIMENTO E QUALIDADE.	R\$ 6,55	POLPA	300	CAIXAS	R\$ 1.965,00
58.	SUCO CONCENTRADO, SABORE DIVERSOS: ABACAXI, MANGA, CAJU, UVA, MARACUJÁ, GOIABA, ACEROLA, GARRAFA C/ 500ML.	R\$ 2,39	POLPA	800	UNIDADES	R\$ 1.912,00
59.	TAPIOCA DE CAROÇO	R\$ 4,70	AMAFIL	400	QUILOGRAMAS	R\$ 1.880,00
61.	TEMPERO COMPLETO, SEM PIMENTA POTE C/ 300 GR.	R\$ 3,68	TEMPERO BEM	400	UNIDADES	R\$ 1.472,00
62.	FARINHA TRIGO COM FERMENTO.1KG	R\$ 4,66	DONA BENTA	400	QUILOGRAMAS	R\$ 1.864,00
63.	FARINHA TRIGO SEM FERMENTO. 1KG	R\$ 3,94	DONA BENTA	400	QUILOGRAMAS	R\$ 1.576,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 106.676,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 01 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSELÂNDIA - MA

ROSANE DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

A. O. N. QUEIROZ EIRELI

CNPJ Nº 07.104.723/0001-80

ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ

EMPRESÁRIA/TITULAR

CPF Nº 334.147.343-20

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES

Código identificador: ef0f2a14ef58ca18591f723e8b4aa581

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 004/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 260306/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor GLOBAL, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de Reforma e Construção quadras poliesportivas na zona rural e urbana no Município de Joselândia/MA, em conformidade com o edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 18 de abril de 2024. A sessão pública de julgamento será realizada eletronicamente no Portal

de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico:

<https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselândia (MA), 02 de abril de 2024. Jackson Silva Santos - Agente de Contratação.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES

Código identificador: 8fe4bd149b4d638a1fff06f588f238e4

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2024 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 011/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 260301/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 16 de abril de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 02 de abril de 2024. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4fff7489e589362bf7792b5d1f9da271*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2024 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 012/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 260302/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente e consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 16 de abril de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 02 de

abril de 2024. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 409261e598d8caeed8a9b781001fc14b*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2024 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 260303/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 02 de abril de 2024. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

*Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4971aa731a14f8830800027b75274a5*

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 -
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 260304/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para a futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 11:00 horas do dia 17 de abril de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: <https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia>, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000,

Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 02 de abril de 2024. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 3df73f8162bb5e3f33bac889e754e50a

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 260305/2024. A Prefeitura Municipal de Joselândia - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital,

o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 17 de abril de 2024. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br no dia e horário marcados. O edital está disponível para todos os interessados no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: https://www.joselandia.ma.gov.br/portal/index.php/transparencia, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: https://www.gov.br/pncp/pt-br, Portal de Compras do Município no site www.comprasjoselandiama.com.br e também poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal à Praça do Mercado, s/n, centro, CEP: 65.755-000, Joselândia- MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 02 de abril de 2024. Elcilene Almeida Lima -Pregoeira.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 97ba3d598c7c22487d7aa5cdb0c5a30a

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

DECRETO Nº 008, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR INCENTIVOS E PREMIAÇÕES, ASSIM COMO AS DESPESAS DE ARBITRAGEM E EQUIPE DE APOIO DO CAMPEONATO LORETENSE DE FUTEBOL 2024, E NAS COMPETIÇÕES DE CICLISMO, ATLETISMO, BARALHO, DAMA, DOMINÓ, SINUCA, QUEBRADEIRA COCO, NO MUNICÍPIO DE LORETO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO**, Estado do Maranhão, **GERMANO MARTINS COELHO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Loreto/MA fica autorizado a pagar incentivos e premiações, as Equipes vencedoras de todas as categorias do Campeonato Loretense de Futebol 2024, bem como das Competições Esportivas de Ciclismo, Atletismo, Baralho, Dama, Dominó, Sinuca, Quebradeira de Coco, que ocorrerão no dia 06 e 07 de abril de 2024, em alusão aos 86 (oitenta e seis) anos de emancipação política desta urbe.

Art. 2º. Fica autorizado ao Município de Loreto/MA arcar com todas as despesas relacionadas à arbitragem e equipe de apoio do campeonato e das competições de que trata o artigo 1º.

Art. 3º. As premiações das Equipes e Competidores vencedores (as) que se refere o artigo 1º deverão ser pagas ao término das competições.

I- As premiações das Equipes e Competidores vencedores (as) equivalerão à importância de R\$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais) e acontecerão nas condições e valores expostos no Anexo I, deste Decreto Municipal.

Art. 4º. As despesas a que se refere o artigo 2º equivalerão à importância de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme tabela de despesas expostas no Anexo II, deste Decreto Municipal.

Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo este ser publicado em Diário Oficial e fixado em mural.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GERMANO MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE VALORES

CAMPEONATO LORETENSE 2024 - PREMIAÇÕES POR CATEGORIAS		
CATEGORIA	R\$ VALOR	
	CAMPEÃO	VICE-CAMPEÃO
AMADOR	R\$ 10.000,00	R\$ 5.000,00
ARTLILHEIRO C. AMADOR TROFEU E PREMIAÇÃO EM DINHEIRO R\$ 250,00		
MELHOR GOLEIRO C. AMADOR TROFEU E PREMIAÇÃO EM DINHEIRO R\$ 250,00		
TECNICO CAMPEÃO CATEGORIA AMADOR R\$ 250,00		



VETERANO	CAMPEÃO R\$ 5.000,00	VICE-CAMPEÃO R\$ 2.500,00
ARTILHEIRO C. VETERANO TROFEU E PREMIAÇÃO EM DINHEIRO R\$ 250,00		
MELHOR GOLEIRO C. VETERANO TROFEU E PREMIAÇÃO EM DINHEIRO R\$ 250,00		
TECNICO CAMPEÃO CATEGORIA VETERANO R\$ 250,00		
JUVENIL	CAMPEÃO R\$ 3.000,00	VICE-CAMPEÃO R\$ 1.500,00
50TÃO	R\$ 1.000,00	
ARTILHEIRO SUB -17 TROFEU E PREMIAÇÃO EM DINHEIRO R\$ 250,00		
MELHOR GOLEIRO SUB-17 TROFEU E PREMIAÇÃO EM DINHEIRO R\$ 250,00		
TECNICO CAMPEÃO CATEGORIA SUB-17 R\$ 250,00		
VALOR TOTAL: R\$ 30.250,00 (TRINTA MIL DOZENTOS E CINQUENTA REAIS)		

PREMIAÇÕES POR CATEGORIAS		
MODALIDADE	PREMIAÇÃO	VALOR
CICLISMO - MASCULINO-CASA		
1º LUGAR		R\$ 1.200,00
2º LUGAR		R\$ 700,00
3º LUGAR		R\$ 600,00
4º LUGAR		R\$ 500,00
5º LUGAR		R\$ 400,00
CICLISMO SUB-14 A 17- CASA		
1º LUGAR		R\$ 500,00
2º LUGAR		R\$ 400,00
3º LUGAR		R\$ 200,00
CICLISMO SUB -10 a 13		
1º LUGAR		R\$ 100,00
2º LUGAR		R\$ 100,00
3º LUGAR		R\$ 100,00
CICLISMO FEMININO-CASA		
1º LUGAR		R\$ 900,00
2º LUGAR		R\$ 600,00
3º LUGAR		R\$ 300,00
4º LUGAR		R\$ 100,00
5º LUGAR		R\$ 100,00
CICLISMO 40TÃO-CASA		
1º LUGAR		R\$ 500,00
2º LUGAR		R\$ 200,00
3º LUGAR		R\$ 100,00
CICLISMO 40TÃO-FORA		
1º LUGAR		R\$ 300,00
2º LUGAR		R\$ 100,00
3º LUGAR		R\$ 100,00
TOTAL R\$ 8.100,00		
ATLETISMO MASCULINO-CASA		
1º LUGAR		R\$ 700,00
2º LUGAR		R\$ 500,00
3º LUGAR		R\$ 300,00
ATLETISMO MASCULINO-FORA		



1º LUGAR	R\$ 300,00
2º LUGAR	R\$ 200,00
3º LUGAR	R\$ 100,00
ATLETISMO FEMININO	
1º LUGAR	R\$ 500,00
2º LUGAR	R\$ 250,00
3º LUGAR	R\$ 150,00
ATLETISMO SUB 14 A 17	
1º LUGAR	R\$ 400,00
2º LUGAR	R\$ 300,00
3º LUGAR	R\$ 200,00
ATLETISMO SUB 10 A 13	
1º LUGAR	R\$ 400,00
2º LUGAR	R\$ 300,00
3º LUGAR	R\$ 200,00
TOTAL R\$ 4.800,00	

COMPETIÇÕES TRADICIONAIS - BARALHO, DAMA, DOMINÓ, QUEBRADEIRA DE COCO E SINUCA

BARALHO

1º LUGAR	R\$ 400,00
2º LUGAR	R\$ 200,00

DAMA

1º LUGAR	R\$ 400,00
2º LUGAR	R\$ 200,00

DOMINÓ

1º LUGAR	R\$ 400,00
2º LUGAR	R\$ 200,00

SINUCA

1º LUGAR	R\$ 500,00
2º LUGAR	R\$ 250,00

QUEBRADEIRA DE COCO

1º LUGAR	R\$ 400,00
2º LUGAR	R\$ 200,00

TOTAL: R\$ 3.150,00

VALOR TOTAL DAS PREMIAÇÕES R\$ 46.300,00 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

ANEXO II

TABELA DE VALORES

DESPESAS DO CAMPEONATO LORETENSE 2024 E DAS COMPETIÇÕES	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EQUIPE DE APOIO	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL DAS DESPESAS R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).	

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: d05671228563d3346cd307858362cd62



EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.034/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de combustível para a Secretaria Municipal de Governo. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADO: **EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA**. Valor Global: R\$ 655.000,00DATA DA ASSINATURA: 27/02/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 - SECRETARIA DE GOVERNO. FUNCIONALPROGRAMÁTICA: 04.122.0020.2005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo.SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Governo, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Raimundo Nonato Medeiros Carvalho, SecretárioMunicipal de Governo e pela contratada, EMPRESA JOSÉ SANTANA DE SOUSA CNPJ Nº 12.741.800/0001-42.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 4121648a3b91a0b05dba188c1998c843

EXTRATO DO CONTRATO 112/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.012/2023.PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma das escolas: Escola Carmosina Coutinho (Pov. Marajá); Unidade Escolar Desidério (Pov. Cana Brava); Unidade Escolar João Pereira da Silva (Pov. Passa Tempo); Unidade Escolar Padre Otacílio Laurindo dos Santos (Pov. Barra da Ininga), e Unidade Escolar Gonçalves Dias (Pov. Nova Colônia). PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**. Valor Global: R\$ 376.656,79DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0126.2100.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Fundamental. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.2011.2149.0000 - Manutenção do Programa Salário Educação - QSE - Educação Infantil - Pré-Escola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, SecretárioMunicipal de Educação e, pela contratada, EMPRESA RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ Nº 28.718.762/0001-07.Matões-Ma, 01 de abril de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana-Procurador-Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 37fc03c9e156761d9fa01fc17edf22cc

EXTRATO DO CONTRATO 63/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024, PROCESSO ADM: 60.114.02/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
CNPJ: 06.114.631/0001-18

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024, processo administrativo: 60.114.02/2024, contrato: 63/2024 - Artigo 74, V, da Lei Federal

14.133/21. **Locatário:** Município de Matões. **Data da Ratificação:** 03/01/2023. **Objeto:** locação de imóvel para instalação e funcionamento do Secretaria Municipal de Juventude. **locador:** SOLANGE MARIA BEZERRA DE MOURA, **Valor** Total: R\$ 12.000,00(doze mil e quatrocentos reais), DATA DA ASSINATURA: 02/01/2024. VIGENCIA DO CONTRATO: 12 MESES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, V da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posterior - **Fonte do Recurso:** 0203-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; 04.122.0020.2005.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNNICIPAL DE GOVERNO; 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; Vigência até 31/12/2024. **A parti da data da Assinatura do Contrato:** 04/01/2024. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de Matões, CNPJ: 06.114.631/0001-18 por seu representante Raimundo Nonato Medeiros de Carvalho, com poderes conferidos pelo Decreto Municipal 002/2017 - Secretário Municipal de Governo e SOLANGE MARIA BEZERRA DE MOURA, CPF nº. 039.023.773-64, pela LOCADORA. Matões-MA, 04 de janeiro de 2024. Publique-se. Rafael Guimarães Viana - Procurador Geral do Município de Matões.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: c422763c726b0aea70a00a6a76f74b02

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 93/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES-MA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2024. A Prefeitura Municipal de Matões através da Secretaria Municipal de Educação, informa que houve um erro de digitação no extrato contrato **93/2024** publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão, na página 23, no caderno de terceiros do dia 22 de março de 2024, e no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão, na página 84, do dia 19 de março de 2024, dessa forma, **onde está escrito:** Valor Global: R\$ 20.011,00, **LEIA-SE: Valor Global: R\$ 22.011,00**. Matões - MA, 02 de abril de 2024. Publique-se.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 477e6e5284e03cf47f9abb6571f7b0e5

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 02/2024, PROCESSO: 60.114.02/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/MA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 60.114.02/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024, **Objeto:** locação de imóvel para instalação e funcionamento do Secretaria Municipal de Juventude. **RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE CARVALHO**, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições do seu cargo conferidas pelo Decreto Municipal 002/2017, e com fundamentação no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores. **HOMOLOGO** o presente termo de inexigibilidade de licitação para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, na forma do Art. 74, V, da Lei 14.133/21, constante do presente processo administrativo para a contratação com a Locadora: SOLANGE MARIA BEZERRA DE MOURA - CPF nº 039.023.773-64, no Valor de R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de acordo com a proposta de preços apresentada. Acolho o Parecer da Procuradoria Jurídica da Licitação e encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade ficando, pois, autorizada a contratação. E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ R\$ 12.000,00(doze mil reais), em favor da Srª Solange Maria Bezerra de Moura, cujo pagamento far-se-á nas de acordo com cláusulas contratuais- Publique-se na forma da lei. Matões(MA), 03 de janeiro de 2024 - RAIMUNDO NONATO MEDEIROS DE CARVALHO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

GOVERNO.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO
Código identificador: 6a7acc6a5679e2ad95723ee206a0e568

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024, DISPÕE SOBRE O FERIADO DO ANIVERSÁRIO DE MIRADOR.

“DECLARA FERIADO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE MIRADOR, NO PRÓXIMO DIA 05 DE ABRIL DE 2024, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE MIRADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas na lei Orgânica do Município nos seus artigos 13, inciso II, Alíneas a, c e g, 88, inciso I, 89, 90, Inciso XXI e nos termos da Lei Municipal nº77, de 21 de junho de 1999 em seus artigos 221 e 222, incisos I e III, e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2011, e ainda;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado **FERIADO MUNICIPAL**, no município de Mirador, no próximo dia 05 de Abril de 2024, em virtude das Comemorações das festas do aniversário de Mirador.

Art. 2º. - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º. - O expediente normal será retomado no próximo dia 08 de Abril de 2024.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

GABINETE DA PREFEITA DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a93f596c37963b5b773a6ca7de20ce96

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2024

“DECLARA PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE MIRADOR, NO PRÓXIMO DIA 04 DE ABRIL DE 2024, EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES DAS FESTAS DO ANIVERSÁRIO DE MIRADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas na lei Orgânica do Município nos seus artigos 13, inciso II, Alíneas a, c e g, 88, inciso I, 89, 90, Inciso XXI e nos termos da Lei Municipal nº77, de 21 de junho de 1999 em seus artigos 221 e 222, incisos I e III, e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº12.608, de 10 de abril de 2011, e ainda;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL**, no município de Mirador, no próximo dia 04 de Abril de 2024, em virtude das Comemorações das festas do aniversário de Mirador.

Art. 2º. - Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º. - O expediente normal será retomado no próximo dia 08 de Abril de 2024.

Art. 5º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

GABINETE DA PREFEITA DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE ABRIL DE 2024.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: bd9a6e9b913c800662ba482f23c98b19

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA

DECLARO para os devidos fins, que o Sr. **THALYSON BERG DOS SANTOS BEZERRA**, inscrito sob CPF 666.061.443-53, RG 189705501-7, domiciliado no endereço Av. Dr. Nina Rodrigues-MA, bairro Santana, Nina Rodrigues/MA, exerceu o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO E TECNOLOGIA no período de 02/01/2017 a 31/12/2023, ficando assim o cargo vago.** Após a data de 31/12/2023 o mesmo não fez mais parte do quadro de servidores deste município.

Estas informações são verdadeiras, sujeitando-me às cominações dispostas no art. 299 do Código Penal.

Nina Rodrigues/MA, 02 de Abril de 2024.

Atenciosamente,

RAIMUNDO AGUIAR RODRIGUES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: aa5f0aa965cbc03a1f2f8cbc54e5c6a0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a DIOCESE DE COROATÁ, CNPJ 05.646.203/0001-73 OBJETO - Prestação de serviços na locação de imóvel destinados a funcionamento do Núcleo de Atividades Culturais Permanentes da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024. BASE LEGAL - Lei n 14.133/2021. INICIO - 12/03/2024. TERMINO - 31/12/2024. VALOR - 2.226,00 (Dois mil duzentos e vinte seis reais) Mensais, perfazendo um valor global de R\$ 22.260,00 (Vinte dois mil duzentos e sessenta reais) - FONTE DE RECURSOS Tesouro Municipal - 02 - PODER Executivo - 06 FUNDEB 30% - 00 FUNDEB 30% - Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Educação - 12.122.0047.2008 - Manutenção e Func. do FUNDEB 30% - 12.361.0710.2019.0000 - Outros Serviços de Terceiros PF 33.90.36.00 - SIGNATÁRIOS - Senhor José Ribamar Alves de Coroa, CPF 408.896.883-20 - Representante da Diocese de Coroa pela locadora e a senhora Aleusa Godinho Lopes, CPF 013.344.523-26, Secretária Municipal de Educação pela locatária. ARQUIVAMENTO - Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues - MA, em 12/03/2024 - Assessoria Jurídica.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 887a84313f8ee471cf925329956fae58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO
MARANHÃO**

PORTARIA Nº 29, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **Ary Menezes Fernandes**, brasileiro inscrito no RG: Nº. 18639302001-2, CPF: 010.065.203-41, que o nomeava com o cargo em Secretário Municipal de Fazenda e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de abril de 2024.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weber, torna público que na data de 02 de abril de 2024, foi exonerado **Ary Menezes Fernandes**, Secretário Municipal de Fazenda e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD, unidade de exercício na Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças deste município, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de abril de 2024.

Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 954381f06b4aef3ee4aeece6217941011

PORTARIA Nº. 30, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Servidor Público para cargo em comissão e dá outras providências

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal deste município e demais leis pertinentes:

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **Barbara Poliana Silva da Silva**, brasileira inscrita no CPF Nº. 612.833.223-40, RG: 030284622005-5, para o cargo em Secretária Municipal de Fazenda e Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD, deste município.

Art.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de abril de 2024.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, por intermédio de sua Prefeita Iracy Mendonça Weber, torna público que na data de 02 de abril de 2024, foi promulgado a Portaria de nº. 30/2024, que a nomeia para cargo em Secretária Municipal de Fazenda e Finanças, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD deste município, a Senhora, **Barbara Poliana Silva da Silva**, assim passando a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Nova Olinda do Maranhão - MA, 02 de abril de 2024.

Atenciosamente,

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE: Nº 30 /2024

Aos dias 02 do mês de abril de 2024, compareceu nesta secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD, a Senhora, **Barbara Poliana Silva da Silva**, brasileira, inscrita no CPF de nº. 612.833.223-40, RG: 030284622005-5, apresentando Portaria de Nomeação nº. 30/2024, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAD. Diante do ato administrativo a servidora nomeada imediatamente empossada no cargo em Secretária de Fazenda e Finanças, a qual prometeu cumprir fielmente o disposto na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto do Servidor Municipal de Nova Olinda do Maranhão, demais legislações pertinentes ao assunto. A servidora compromete-se a entrar em exercício no prazo de 05 dias sob pena de submeter-se às sanções cabíveis.

IRACY MENDONÇA WEBER
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 3179c3c00d2cfaa7735fe406806bd27d

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE nº 001/2024 para Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei nº 14.133/2021, nos termos do Lei nº 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006946/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 37.933.858/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Cecília, 11, Jardim Oriental, Imperatriz - Maranhão, representada por Francisco Leonardo Franco de Carvalho, portador do CPF nº 019.154.513-96. A contratação

terá seu valor global no importe de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), em conformidade com a proposta apresentada. Prefeitura Municipal de Olho d' Água das Cunhãs - MA, 19 de fevereiro de 2024. WESLY ALVES DE SÁ. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 6fa953f96b1e4501adb1c3e997c4d76a

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024-CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024-CPL. PROCESSO ADM. Nº 007120/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA CNPJ: 06.014.005/0001-50, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de abril de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação para Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas, no Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Termo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site: <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>. Com fundamentação na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste Certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br>; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou ainda na sede da Prefeitura, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h, no endereço Rua João Pessoa, 56, Centro, CEP 65.706-000. Olho d'Água das Cunhãs - MA, 02 de abril de 2024. Wesley Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 5d0e2d60f4937e727d866c7d8481b618

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024. PROCESSO ADM. Nº 007254/2024. A Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, CNPJ: 06.014.005/0001-50, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de abril de 2024, às 09:00hs (nove horas), Licitação na modalidade DISPENSA na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento " MENOR PREÇO GLOBAL", objetivando o fornecimento de alimentação especial para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, conforme detalhamentos constantes no Anexo I - Tremo de Referência, em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET através do site <https://www.olhodaguadascunhas.ma.gov.br/>. Com fundamentação na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados por intermédio de sistema eletrônico, qual seja www.comprasodc.com.br; ou Portal da Transparência do Município ou poderá ser solicitado através do e-mail cplodc@gmail.com ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Olho d'Água das Cunhãs - MA, 02 de abril de 2024. Wesley Alves de Sá. Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 151bdb8abb5dc9f78f5e7b4ab1c11d93

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006946/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ nº 37.933.858/0001-19. OBJETO: contratação de empresa especializada para Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento do sistema Startbid no formato SaaS, em plataforma web (on-line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, para atender as necessidades do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: será até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021. RECURSOS: Órgão: 0202 Secretaria Municipal de Administração e Gestão; UNIDADE: 04 122 0002 2 004 Manut. e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão; 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA. 23/02/2024. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 22ec48e9adfe08aaa0f838416a40bb7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

PORTARIA Nº 1643, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 1643, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre exoneração do cargo de Agente de Apoio Educacional, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. MARIA MIRTHIS DO VALE PEREIRA inscrita no CPF sob nº 421.127.703-06 lotada na Escola Municipal José Silva de Sousa.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 02 DE ABRIL DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 1883da31fd98846dc6ddb7cb71742e6f

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PORTARIA Nº 1644, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre exoneração do cargo de Coordenador Escolar, vinculado à Secretaria de educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de COORDENADOR ESCOLAR, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a Sra. CAMILA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 717.590.931-49, lotada na Escola Municipal Francisco de Assis Araújo.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 02 DE ABRIL DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 203d4860436719380f6744be2bfed744

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 031/2023-SEMAD. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 69/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene para atender os órgãos do Município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ: 06.179.402/0001-81) e Estrela Comércio Ltda. (CNPJ nº 38.467.897/0001-30). **ITENS:** 1, 2, 7, 12, 15, 16, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 51, 63 e 64. **VALOR:** R\$ 795.797,00. **VIGÊNCIA DA ATA:** 22/11/2023 a 22/11/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 22/11/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 54847fc4407c2b9ab1d49c364c7b2832

ESPÉCIE: Extrato do 5º (Quinto) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 25/2019. **PROCESSO:** 024/2018-SEMAD. Pregão Presencial: 20/2019. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e A M Siqueira Santos Ltda., (CNPJ nº 18.051.958/0001-77). **OBJETO:** Prorrogação da vigência. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigos 57, inciso II, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2024. **SIGNATÁRIOS:** Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e André Luiz Siqueira Santos, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 5e24fb5ded56f78612bd9f95650337d8

PORTARIA Nº 108/2024

Portaria nº 108/2024 Penalva - MA, 01 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sr.ª **MARIA CELESTE SILVA MUNIZ**, portadora do CPF nº 100.552.313-49, do cargo Efetivo de A.O.S.D.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de abril de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 37e90d342c30d81f269c67da0bbc953c

PORTARIA Nº 109/2024

Portaria nº 109/2024 Penalva - MA, 01 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Penalva, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Artigo 88 da Lei Orgânica do Município e no artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE

A rt. 1º - Exonerar a Sr.ª **MARIDALVA DE JESUS AMORIM SOUSA**, portadora do CPF nº 796.422.413-15, do cargo Efetivo de PROFESSORA.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva - MA, em 01 de abril de 2024.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal de Penalva

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 5bf2d55e9a7c54abbc3064301ba85514

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pela Sr.ª Frederico Araújo Lobato, portador da Cédula de Identidade nº 130677220003 e do CPF nº 004.090.503-93, Secretário Municipal Administração, Planejamento e Finanças, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições

previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de estrutura, equipamentos e organização de eventos a serem realizados no município de Pinheiro-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A DAS ADESÕES

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões a ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) serviço(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI

CNPJ: 23.171.332/0001-34

Endereço completo: RUA ABILIO MONTEIRO, Nº 1020 - ENGENHO, CEP 65725-000, PEDREIRAS - MA

Nome do representante legal: ANDERSON KAIENO FEITOSA CAVALCANTE

Cédula de Identidade/órgão emissor: 1022994988 GESUSPC-MA

CPF: 654.241.903-91

Cargo/Função: Representante Legal

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNT. EST.	V. TOTAL EST.
01	FECHAMENTO (MONTAGEM E DESMONTAGEM): SENDO OS MESMOS EM PLACAS METÁLICAS NA ALTURA MÍNIMA DE 2,00 X 3,00 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA, DE NO MÍNIMO 4,00 METROS DE LARGURA.	30	DIÁRIA	R\$ 159,52	R\$ 4.785,60
02	LOCAÇÃO DISCIPLINADOR: LOCAÇÃO COM TRANSPORTE, TIPO GRADE COM ESTRUTURA EM TUBOS GALVANIZADO 1 1/4 DE DIÂMETRO E COM 2,65MM DE ESPESSURA, MEDINDO 2,15 X 1,10, MODULAR.	30	DIÁRIA	R\$ 186,70	R\$ 5.601,00



03	LOCAÇÃO BARRICADA: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRICADA DE CONTENÇÃO DE PÚBLICO COM 2,00M DE COMPRIMENTO E PROTEÇÃO DE PÚBLICO, FIXADAS UMA AS OUTRAS POR PINOS METÁLICOS DE AÇO CONTRAPINADOS E PARAFUSOS, COM MÃO DE FORÇA, DEGRAUS PARA SEGURANÇA.	30	DIÁRIA	R\$ 208,09	R\$ 6.242,70
04	LOCAÇÃO BOX TRUSS (P-30): LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM ALUMÍNIO (LIGA ESTRUTURAL) COM SECCÃO 0,30M X 0,30M (P30), COM ACESSÓRIOS E CONEXÕES, FIXADAS ENTRE SI COM PARAFUSOS A325 PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA (PORTICOS, GRIDES, BACKDROP E AFINS). (DIÁRIA)	300	METRO	R\$ 405,00	R\$ 121.500,00
05	TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01.00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 10,00 M X 10,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA). Marca: litorania	30	DIÁRIA	R\$ 3.236,00	R\$ 97.080,00
06	LOCAÇÃO TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01.00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,00 M X 6,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA). Marca: litorânea	30	DIÁRIA	R\$ 2.265,00	R\$ 67.950,00
07	LOCAÇÃO TENDA TIPO PIRÂMIDE, EM LONA PVC, ANTICHAMA, ESTRUTURA METÁLICA EM FERRO TUBULAR, BITOLAS DE 03,00" E 01.00", MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,00 M X 12,00 M, COM SANEFAS LATERAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. (DIÁRIA). Marca: litorânea	30	DIÁRIA	R\$ 4.968,67	R\$ 149.060,10
08	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 110,00 KVA COM MOTOR A DIESEL, SENDO O COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. Marca: TSSAPER	21	DIÁRIA	R\$ 5.146,27	R\$ 108.071,67
09	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA COM MOTOR A DIESEL, SENDO O COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. Marca: TSSAPER	30	DIÁRIA	R\$ 6.556,00	R\$ 196.680,00
10	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 60,00 KVA COM MOTOR A DIESEL, SENDO O COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. Marca: TSSAPER	30	DIÁRIA	R\$ 4.289,52	R\$ 128.685,60
11	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO PELO MENOS 8 COB 200 WATTS CADA, 02 (DUAS) MESAS DE LUZ COMPATÍVEL, 1(UM) CANHÃO SEGUIDOR, 08 (OITO) STROBOS DMX 1.000 WATTS, 24 PARES LED, 24 (VINTE E QUATRO) MOVIE HEAD, 4 MINIS BRUTS 1 MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	20	DIÁRIA	R\$ 10.357,00	R\$ 207.140,00
12	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO PELO MENOS 6 COB 200 WATTS CADA, 01 MESAS DE LUZ COMPATÍVEL, 1(UM) CANHÃO SEGUIDOR, 06 STROBOS DMX 1.000 WATTS, 16 PAR LED, 16 MOVEI HEAD, 2 MINIS BRUTS 1 MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	30	DIÁRIA	R\$ 5.179,09	R\$ 155.372,70
13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO, CONTENDO PELO MENOS 4 COB 200 WATTS CADA, 01 MESAS DE LUZ COMPATÍVEL, 1(UM) CANHÃO SEGUIDOR, 04 STROBOS DMX 1.000 WATTS, 8 PARES LED, 8 MOVEI HEAD, 2 MINIS BRUTS 1 MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR.	30	DIÁRIA	R\$ 5.875,09	R\$ 176.252,70
14	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA: LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, CONTENDO MESA ESPECIAL OVERNIGHT, 32 PARES LED, 32 PARES LED MONTADO EM ESTRUTURA DE GRID.	30	DIÁRIA	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
15	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE: INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 12 (DOZE) CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO 24 (VINTE E QUATRO) CAIXAS E 12 SUB GRAVES EM CADA LATERAL, SENDO ASSIM 48 CAIXAS ACÚSTICAS, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48X24 CANAIS, UMA INSTALADA NO PALCO E OUTRA EM "HOUSE-MIX", SIDE DUPLO E TODO MATERIAL DE PALCO, SENDO ESSES PRATICÁVEIS, RETORNOS, CUBO DE BAIXO, MONITORES, 2 MICROFONES SEM FIOS E CUBO DE GUITARRA.	20	DIÁRIA	R\$ 14.900,00	R\$ 298.000,00



16	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 8 CAIXAS EM CADA LATERAL TOTALIZANDO ASSIM UMA PÁ COM 32 CAIXAS ACÚSTICAS.	30	DIÁRIA	R\$ 11.900,00	R\$ 357.000,00
17	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA PALESTRAS: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SONORIZAÇÃO CONTENDO MESA DE SOM, CAIXAS ACÚSTICAS, AMPLIFICADOR, CABOS, MICROFONES, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO DE TÉCNICO ESPECIALIZADO.	30	DIÁRIA	R\$ 7.800,00	R\$ 234.000,00
18	LOCAÇÃO PALCO 14,00MX10,00M E HOUSE MIX: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E LOCAÇÃO DE PALCO COM ACESSIBILIDADE, MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE FUNDO, COM COBERTA EM ESTRUTURA DE LONA VINÍLICA EM BRANCO E CORTINAS LATERAIS. HOUSE MIX ACOMPANHANDO COM MEDIDA 3,60MX3,60M, EM PISO METALON E COBERTO, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	21	DIÁRIA	R\$ 12.000,00	R\$ 252.000,00
19	PALCO DE PEQUENO PORTE: DE PALCO MEDINDO 10,00 M POR 6,00 M COM 1,50 M DE ALTURA DO ASSOALHO, COM COBERTURA, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	20	DIÁRIA	R\$ 7.500,00	R\$150.000,00
20	LOCAÇÃO ESTRUTURA CAMAROTE COM AS MEDIDAS DE 20,00X10,00M: MONTAGEM, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM DE ESPAÇO PARA CAMAROTE COM COBERTURA EM METALON COM LONAS BRANCAS ANTIMOFO E ANTICHAMAS, GUARDA-CORPO EM METALON, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELA CONVECÇÃO DA PLANTA BAIXA, PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, PELA ART, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, LICENÇA E ALVARÁ JUNTO A ÓRGÃO COMPETENTE.	25	DIÁRIA	R\$ 15.800,00	R\$ 395.000,00
21	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRATAÇÃO DE 100 SEGURANÇAS DESARMADOS TREINADOS E PREPARADOS PARA O PORTE DO EVENTO SENDO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: 80 HOMENS E 20 MULHERES PARA ATUAR DURANTE OS EVENTOS SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO, OBSERVAÇÃO; QUANTIDADE DE SEGURANÇAS POR LOCAL E HORÁRIO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, TODAS AS DESPESAS TAIS COMO: TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E ADMINISTRATIVOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	20	DIÁRIA	R\$ 14.325,59	R\$ 286.511,80
22	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRATAÇÃO DE 50 SEGURANÇAS DESARMADOS TREINADOS E PREPARADOS PARA O PORTE DO EVENTO SENDO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: 40 HOMENS E 10 MULHERES PARA ATUAR DURANTE OS EVENTOS SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO, OBSERVAÇÃO; QUANTIDADE DE SEGURANÇAS POR LOCAL E HORÁRIO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, TODAS AS DESPESAS TAIS COMO: TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E ADMINISTRATIVOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	20	DIÁRIA	R\$ 7.087,86	R\$ 141.757,20
23	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA CONTRATAÇÃO DE 30 SEGURANÇAS DESARMADOS TREINADOS E PREPARADOS PARA O PORTE DO EVENTO SENDO DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA: 20 HOMENS E 10 MULHERES PARA ATUAR DURANTE OS EVENTOS SOLICITADOS PELO MUNICÍPIO, OBSERVAÇÃO; QUANTIDADE DE SEGURANÇAS POR LOCAL E HORÁRIO, A SER DEFINIDO PELA CONTRATANTE, TODAS AS DESPESAS TAIS COMO: TRANSLADO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS TRIBUTÁRIOS E ADMINISTRATIVOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	20	DIÁRIA	R\$ 4.222,00	R\$ 84.440,00
24	SERVIÇOS DE BRIGADISTAS/ BOMBEIRO CIVIL: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL SERVIÇO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTROLE DE PÂNICO, ABANDONO DE ÁREA E ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE PRIMEIROS SOCORROS.	30	DIÁRIA	R\$195,00	R\$ 5.850,00



25	LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE: LOCAÇÃO, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE -COM PELO MENOS 8,50M DE COMPRIMENTO POR 2,40M DE LARGURA E 3,00M DE ALTURA; PALCO COM 4,00M DE COMPRIMENTO POR 2,30M DE LARGURA; UM ACESSO PARA ENTRADA E SAÍDA; UMA ESCADA DE EMERGÊNCIA; UM CAMINHÃO TOCO COM GRUPO GERADOR DE 65KVA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O ABASTECIMENTO DO COMBUSTÍVEL.	5	DIÁRIA	R\$ 14.857,00	R\$ 74.285,00
26	LOCAÇÃO TRIO DE MÉDIO PORTE: LOCAÇÃO, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE TRIO MÉDIO PORTE COM PELO MENOS 15 METROS DE COMPRIMENTO POR 2,50 M DE LARGURA E 3,00 DE ALTURA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O ABASTECIMENTO DO COMBUSTÍVEL.	6	DIÁRIA	R\$ 22.000,00	R\$132.000,00
27	LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE PORTE -COM 24,00M DE COMPRIMENTO POR 3,20M DE LARGURA E 4,70M DE ALTURA; CAMAROTE NA PARTE DA FRENTE COM 2,00M DE COMPRIMENTO POR 3,20M DE LARGURA; PALCO COM 8,50M DE COMPRIMENTO POR 4,20M DE LARGURA; CAMAROTE NA PARTE TRASEIRA COM 2,50 DE COMPRIMENTO POR 3,20M DE LARGURA; VARANDA FRONTAL 2,50 COMPRIMENTO POR 3,20M DE LARGURA;P.A DIANTEIRO MÓVEL COM HIDRAULICO;DOIS ACESSOS PARA ENTRADA E SAÍDA; DUAS ESCADAS DE EMERGÊNCIA; CAMARIM; BANHEIROS; UM CAVALO MECÂNICO TRUCKADO COM GRUPO GERADOR DE 220KVA, SENDO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O ABASTECIMENTO DO COMBUSTÍVEL.	4	DIÁRIA	R\$ 36.500,00	R\$ 146.000,00
28	LOCAÇÃO DE CAMARIM: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CAMARIM CLIMATIZADO PARA RECEBER BANDAS/ARTISTAS, A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, DECORAÇÃO CONFORME SOLICITAÇÃO DO ARTISTA.	30	DIÁRIA	R\$ 4.837,00	R\$ 145.110,00
29	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD: SANITÁRIOS COLETIVOS POR NOITE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3" DO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DEJETO COM CAPACIDADE PARA 220LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO. O MATERIAL QUÍMICO DEVERÁ SER TROCADO DIARIAMENTE, FEITO A LIMPEZA, DIMENSÕES DE 1,22M X 1,16M X 2,30M.	1.200	DIÁRIA	R\$ 380,00	R\$ 456.000,00
30	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO PNE: SANITÁRIOS COLETIVOS POR NOITE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL, POSSIBILITANDO GIRO DE 360º DENTRO DO SANITÁRIO, POSSUINDO AMPLO ESPAÇO INTERNO COM CORRIMÃO DE SEGURANÇA PROPORCIONANDO MOBILIDADE. MATERIAL EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, TUBO DE SUSPIRO DE 3" DO TIPO CHAMINÉ, COM CAIXA DE DESEJO COM CAPACIDADE PARA 220LTS, COM PORTA OBJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, MICTÓRIO, ASSENTO SANITÁRIO COM TAMPA. PISO FABRICADO EM MADEIRA EMBORRACHADA E/OU REVESTIDO EM FIBRA DE VIDRO, DO TIPO ANTIDERRAPANTE. PAREDES LATERAIS E FUNDO COM VENTILAÇÃO. BANHEIRO CONTENDO ADESIVO IDENTIFICADOR DE MASCULINO E/OU FEMININO, FECHADURA DA PORTA DO TIPO ROLETE COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO. O MATERIAL QUÍMICO DEVERÁ SER TROCADO DIARIAMENTE, FEITO A LIMPEZA, DIMENSÕES MÍNIMAS PREVISTAS PARA BANHEIRO PNE 180X180 CM.	300	DIÁRIA	R\$ 365,00	R\$109.500,00
31	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR: INSTALAÇÃO, TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE CLIMATIZADOR PULVERIZADOR COM REGULAGEM DE NEBLINA, CONSUMO DE ÁGUA 10 L/H, CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA 370 W, FLUXO DE AR:18.000M³/H, ABRANGÊNCIA DE 200M², NÍVEL DE RUÍDO:77DB, ALCANCE FRONTAL: 25M, TENSÃO 220 V MONOFÁSICO.	30	DIÁRIA	R\$ 1.960,00	R\$ 58.800,00
32	ORNAMENTAÇÃO DE PALCO: COM BALÕES, TECIDOS COLORIDOS, LUZ CÊNICAS ARRANJOS DE FLORES E TOALHAS.	30	DIÁRIA	R\$ 3.800,00	R\$ 114.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 5.014.676,07

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela administração municipal, para a devida alteração do valor registrado em ata.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo valor registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Decreto nº 7.892, de 2013 e no Decreto Municipal nº 002/2022.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do serviço, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas;

4.5. de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7. Após a autorização da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pinheiro /MA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A empresa terá seu registro cancelado de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Pinheiro.

Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) será(ão) comunicada(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

No caso de recusa da empresa da ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

A solicitação da empresa para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA: DO CADASTRO DE RESERVA

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor;

Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA NONA: DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CONTRATO

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CONTRATO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado/MA, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES GERAIS

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Pinheiro/MA, 05 de fevereiro de 2024.

Frederico Araújo Lobato

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Órgão Gerenciador

ANDERSON KAIENO FEITOSA CAVALCANTE

WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI
Empresa Beneficiária

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 6400ef62f8e080b46d3959db4efed6bf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2024-PMP - REF.: Processo nº 1.665/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, e a empresa **POSTO BOM-VIVER - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI** - OBJETO: fornecimento sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pinheiro (MA), em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 215.694,07 (duzentos e quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sete centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - Poder Executivo, Unidade Orçamentária: 021800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional programática: 08.243.0342.2453.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 08.244.0343.2460.0000 - MANUT. DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional

programática: 08.244.0344.2258.0000 – MANUT. E FUNC. DOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA-PBF-CAD-ÚNICO, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 07/03/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto nº 3.555/2000 e no Decreto nº 7.892/2013 – SIGNATÁRIOS: Sr. Elizeu Rodrigues Furtado – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Geciane Moreira Ramalho, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 07 de março de 2024.

Elizeu Rodrigues Furtado
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: c5560fa3e8124e6e8fe8d494b5c02a1d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2024-PMP - REF.: Processo nº 2.074/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **MOREIRA COMERCIO EIRELI - ME; OBJETO:** fornecimento de material de consumo (material de expediente, limpeza, descartáveis, higiene pessoal, copa e cozinha), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pinheiro/MA - **VALOR GLOBAL:** 325.460,64 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, Funcional programática: 12.361.0311.2467.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Funcional programática: 12.365.0314.2469.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 15/03/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Carlos Danilo Froes Monteiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 15 de março de 2024.

Augusto César Miranda Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 347df4303807b80ac50f354b6f3884eb

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024-PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2024-PMP - REF.: Processo nº 1.572/2024; PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2023 SRP - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), por intermédio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SL DE CASTRO; **OBJETO:** fornecimento de gás GLP para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro-MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.349,00 (vinte mil, trezentos e quarenta e nove reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – Fundo Municipal de Saúde, Funcional programática: 10.122.0315.2450.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.301.0316.2432.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 10.302.0318.2434.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início: 20/03/2024; Término: 31/12/2024 - **BASE LEGAL:** com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Kaio Aguiar Hortegal – Secretário Municipal de Saúde, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e SOLANGE LOBATO DE CASTRO, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 20 de março de 2024.

Kaio Aguiar Hortegal
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 458e1e4f99cd37c3e7d4d40e659b3ae7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024/PMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024/PMP - REF.: Processo nº 1.593/2024 - Oriundo da adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP/PMP PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPEMAS (MA) de 09 de maio de 2023 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa E C RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios, a fim de atender a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 529.864,49 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e nove centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 021800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Funcional programática: 08.243.0342.2453.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 08.244.0344.2370.0000 – MANUT.DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO – SCFV, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Funcional programática: 08.244.0344.2258.0000

- MANUTENÇÃO E FUNC.DOS PROGRAMAS BOLSA FAMILIA-PBF-CAD-ÚNICO, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Funcional programática: 08.244.0344.2463.0000 - MANUT. DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRADA À FAMÍLIA-PAI, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 22/03/2024; Término: 31/12/2024 - BASE LEGAL Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei nº 8.078, de 1990 - SIGNATÁRIOS: Elizeu Rodrigues Furtado - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e Ednaldo Carlos Rodrigues, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 22 de março de 2024.

Elizeu Rodrigues Furtado

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: 37993ca65b25f5d0297148cd7d3d0491

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - REGISTRO DE PREÇOS; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4.174/2023. OBJETO: "Registro de Preços, do tipo menor preço, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de estrutura, equipamentos e organização de eventos a serem realizados no município de Pinheiro-MA". Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 025/2023-SRP, em favor da empresa:

WORLD MUSIC EVENTOS EIRELI

CNPJ: 23.171.332/0001-34

ENDEREÇO: RUA ABILIO MONTEIRO, Nº 1020 - ENGENHO, CEP 65725-000, PEDREIRAS - MA;

ITENS VENCIDOS: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32.

VALOR GLOBAL VENCIDO: R\$ 5.014.676,07 (cinco milhões, quatorze mil, seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos).

Pinheiro - MA, 05 de fevereiro de 2024.

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA
Código identificador: d90b507a65654e6c5585e32bb391ca98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA Nº 024/2024 02 DE ABRIL DE 2024

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 01 (um) ano, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares o Servidor Publico Municipal **FRANCISCO MIGUEL AMARAL E BRAGA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 868.716.843-87**, ocupante do cargo de Médico, a partir de 02/04/2024 com termino em 02/04/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pio XII - MA / 02 de Abril de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 1007178235b790f56b8cfa5dc7867f08

PORTARIA Nº 025/2024 02 DE ABRIL DE 2024

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o que dispõe o Art. 90 ss da Lei Municipal nº001/97

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença de 06 (seis) meses, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares a Servidora Publica Municipal **BENEDITA AMELIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF nº 004.225.143-57**, ocupante do cargo de Bioquímica, a partir de 02/04/2024 com termino em 02/10/2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Pio XII - MA / 02 de Abril de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA



Prefeito Municipal de Pio XII/MA

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 41a2d1f8e6dd4661d0b7a3ec9d9d00ac

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 120

PE 017/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDB), CNPJ: 30.906.487/0001-37, Contratado: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ Nº 03.633.659/0002-54. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até de 30 de Setembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Inicial. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sanitização, Dedetização, limpeza de fossas sépticas e limpeza de caixas d'água do Fundo Municipal de Educação do município de Presidente Vargas/MA, 28 de Dezembro de 2023. DARLIANE CRISTINA BEZERRA FIGUEIREDO- Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 09d2f61277b53c28c0f81e9a3dfa0eef

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 129

PE 017/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, ARRECADACÃO E FINANÇAS, CNPJ: 06.124.739/0001-91, Contratado: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ Nº 03.633.659/0002-54. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até de 30 de Setembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Inicial. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sanitização, Dedetização, limpeza de fossas sépticas e limpeza de caixas d'água da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Arrecadação e Finanças do município de Presidente Vargas/MA., 28 de Dezembro de 2023. Arnaldo Luna de Souza - Secretário Municipal de Planejamento Arrecadação e Finanças.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 28e1940f2a413de892e5e03609e77c8e

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 130

PE 017/2023. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTEVARGAS- FMSPV, CNPJ: 06.124.739/0001-91, Contratado: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ Nº 03.633.659/0002-54. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até de 30 de Setembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Inicial. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sanitização, Dedetização, limpeza de fossas sépticas e limpeza de caixas d'água da Secretaria Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas/MA, 28 de Dezembro de 2023. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 20dd1b8aad9115c05a855ce08f966ef5

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 131

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º

Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 131. PE 017/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS), CNPJ: 15.532.364/0001-90, Contratado: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ Nº 03.633.659/0002-54. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até de 30 de Setembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Inicial. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sanitização, Dedetização, limpeza de fossas sépticas e limpeza de caixas d'água do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Presidente Vargas/MA, 28 de Dezembro de 2023. ISRAELMA MARIA UCHOA MENDES CASTRO- Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 67554c8759fe2a5335d97a97f4f088c

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 132

A Prefeitura Municipal de Presidente Vargas-MA torna público o 1º Termo de Prorrogação ao Contrato n.º 132. PE 017/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTEVARGAS- FMSPV, CNPJ: 14.014.359/0001-22, Contratado: RICOMAX EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ Nº 03.633.659/0002-54. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até de 30 de Setembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Segunda do Contrato Inicial. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Sanitização, Dedetização, limpeza de fossas sépticas e limpeza de caixas d'água do Fundo Municipal de Saúde do município de Presidente Vargas/MA, 28 de Dezembro de 2023. JUNAYA BEZERRA FRAZÃO LUNA DE SOUSA- Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: RAVEL DO NASCIMENTO REIS
Código identificador: 625740db209def9e20a65e4a2e6911ba

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 474.15.12/2023-PMR, ADESÃO Nº 014/2024, em a adesão à **Ata de Registro de Preços nº 27/2023, Pregão Eletrônico nº 17/2023 do Processo administrativo 663/2023 do município de Formoso do Araguaia - TO. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO-MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.282.801/0001-00, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, neste ato representado pelo Sr. **ROZIEL FRANCISCO DA SILVA**, nomeado pela Portaria nº **184.2022. CONTRATADA: G3 ENGENHARIA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.056.872/0001-00, neste ato representada pela Sr. **HIAGO FLOR LINO. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de minigeração geração fotovoltaica de consumo remoto (usina de energia solar geração fotovoltaica) elaboração de caderno de especificações e encargos, aprovação deste junto a concessionária de energia fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação, efetivação do acesso junto a concessionária de energia, treinamento manutenção preventiva e suporte técnico com serviço continuado de aferição de performance pelo período de 12 (doze) meses após a instalação no município de Riachão -MA. **VALOR: R\$ 5.271.025,78 (Cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, vinte e cinco reais e setenta e oito centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: PREFEITURA DE RIACHÃO
Unidade: SECRETARIA MUNIC. INFRAESTRUTURA
Dotação: 25.752.1201.1-075 - Obras de implantação de parque de energia fotovoltaica
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recursos:
754 - Recursos de Operações de Crédito

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato objeto será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, até 21 de março de 2025 e o período de execução será de 90 (noventa) dias a partir da assinatura da Ordem de Serviço. **DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.**

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 499c13268a3e06c6adbf6df90a85aab8*

PORTARIA Nº 121/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 121/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR LUCIANA BORGES FERREIRA, portadora do CPF Nº 601.605.623-50, para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, aos dois dias do mês de abril de 2024.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

*Publicado por: SINTYA MARIA GOMES FERREIRA
Código identificador: abbc5fa6ac8700420e5fcc422c317c84*

TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2023

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE**, neste ato representado pela Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, torna público, a todos os interessados que, no **Extrato do Contrato nº 128/2024, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458.23.11/2023 - PMR, PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2023, Ata de registro de preços nº 07/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 22 DE MARÇO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3314 ISSN 2763-860X, pag. 119, altera-se os seguintes termos:

Onde lê-se:

Ata de registro de preços nº 06/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
UNIDADE: 10 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ação: 12.361.0403.2-034 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo

Lê-se:

Ata de registro de preços nº 07/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo

Riachão/MA, 02 de abril de 2024.

**VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 48e00a5d0a8d60095193b54613a191da*

TERMO DE RETIFICAÇÃO. EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023

A **Prefeitura Municipal de Riachão/MA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - MDE**, neste ato representado pela Sra. **VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA**, torna público, a todos os interessados que, no **Extrato do Contrato nº 129/2024, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 458.23.11/2023 - PMR, PREGÃO ELETRÔNICO nº 33/2023, Ata de registro de preços nº 06/2024**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 22 DE MARÇO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3314 ISSN 2763-860X, pag. 119, altera-se os seguintes termos:

Onde lê-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
UNIDADE: 10 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Ação: 12.361.0403.2-034 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo

Lê-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 06 - RIACHÃO-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
Unidade: 11 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE
Ação: 12.361.0403.2-040 - Manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - 500(1001) - Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 - 569(0000) - Material de Consumo

Riachão/MA, 02 de abril de 2024.

**VALDIRENE COUTINHO DA CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

*Publicado por: LAYLA VICTÓRIA PINAS RIBEIRO DA SILVA
Código identificador: 99d698ca638c3e7791edab5f0dd6c5ee*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N. 028/2023.**

GERENCIADORA: MUNICÍPIO DE SAMBAIBA/MA

DETENTORAS: D.E.A CALÇADOS LTDA; I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; LAGUNA ESPORTES LTDA; S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA, com sede na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA DOS SANTOS SILVA, CPF: 031.272.203-67**, doravante denominada **SECRETARIA GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2023**, para registro de preços, cujo resultado registrado que indicou como vencedoras as empresas: **D.E.A. CALÇADOS LTDA; I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME; LAGUNA ESPORTES LTDA; S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, e a respectiva homologação. RESOLVE: Registrar os preços dos serviços proposto pelas empresas: **D.E.A. CALÇADOS, CNPJ: 52.331.094/0001-85, estabelecida na Rua Cel. João Rincon, 02, Setor Centro, Pires do Rio/GO**, representada pelo Sr. **Daniilo Estevão Amaral**, portador do RG: **4666794 SSP/GO, CPF: 008.528.061-59; I.DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME, CNPJ: 08.612.410/0001-03, estabelecida na Rua Alfredo de Assis, 48, Centro, Riachão/MA**, representada pelo Sr. **ISAAC DE SOUSA CARDOSO**, portador do RG: **114211399-7 SSP/MA e CPF: 728.233.561-34; LAGUNA ESPORTES LTDA, CNPJ: 52.307.066/0001-22, estabelecida na Av. Marcos José Leão, 550, Centro, Feliz - RS**, representada pela Sra. **Denise Maciel Clemencio**, portadora do RG: **1.737.246 SSP/SC e CPF: 625.391.679-34; S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA, CNPJ: 10.593.548/0001-46, estabelecida na Rua João Castelo, 55, Bairro Vila Bacanga, São Luis/MA**, representada pela Sra. **Sônia Maria Mendonça Leite Pinheiro, CI: 036381922008-3 SSP/MA, CPF: 375.420.953-15**, sendo denominadas **DETENTORAS**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7892/2013, Decreto nº 006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, conforme quantidade, especificações, condições e itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2023**, parte integrante desta Ata, por um período de 12 (doze) meses, juntamente e com a documentação e proposta de preços apresentada pela licitante vencedora, conforme consta nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023**.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo a SECRETARIA PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO.

3.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para execução do objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, as especificações dos equipamentos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representantes legais das empresas, encontram-se elencados nesta Ata de Registro de Preços, conforme termo anexo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS REGISTROS DOS PREÇOS

5.1. O Registro de Preços do que trata esta Ata terá as seguintes condições:

5.1.8. Às entidades não participantes deste registro será permitida a Adesão de **50% (Cinquenta por cento)** do quantitativo registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017

5.1.8.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, nos termos do Decreto Municipal nº 055 de 2017.

5.1.9. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.10. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.13. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.1.14. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme Decreto Municipal nº 055 de 2017;

5.1.15. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.2. As competências deste registro de preços serão definidas da seguinte maneira:

5.2.1. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2.1.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a ata de registro de preços;

II - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

5.2.2. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

5.2.2.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações constantes no projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

5.2.2.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O objeto deste contrato deverá ser executado, após a requisição das Secretarias Municipal de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, conforme suas necessidades, nos locais, horários, condições especificações, quantidades e periodicidade especificadas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A CONTRATADA obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis.

6.2. A prestação de serviço do objeto será acompanhada da Nota Fiscal, que deverá constar obrigatoriamente além de outras especificações, o número do processo licitatório, número da nota de empenho, da nota fiscal para emissão do ateste, que será feito por servidor responsável.

6.3. A Contratada deverá executar os serviços no local indicado, rigorosamente dentro dos prazos estipulados no instrumento do contrato celebrado e de acordo com as especificações técnicas exigidas do Edital por meio do projeto básico, bem como com as condições que constam de sua proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

7.1. A empresa detentora/consignatária desta ata de registro de preços será convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

7.2. A GERENCIADORA, observado o prazo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, verificará se os serviços atendem às características especificadas no Projeto básico e na Proposta de Preços da DETENTORA.

7.3. Se a DETENTORA com preço registrado em primeiro lugar recusar -se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, na conformidade da legislação pertinente, bem como aplicação de penalidades previstas nesta ata e no edital.

7.4. Não serão aceitos serviços diferentes das especificações estabelecidas no Projeto básico e na Proposta da DETENTORA.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA GERENCIADORA solicitará ao(s) prestador(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor beneficiário da ata terá seu registro cancelado quando:

a) Descumprir as condições previstas no Edital deste Pregão a que se vincula o preço registrado;

b) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e) For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública;

f) O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho pela autoridade competente.

g) O fornecedor beneficiário da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será comunicado formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

9.3. No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA GERENCIADORA, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. A SECRETARIA GERENCIADORA fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, bem como no portal da transparência do município de Sambaíba - MA, após sua assinatura, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

11.2. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

11.3. Poderá haver modificações nos locais da entrega dos equipamentos caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Nº 055/2017, e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/1993 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Sambaíba/MA, 02 de abril de 2024.

ADRIANA DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERENCIADORA

D.E.A. CALÇADOS
JOÃO RINCON
DETENTORA

I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME
ISAAC DE SOUSA CARDOSO
DETENTORA

LAGUNA ESPORTES LTDA
DENISE MACIEL CLEMENCIO
DETENTORA

S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA
SÔNIA MARIA MENDONÇA LEITE PINHEIRO
DETENTORA

EMPRESA BENEFICIÁRIA:
D.E.A. CALÇADOS

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL
10	BOLA DE BORRACHA Nº 04	LCM	30	UND	R\$ 5,20	R\$ 156,00
11	BOLA DE BORRACHA Nº 06	LCM	30	UND	R\$ 8,00	R\$ 240,00
12	BOLA DE BORRACHA Nº 08	LCM	30	UND	R\$ 10,00	R\$ 300,00
26	CAMA ELASTICA 32 MOLAS (96CM DE DIAMETRO)	SCALIBU	15	UND	R\$ 270,00	R\$ 4.050,00
43	CONE DE PLASTICO 15,24CM ALTURA E 14X14CM BASE	SCALIBU	100	UND	R\$ 5,00	R\$ 500,00
71	MEDALHA 50CM OURO	CRESPAR	250	UND	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
76	MEIA ESPORTIVA CANO MEDIO - KIT C/ 03 PARES - COMPOSIÇÃO 53% ALGODAO, 26% POLIAMIDA, 13% ELASTANO, 8% ELASTODIENO	YNIS	500	KIT	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
88	PRANCHA P/ NATAÇÃO TAM M 0,41 X 0,31 X 0,035	EVA MAX	15	UND	R\$ 30,00	R\$ 450,00
89	PRANCHA P/ NATAÇÃO TAM P 0,26 X 0,31 X 0,035	EVA MAX	15	UND	R\$ 30,00	R\$ 450,00
TOTAL: 12.271,00 (DOZE MIL DUZENTOS SETENTA E HUM REAIS)						

EMPRESA BENEFICIÁRIA:
I. DE S. CARDOSO PAPELARIA - ME

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL
1	APITO DE METAL COM EMBOCADURA ANATOMICA E CORDAO	POKER	100	UND	R\$ 4,00	R\$ 400,00
2	APITO DE PLASTICO COM EMBOCADURA ANATOMICA E CORDAO	POKER	100	UND	R\$ 4,00	R\$ 400,00
3	BAMBOLÊ PLÁSTICO 80 CM	NAKATOYS	250	UND	R\$ 2,00	R\$ 500,00
4	BARREIRA DE TREINAMENTO ATLETISMO 0,30X0,40,060CM (INICIAÇÃO)	POKER	25	UND	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
5	BASTÃO EM MADEIRA ENVERNIZADA 1,00 MT	POKER	25	UND	R\$ 6,00	R\$ 150,00
6	BOLA DE BASQUETE	POKER	50	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
8	BOLA DE BEACH SOCCER	POKER	40	UND	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
9	BOLA DE BEACH TENNIS APROVADA PELA ITF - KIT C/03 BOLAS	POKER	15	UND	R\$ 12,00	R\$ 180,00
14	BOLA DE BORRACHA Nº 12	POKER	30	UND	R\$ 17,00	R\$ 510,00
15	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	POKER	150	UND	R\$ 36,00	R\$ 5.400,00
16	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY	POKER	150	UND	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
17	BOLA DE FUTEVOLEI	POKER	100	UND	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
18	BOLA DE FUTSAL ADULTO	POKER	100	UND	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
19	BOLA DE VOLLEY	POKER	40	UND	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
20	BOLSA DE GINASTICA COM 02 ALÇAS - DIMENSOES: 44X34CM	POKER	15	UND	R\$ 32,00	R\$ 480,00
21	BOLSA EM NYLON PARA 15 BOLAS - 0,70X0,70	POKER	15	UND	R\$ 27,00	R\$ 405,00
22	BOLSA EM NYLON PARA FARDAMENTO - 0,40X0,60	POKER	15	UND	R\$ 50,00	R\$ 750,00
23	BOMBA P ENCHER BOLA C/02 AGULHAS E UMA MANGUEIRA EMBUTIDA - TECNOLOGIA DOUBLE ACTION	POKER	40	UND	R\$ 17,00	R\$ 680,00
24	CALIBRADOR CANETA PARA BOLAS	POKER	40	UND	R\$ 15,00	R\$ 600,00
25	CALIBRADOR DIGITAL PARA BOLAS, CORPO EMBORRACHADO E ACOMPANHA 02 AGULHAS	POKER	40	UND	R\$ 77,00	R\$ 3.080,00
27	CANELEIRA - TAMANHO ÚNICO - TECNOLOGIAS SHIELD SYS; ANATOMIC SYS; FLOT	FENIX	100	PAR	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
28	CANELEIRA C/ TORNOZELEIRA ELASTICA, TIRAS ELASTICAS E AJUSTE EM VELCRO - TAMANHO ÚNICO - TECNOLOGIAS SHIELD SYS	FENIX	100	PAR	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
29	CANELEIRA JUVENIL C/ TORNOZELEIRA ELASTICA, TIRAS ELASTICAS E AJUSTE EM VELCRO - TAMANHO ÚNICO - TECNOLOGIAS SHIELD SYS	FENIX	100	PAR	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
30	CARTAO DE ARBITRO DE FUTSAL - ACOMPANHA CASE PLASTICO E MINI LAPIS	POKER	40	UND	R\$ 12,00	R\$ 480,00
31	CHUTEIRA DE CAMPO TAMANHO 28-36 -SOLADO PVC; CABEDAL MICROPOWER	STADIUM	100	PAR	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
32	CHUTEIRA DE CAMPO TAMANHO 37-44 -SOLADO HIPERFLEX; CABEDAL MICROPOWER	STADIUM	100	PAR	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
33	CHUTEIRA DE CAMPO TAMANHO 37-44 -SOLADO PVC; CABEDAL MICROPOWER	STADIUM	100	PAR	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
34	CHUTEIRA DE CAMPO TAMANHO 37-44 -SOLADO TPU; CABEDAL TECIDO	STADIUM	100	PAR	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
35	CHUTEIRA SINTETICA SOLADO INDOOR BORRACHA	STADIUM	150	UND	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
36	CHUTEIRA SOCIETY TAMANHO 28-36 -SOLADO BORRACHA; CABEDAL MICROPOWER	STADIUM	100	PAR	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
37	CHUTEIRA SOCIETY TAMANHO 37-44 -SOLADO BORRACHA; CABEDAL MICROPOWER	STADIUM	100	PAR	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
38	CHUTEIRA SOCIETY TAMANHO 37-44 -SOLADO BORRACHA; CABEDAL TECIDO	STADIUM	100	PAR	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
39	COLETE DUPLA FACE EM POLIÉSTER	DAYKEROM	300	UND	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
42	CONE DE BORRACHA 50 CM	KETELI	100	UND	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
44	CONE DE PLASTICO 22,86CM ALTURA E 14X14CM BASE	ZUI BRASIL	100	UND	R\$ 5,00	R\$ 500,00
45	CONE DE POLIETILENO DE 50 CM	ZUI BRASIL	50	UND	R\$ 15,00	R\$ 750,00
46	CONE DE POLIETILENO DE 75 CM	ZUI BRASIL	50	UND	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
47	CONE DE PVC 23 CM	ZUI BRASIL	100	UND	R\$ 5,00	R\$ 500,00
48	CORDA DE PULAR DE NYLON 2,00MTS COM CABO DE MADEIRA	FENIX	150	UND	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
49	CORDA DE PULAR DE NYLON 4,00 MTS COM CABO DE MADEIRA	FENIX	150	UND	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
50	ESCADA DE HABILIDADES 5MTS (10DEGRAUS)	POKER	15	UND	R\$ 28,00	R\$ 420,00
51	ESPAGUETE P/ PISCINA	MOR	15	UND	R\$ 6,00	R\$ 90,00
52	FAIXA DE CAPITÃO FEITA COM TECIDO ELASTICO E AJUSTE EM VELCRO	POKER	30	UND	R\$ 10,10	R\$ 303,00
55	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 2 KG	MEGAGYM	30	UND	R\$ 44,50	R\$ 1.335,00
56	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 3 KG	MEGAGYM	30	UND	R\$ 57,00	R\$ 1.710,00
57	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 4 KG	MEGAGYM	15	UND	R\$ 55,00	R\$ 825,00
58	JOELHEIRA COM SUPORTE PARA ROTULA NEOPRENE	FENIX	30	UND	R\$ 20,00	R\$ 600,00



59	JOELHEIRA ELASTICA - TECNOLOGIA HIGH COMPRESS	FENIX	30	PAR	R\$ 22,00	R\$ 660,00
60	JOGO DE DAMA 30 X 30 EM MDF	URIARTE	100	UND	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
61	JOGO DE DOMINÓ - CX C/ 28 PEÇAS EM MDF	URIARTE	100	UND	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
62	JOGO DE XADREZ - 20 X 20 CM EM MDF	URIARTE	100	UND	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
63	KIMONO DE JUDO C/ FAIXA ADULTO	DAYKEROM	30	UND	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
64	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO - SUPERFICIE GRAMA NATURAL, PALMA ESTENDIDA, DORSO LIGTH WEIGHT, CORTE NEGATIVE, PUNHO QUICK FIT, TECNOLOGIAS ARACNUN; FLOT; ANATOMIC SYS; CURVE FIT	FENIX	30	UND	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
65	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO INFANTIL TAM P, M E G - SUPERFICIE GRAMA NATURAL; GRAMA SINTETICA; CAMPO DURO, PALMA X-GRIP, DORSO DURABILITY, CORTE FLAT, PUNHO QUICK FIT, TECNOLOGIAS FLOT; ANATOMIC SYS; THUMB WRAP	FENIX	30	UND	R\$ 48,00	R\$ 1.440,00
66	LUVA DE GOLEIRO DE CAMPO JUVENIL TAM 5, 6 E 7 - SUPERFICIE GRAMA NATURAL; GRAMA SINTETICA; CAMPO DURO, PALMA X-GRIP, DORSO DURABILITY, CORTE FLAT, PUNHO QUICK FIT, TECNOLOGIAS FLOT; ANATOMIC SYS; THUMB WRAP	FENIX	30	UND	R\$ 18,00	R\$ 540,00
77	MEIÃO JUVENIL 33-38 - COMPOSIÇÃO 66,6% POLIESTER, 14,7% ELASTANO, 1,2% ALGODAO, 8,9% ELASTODIENO E 8,6% POLIAMIDA	M. ESPORTIVAS	250	PAR	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00
78	MEIAO POPULAR - TAM P, M E G	M. ESPORTIVAS	750	UND	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00
79	MEIÃO TAMANHO 39-44 - COMPOSIÇÃO 47% POLIPROPILENO, 31% ELASTANO, 13% ALGODAO E 9% POLIAMIDA	M. ESPORTIVAS	250	PAR	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
80	MEIÃO TAMANHO 39-44 - COMPOSIÇÃO 64% POLIESTER, 16% ELASTANO, 13% ALGODAO, 5% ELASTODIENO E 2% POLIAMIDA	M. ESPORTIVAS	250	PAR	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
81	MESA DE TÊNIS DE MESA	KLOPF	5	UND	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
82	MOCILA COMPARTIMENTO PARA NOTEBOOK E BOLSO PARA GARRAFA DE AGUA - DIMENSOES: 48,5X31,5X14,5CM	YUAN	5	UND	R\$ 75,00	R\$ 375,00
83	PANTURRILHEIRA ELASTICA - TECNOLOGIA HIGH COMPRESS	UM TEMPO	5	PAR	R\$ 25,00	R\$ 125,00
84	PEGA VARETAS	V. BEM	50	UND	R\$ 5,00	R\$ 250,00
85	PETECA PARA BADMINTON TUBO COM 6 UNID	VOLLO	50	PC	R\$ 13,00	R\$ 650,00
86	PORTA CHUTEIRA - DIMENSOES: 34X14X14CM	NOBRAND	15	UND	R\$ 25,00	R\$ 375,00
87	PRANCHA P/ NATAÇÃO TAM G 0,50 X 0,31 X 0,035	1 FIT	15	UND	R\$ 25,00	R\$ 375,00
90	PRANCHETA MAGNETICA BASQUETE - ESPESSURA: 2CM; LARGURA: 23CM; COMPRIMENTO 36CM; PESO: 0,6KG	KIEF	15	UND	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
91	PRANCHETA MAGNETICA FUTEBOL - ESPESSURA: 2CM; LARGURA: 23CM; COMPRIMENTO 36CM; PESO: 0,6KG	KIEF	15	UND	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
92	PRANCHETA MAGNETICA FUTSAL - ESPESSURA: 2CM; LARGURA: 23CM; COMPRIMENTO 36CM; PESO: 0,6KG	KIEF	15	UND	R\$ 68,00	R\$ 1.020,00
93	PRANCHETA MAGNETICA HANDBALL - ESPESSURA: 2CM; LARGURA: 23CM; COMPRIMENTO 36CM; PESO: 0,6KG	KIEF	15	UND	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
94	PRANCHETA MAGNETICA SOCIETY - ESPESSURA: 2CM; LARGURA: 23CM; COMPRIMENTO 36CM; PESO: 0,6KG	KIEF	15	UND	R\$ 65,00	R\$ 975,00
95	PRANCHETA MAGNETICA VOLLEY - ESPESSURA: 2CM; LARGURA: 23CM; COMPRIMENTO 36CM; PESO: 0,6KG	KIEF	15	UND	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
96	PROTETOR AURICULAR DE SILICONE PCT C/ 4 UND	POKER	30	PC	R\$ 18,20	R\$ 546,00
97	REDE DE BADMINTON OFICIAL - MALHA 1X1 (0,76X6,10)	MASTER REDE	30	UND	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
98	REDE DE BASQUETE CHUÁ 10 ALÇAS FIO 4MM - MALHA 7MMX7MM - (0,40X0,45)	MASTER REDE	30	UND	R\$ 17,00	R\$ 510,00
99	REDE DE BASQUETE OFICIAL 10 ALÇAS FIO 2MM - MALHA 7MMX7MM - (0,40X0,45)	MASTER REDE	30	UND	R\$ 11,00	R\$ 330,00
100	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2,50X7,50X0,85X2,00MT)	MASTER REDE	30	UND	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
101	REDE FUTEBOL DE CAMPO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 15X15MM - (2,50X7,50X0,85X2,00MT)	MASTER REDE	30	UND	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
102	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 2,5MM - MALHA 12X12MM - (2,10X3,20X0,60X1,00MT)	MASTER REDE	30	UND	R\$ 77,00	R\$ 2.310,00
103	REDE FUTEBOL DE SALÃO TRADICIONAL FIO 4MM - MALHA 12X12MM - (2,10X3,20X0,60X1,00MT)	MASTER REDE	30	UND	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
104	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 2,5MM - MALHA 15X15MM - (2,30X5,20X0,80X1,80MT)	MASTER REDE	30	UND	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
105	REDE FUTEBOL SOCIETY TRADICIONAL 5MT FIO 4MM - MALHA 15X15MM -	MASTER REDE	30	UND	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
106	REDE NYLON TENIS DE MESA OFICIAL (0,16X1,80MT)	MASTER REDE	30	M ²	R\$ 6,00	R\$ 180,00
110	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODAO FIO 2,5MM C/ 4 FAIXAS	MASTER REDE	5	UND	R\$ 141,00	R\$ 705,00



111	REDE VOLEI QUADRA RECREAÇÃO ALGODAO FIO 1,5MM C/ 2 FAIXAS	MASTER REDE	5	UND	R\$ 66,40	R\$ 332,00
112	SACO DE CARREGAR BOLAS - CAPACIDADE 06 BOLAS	MASTER REDE	5	PAR	R\$ 39,00	R\$ 195,00
113	SAPATILHA PARA BIKE TAMANHO 34-44 - SOLADO TPU; CABEDAL MICROPOWER	ABSOLUTE	15	PAR	R\$ 183,00	R\$ 2.745,00
114	SAPATILHA PARA BIKE TRILHA TAMANHO 34-44 - SOLADO BORRACHA; CABEDAL TECIDO	ABSOLUTE	15	PAR	R\$ 103,00	R\$ 1.545,00
115	SUPORTE COM VELCRO PARA ANTENA DE VOLEI	REDESPORT	15	PAR	R\$ 34,00	R\$ 510,00
116	SUPORTE DE PING PONG C/ REDE	REDESPORT	15	PAR	R\$ 25,00	R\$ 375,00
117	TABELA DE BASKET OFICIAL 1,80 X 1,05 C/ ARO E REDE	ALTMAYER	15	UND	R\$ 1.050,00	R\$ 15.750,00
118	TENIS DE FUTSAL TAMANHO 28-36 - SOLADO BORRACHA; CABEDAL MICROPOWER	STADIUM	50	PAR	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
119	TENIS DE FUTSAL TAMANHO 34-44 - SOLADO BORRACHA; CABEDAL MICROPOWER	STADIUM	50	PAR	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
120	TENIS DE FUTSAL TAMANHO 34-44 - SOLADO BORRACHA; CABEDAL MICROPOWER COM EXPANSÃO	STADIUM	50	UND	R\$ 64,00	R\$ 3.200,00
121	TORNOZELEIRA NEOPRENE	FENIX	15	UND	R\$ 17,00	R\$ 255,00
122	TROCA VALVULAS/ MIOLOS DE TODOS OS TIPOS DE BOLAS COM O MIOLO SUBSTITUIVEL	POKER	5	UND	R\$ 15,00	R\$ 75,00
123	TROFEU 1º LUGAR 77CM	JEBS	30	UND	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
124	TROFEU 2º LUGAR 70CM	JEBS	30	UND	R\$ 25,00	R\$ 750,00
125	TROFEU 3º LUGAR 67CM	JEBS	30	KIT	R\$ 79,00	R\$ 2.370,00
126	UNIFORME - DRY FIT (CALÇÃO,CAMISA E MEIAO) - (KIT C/ 20+2) - PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA-MA (COTA PRINCIPAL)	DAYKEROM	23	KIT	R\$ 1.187,00	R\$ 27.301,00
127	UNIFORME - DRY FIT (CALÇÃO,CAMISA E MEIAO) - (KIT C/ 20+2) - PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA-MA (COTA RESERVADA)	DAYKEROM	7	KIT	R\$ 1.187,00	R\$ 8.309,00
128	UNIFORME P/ ARBITRO - DRY FIT (CALÇÃO, CAMISA E MEIAO) (KIT C/ 01UND) - PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA-MA	DAYKEROM	30	KIT	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00
129	UNIFORME POPULAR - (CALÇÃO, CAMISA E MEIAO) - (KIT C/20+2) - PERSONALIZADOS COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAIBA MA	DAYKEROM	30	UND	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00

TOTAL: R\$ 274.551,00 (DUZENTOS SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS CINQUENTA E HUM REAIS)

EMPRESA BENEFICIÁRIA:

LAGUNA ESPORTES LTDA

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL
7	BOLA DE BASQUETE SELO FIFA, CONFECCIONADA EM LAMINADO DE MICROFIBRA, COM 8 GOMOS MATRIZADOS, COM ACABAMENTO ANTI DESLIZANTE NO LAMINADO. CÂMARA DE AR FEITA ATRAVÉS DE BORRACHA BUTÍLICA, 6 DISCOS DE BALANCEAMENTO POSICIONADOS SIMETRICAMENTE E ESTRUTURAS DE ANÉIS. FORRO COM ENROLAMENTO DE FIOS SINTÉTICOS NA CÂMARA DE AR, RECEBENDO UM TRATAMENTO TÉRMICO COM BORRACHA NATURAL, QUE ESTABILIZA OS FIOS UNIFICANDO A ESTRUTURA. MIOLO DE SILICONE ALONGADO (COM 3,2 CM DE COMPRIMENTO) LUBRIFICADO E REMOVÍVEL.	TOPPER	25	UND	R\$ 127,00	R\$ 3.175,00
13	BOLA DE BORRACHA Nº 10	NEDEL	30	UND	R\$ 16,00	R\$ 480,00
40	COLETE LISO EM POLIESTER	NEDEL	300	UND	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
41	COLETES INFANTIL EM POLIÉSTER	NEDEL	200	UND	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
53	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 0,5 KG	NEDEL	30	UND	R\$ 13,00	R\$ 390,00
54	HALTERES DE FERRO EMBORRACHADO 1 KG	NEDEL	30	UND	R\$ 21,50	R\$ 645,00
107	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 2,5MM	NEDEL	250	M²	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
108	REDE PROTEÇÃO MALHA 15X15 FIO 3MM	NEDEL	250	M²	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
109	REDE VOLEI QUADRA OFICIAL ALGODAO FIO 2,5MM C/ 2 FAIXAS	NEDEL	5	UND	R\$ 142,00	R\$ 710,00

TOTAL: R\$ 13.650,00 (TREZE MIL SEISCENTOS CINQUENTA REAIS)

EMPRESA BENEFICIÁRIA:

S.D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA

ITEM	PRODUTOS	MARCA	QTD	UND	UNIT.	TOTAL
67	MEDALHA 35CM BRONZE	CRESPAR	250	UND	R\$ 3,50	R\$ 875,00
68	MEDALHA 35CM OURO	CRESPAR	250	UND	R\$ 3,50	R\$ 875,00
69	MEDALHA 35CM PRATA	CRESPAR	250	UND	R\$ 3,50	R\$ 875,00



70	MEDALHA 50CM BRONZE	CRESPAR	250	UND	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
72	MEDALHA 50CM PRATA	CRESPAR	250	UND	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00
73	MEDALHA 60CM BRONZE	CRESPAR	250	UND	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
74	MEDALHA 60CM OURO	CRESPAR	250	UND	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
75	MEDALHA 60CM PRATA	CRESPAR	250	UND	R\$ 6,50	R\$ 1.625,00
TOTAL: R\$ 10.250,00 (DEZ MIL DUZENTOS CINQUENTA REAIS)						

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 387351df1e6dcbe04dd9ad7ec3c81102

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2024 - GAB DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2024 - GAB DE 02 DE ABRIL DE 2024.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 118/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024, QUE CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO.

O Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

DECRETA:

Art. 1º - A Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no município.

Art. 2º - São atividades da COMPDEC:

1. Coordenar e executar as ações de Proteção e Defesa Civil;
2. Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Proteção e Defesa Civil;
3. Elaborar e implementar planos, programas e projetos de Proteção e Defesa Civil;
4. Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
5. Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
6. Capacitar recursos humanos para as ações de Proteção e Defesa Civil;
7. Manter o órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Proteção e Defesa Civil;
8. Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;
9. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
10. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
11. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
12. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
13. Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
14. Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o

manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;

15. Implantar programas de treinamento para voluntariado;
16. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;
17. Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios;
18. Promover mobilização comunitária visando à implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3º - A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

1. Coordenador;
2. Conselho Municipal;
3. Secretaria;
4. Setor Técnico;
5. Setor Operativo.

Parágrafo Único - O Coordenador e demais membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC serão designados pelo Prefeito Municipal mediante Portaria.

Art. 4º - Ao Coordenador do COMPDEC compete:

1. Convocar as reuniões da Coordenadoria;
2. Dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não-governamentais;
3. Participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;
4. Resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;
5. Propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo Único - O Coordenador da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5º - O Conselho Municipal poderá ser constituído de membros assim qualificados:

1. (01) um Representante da Câmara dos Vereadores;
2. (01) um Representante da Secretaria Municipal de Obras;
3. (01) um Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
4. (01) um Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
5. (01) um Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
6. (01) um Representante da Secretaria Municipal de Educação;
7. (01) um Representante de Órgãos Não Governamentais;
8. (01) um Representante de outras entidades.

Parágrafo Único - Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6º - À Secretaria compete:

1. Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e

utilizados em situações de anormalidades;

2. Secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7º - Ao Setor Técnico compete:

1. Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
2. Implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;
3. Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
4. Estar atenta às informações de alertas emitidos por órgãos de proteção e defesa civil e outros bem como o acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

Art. 8º - Ao Setor Operativo compete:

1. Implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
2. Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9º - No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10 - Os recursos do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil poderão ser utilizados para as seguintes despesas:

1. Diárias e transporte;
2. Aquisição de material de consumo;
3. Serviços de terceiros;
4. Aquisição de bens de capital (equipamentos e instalações e material permanente);
5. Obras e reconstrução.

Art. 11º - A comprovação das despesas realizadas à conta do Fundo Especial para a Proteção e Defesa Civil será feita mediante os seguintes documentos:

1. Prévio empenho;
2. Fatura e Nota Fiscal;
3. Balancete evidenciando receita e despesa;
4. Nota de pagamento.

Art. 12º - A Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA, poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 13º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: b1e4539d79c8d92e51a7eacb4be2d7d3

929, sala 05, centro CIDADE: Teresina/PI CEP: 64.001-370. REPRESENTANTE: THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSOS CPF: 600.876.523-07. OBJETO DE ADITIVO: Prorrogar o contrato por mais 12 meses, tendo como marco inicial o dia 10/03/2024 e marco final 10/03/2025. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 28 de dezembro de 2023. ISANIO GOMES DE SOUSA - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: d07f3df959ab8fc5585367568a5e94b4

PORTARIA Nº 35, DE 02 ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE DE CONSELHEIRA TITULAR DO MUNICÍPIO SANTA FILOMENA DO MARANHÃO/MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município:

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei nº 8.069/90, dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA.

CONSIDERANDO o art. 71 da Lei Municipal nº 067/2021, de 19 de maio de 2021, que dispõe sobre o direito a licença maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade a Conselheira Tutelar **MARIA CLÉIA MILHOMEM CARVALHO**, inscrita no CPF nº 610.765.603-00, Portaria nº 07/2024, de 10 de janeiro de 2024, eleita ao cargo de Conselheira Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de Santa Filomena do Maranhão - MA, durante o período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O período da licença maternidade de que o caput do Art. 1º inicia-se em 11 de janeiro de 2024 e encerra-se em 10 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no Átrio desta Municipalidade, com efeitos retroativos a contar de 11 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registrado, publicado e arquivado neste Gabinete do Prefeito nos termos da legislação vigente, na data supra.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE ABRIL DE 2024.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão - MA

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: ad4954a18134f8305d10adb07ee5462b

PORTARIAS 029 A 034 DE FÉRIAS DE SERVIDORES PÚBLICOS - MES DE ABRIL - 2024

PORTARIA Nº 029/2024- GAB DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA,** uso

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001.10032021/PP0102021. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº **001.10032021/PP0102021. PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2021. CONTRATANTE** Secretaria Municipal De Administração de Santa Filomena do Maranhão/MA. **CONTRATADO:** SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTABIL LTDA CNPJ: 09.295.258/0001-37 **ENDEREÇO:** Rua Coelho de Resende, nº

de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **LUZIA EGENILDA PEREIRA DA COSTA MELO**, CPF: **007518373-00**, exerce a função de **GARI**, lotada na Secretária Municipal de Obras, com portaria de nomeação 057/2012.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/04/2024 e término no dia 30/04/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

PORTARIA Nº 30/2024- GAB DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **LUIS ARAUJO ALVES**, CPF: **038706203-31** exerce a função de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretária Municipal de Administração e Finanças, com portaria de nomeação 096/2012.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/04/2024 e término no dia 30/04/2024

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

PORTARIA Nº 31/2024- GAB DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **WILTANIA DA COSTA SOUZA**, CPF: 924.681.443-68, exerce a função de A.O.S.D, (Auxiliar Operacional de Serviços Diversos) lotada na Secretária Municipal de Obras, portaria n. 061/2001

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/04/2024 e término no dia 30/04/2024

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

PORTARIA Nº 32/2024- GAB DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **HERALDO DE JESUS GOMES**, CPF: 249711033-68, exerce a função de Vigia, lotado na Secretária Municipal de Saúde, portaria n. 047/2001

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/04/2024 e término no dia 30/04/2024

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

PORTARIA Nº 33/2024- GAB DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30**

(trinta) dias consecutivos de férias por ano.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **CLEBSON LEONCIO DE LIMA**, CPF: 765046973-53, exerce a função de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS (AOSD), lotado na Secretaria Municipal de Administração, portaria n. 070/2001

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/04/2024 e término no dia 30/04/2024

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

PORTARIA Nº 34/2024- GAB DE 02 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre Concessão de Férias a Servidor Público Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, o Exmº Senhor **SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA**, uso de suas atribuições previstas do art. 80, VI da Lei Orgânica do Município de Santa Filomena do Maranhão, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 023/2010 - Dispõe sobre a reestruturação do Estatuto dos Servidores Públicos do município de Santa Filomena do Maranhão, e dá outras providências correlatas. Seção I - Das Férias **Art. 90. O servidor terá direito ao gozo de 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano.**

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **GERLANDIA ALVES NETO COSTA**, CPF: 888886493-87, exerce a função de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, com portaria de nomeação 028/2012.

Art. 2º A concessão de férias terá início em 01/04/2024 e término no dia 30/04/2024

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AO SEGUNDO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALOMÃO BARBOSA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Santa Filomena do Maranhão -MA

*Publicado por: JOSÉ BRUNO DE SOUSA GOMES
Código identificador: f66b6ce4359385cf94ac57f72bbaafe8*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.2003.0001/2024

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão- MA
##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. Processo Administrativo nº 06.2003.0001/2024. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no município. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 19 de abril de 2024 às 09:00 hora. A sessão publica de

Julgamento será realizada eletronicamente no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/> no dia e horário marcados.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no Endereço eletrônico <https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php>, no site <https://www.comprassantafilomenama.com.br/>, no site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com ou pelo telefone (99) 3566-1049.

##DAT Santa Filomena do Maranhão - MA, 01 de abril de 2024
##ASS OILANIA BARBOZA DE SOUZA
##CAR Pregoeira

*Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA
Código identificador: b61b381e688bd3da3013cf834c614489*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 22/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE: EXONERAR A PEDIDO o senhor **FLAUDEMIR GONÇALVES FERREIRA JUNIOR**, portador do CPF: **002.880.033-81**, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, da Prefeitura Municipal de Santa Rita. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **PALÁCIO MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO EVANGELISTA, SANTA RITA**, aos 03 do mês de abril de 2024. **HILTON GONÇALO DE SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: a65228279e35cb8916214770d007a0a6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 007.001/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO SERVIMAR EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.612.392/0001-07**, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 148, Edif com. C. Branco Ala 111 - São Francisco, CEP 65076-090. **REPRESENTANTE:** Walter Luiz Bezerra de Brito, CPF nº 053.827.994-07. **OBJETO DO CONTRATO** Contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, passando o mesmo a ter vigência até o dia 23 de agosto de 2024. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. **Thuaney Costa de Sá Gomes**, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA.

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6e9b0a0f9df5925f9a3489c209fb0c48*

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE020.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS



EXTRATO DE CONTRATO Nº PE020.001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Contratante: Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.342.177/0001-08, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sraª. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 986.676.024-34. **Contratado: R. G. PONCION - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.675.781/0001-42, localizada na Rua Sá Sobrinho, Nº 1131 - Centro - São João dos Patos - MA, CEP: 65.665-000, representado pelo senhor: Raudir Gomes Poncion, portadora do RG nº 803241976 GEJUSP/MA, CPF nº 482.815.303-91. **Data da Assinatura:** 02 de abril de 2024. **Valor do contrato** R\$ 30.705,00 (trinta mil e setecentos e cinco reais), **Origem:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Objeto:** Fornecimento de materiais de informática diversos atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA: 31/12/2023. Fonte de Recurso:** PODER: 02 PODER EXECUTIVO / ÓRGÃO: 0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 12 361 0010 1002 0000 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS / 4 4 90 52 00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL E PERMANENTE. Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira - **Secretária Municipal de Educação. São João dos Patos - MA, 02 de abril de 2024.**

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: da5f081675b0060f416a84a63b34322c

LEI MUNICIPAL Nº 785, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Lei Municipal nº 785, de 13 de março de 2024.

Dispõe sobre a autorização para concessão de subvenção social às Entidades Assistenciais e Educacionais, sem fins lucrativos, a título de subvenção social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a conceder subvenção social, mediante convênio, às entidades assistenciais e educacionais, sem fins lucrativos do Município de São João dos Patos, abaixo discriminadas, com respectivos valores:

I - Centro Alternativo Solidário - CAS, valor total para o exercício de 2024 de R\$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de R\$ 5.225,00 (Cinco mil, duzentos e vinte e cinco reais);

II - Casa da Experiência, valor total para o exercício de 2024 de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), divididos em 12 parcelas mensais e sucessivas, de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

III - Clube de Mães, valor total para o exercício de 2024 de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

IV - Associação Cultural Patoense, valor total para o exercício de 2024 de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais);

V - Instituto Cultural São João Batista - ICSJB, valor total para o exercício de 2024 de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) divididos em 12 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);

VI - Associação Privada Civil da Federação Maranhense de Kung-Fu Wushu - FMKW, inscrita no CNPJ sob nº 29.334.551/0001-73, valor total para o exercício de 2024 de R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 parcelas mensais e sucessivas, de R\$ 800,00 (Oitocentos reais);

§ 1º. Os valores estipulados nos incisos I, II, III, IV, V e VI, deverão ser liberados mensalmente, no exercício de 2024, até o dia 15 do mês subsequente.

§ 2º. O Convênio de Cooperação Técnica e Financeira a que se refere este Artigo terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos valores

recebidos dentro das normas estabelecidas pelo Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

§ 1º. A entidade beneficiada que não cumprir o disposto neste artigo estará impedida de receber subvenção.

§ 2º. As entidades beneficiadas deverão prestar contas trimestralmente dos valores recebidos, exceto no último trimestre, cujo prazo é até 31 de janeiro do exercício subsequente.

§ 3º. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social garantir à correta aplicação dos recursos, e seu enquadramento, na forma da Legislação vigente, destinados as entidades enumeradas nesta Lei.

Art. 3º - Para receber os valores constantes da presente lei as entidades deverão estar devidamente regularizadas e legalizadas na forma da legislação vigente.

§ 1º. Cabe ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei e definir os critérios para elaboração e execução do Termo de Convênio com as entidades.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 13 dias do mês de março de 2024.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 94a0b8184d01cec1bc7ba19855c54c8e

PORTARIA Nº 57/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 57/2024 - Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a senhora **Thuany Costa de Sá Gomes**, inscrita no CPF sob nº 038.921.083-82 e portadora do RG 0311460720061, SSP/MA, do Cargo de Secretária Municipal de Administração.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 589f7f98ed8468517a0296e38f834714

PORTARIA Nº 58/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 58/2024 - Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a senhora **FABIANA MOURA BASTIANI DOS SANTOS**, inscrita na CPF sob nº 935.956.703-53 e portadora do RG 000105231298-2, SESP/MA, do Cargo de Secretária Municipal de Cultura e Juventude.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 0a18aad7feb96c87926e129e5add6359*

PORTARIA Nº 59/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 59/2024 - Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, o senhor **Paulo Paraguassu Mousinho Lima**, inscrito no CPF sob nº 236.553.133-49 e portador do RG 000070164597-0, SSP/MA, do Cargo de Chefe de Gabinete.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 78fd560f00795cc7eb86df60b0749200*

PORTARIA Nº 60/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 60/2024 - Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a senhora **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**, inscrita no CPF sob nº 986.676.024-34, e portadora do RG 3.315.608, SSP/PI, do Cargo de Secretária Municipal de Educação.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 3ccb5a9a8641c180afb798b6bd27ffb*

PORTARIA Nº 61/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 61/2024 - Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão,

no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a senhora **ANA CRISTINA TEIXEIRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº 550.374.883-20, do Cargo de Sub Secretária Municipal de Política para as Mulheres.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 5fa177a35946320adfbf4af422e51926*

PORTARIA Nº 62/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 62/2024 - Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a senhora **Jaqueline Cristina Silva Santana**, inscrita no CPF sob nº 055.965.399-96 e portadora do RG 066870132018-0, SSP/MA, do Cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 1584850a3ed4fe85a40092745c94d68e*

PORTARIA Nº 63/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 63/2024 - Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a senhora **Lourdes Karylla Mendes Cavalcante**, inscrita no CPF sob nº 639.206.623-34 e portadora do RG 1949350, SSP/PI, do Cargo de Sub Secretária Municipal de Administração;

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

*Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d40d1578f2183c5b92ac1022a00f1dea*

PORTARIA Nº 64/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 64/2024 - Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **Lourdes Karylla Mendes Cavalcante**, inscrita no CPF sob nº 639.206.623-34 e portadora do RG 1949350, SSP/PI, para o cargo de Secretária Municipal de Administração;
II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: d82a665ba67c57a2460c30b4caaa9e75

PORTARIA Nº 65/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 65/2024 - Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Nomear a senhora **Andreya Carla Santana da Silva Sousa**, inscrita no CPF sob nº 837.465.953-04 e portadora do RG 000077580997-7, SESP/MA, para o cargo de Secretária Municipal de Educação;
II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 02 dias do mês de abril de 2024.

Alexandre Magno Pereira Gomes

Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 4a62ed6ad8bd50929a0dc467b6e8a521

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 - SRP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações. **Resolve Homologar o Pregão Eletrônico nº 007/2024 - SRP** - Processo Administrativo nº 310102/2024. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios diversos e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Empresa Vencedora: **VB DISTRIBUIDORA - ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - CNPJ nº: 26.580.989/0001-43**, localizada na Rua do Progresso nº 195, Bairro: Centro, Paraibano - MA CEP: 65.670-000. Representada

pelo Senhor: Antônia Sampaio De Almeida, RG nº 033195182007-4 SSP-MA, CPF nº 041.433.593-75. Processo Licitatório Homologado no dia em 02 de abril de 2024, pela Secretaria Municipal de Administração, através da Senhora: Thuany Costa de Sá Gomes, Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 6449e8aaac71ad8ccb958e605a4c5615

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes - MA, **Contratação de empresa para locação de veículos do transporte escolar da rede municipal de ensino de São Pedro dos Crentes - MA.** Vencedores: L D M DOS SANTOS LOCAÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 39.946.481/0001-68, itens: (003, 006, 008, 010, 013, 014, 015 e 016), pelo Valor Total de: **R\$ 675.960,00 (seiscentos e setenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais)**. Vencedores: M M JORGE SERVIÇOS E ACESSÓRIOS - EPP, CNPJ: 18.369.679/0001-56, itens: (001, 002, 011, 012 e 019), pelo Valor Total de: **R\$ 427.788,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos e oitenta e oito reais)**. Vencedores: M.L.N. TRANSPORTES EIRELI - EPP, CNPJ: 15.761.694/0001-57, itens: (004, 005, 007 e 009), pelo Valor Total de: **R\$ 276.640,00 (duzentos e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta reais)**. Vencedores: W M COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ: 26.887.971/0001-99, itens: (017 e 018), pelo Valor Total de: **R\$ 185.072,00 (cento e oitenta e cinco mil e setenta e dois reais)**.

São Pedro dos Crentes - MA, 02 de abril de 2024.

Semaías da Silva Moraes

Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: e2271bd87691ec5e079b0d2159c2d3f2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2023-PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023, firmado em 30 de março de 2023, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa MEGASOFT INFORMÁTICA, CNPJ nº 37.615.788/0001-50, objetivando a **contratação de empresa especializada para locação/cessão de direito de uso de software de gestão de tributos, com implantação, treinamento presencial, testes e serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, para atendimento da Secretaria Municipal de Finanças- SEFIN(Setor de Tributos) de São Raimundo das Mangabeiras- MA;**

OBJETO DO ADITIVO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto alterar a CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA III - DO PREÇO; CLÁUSULA XII- DO REAJUSTE;

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAR A CLÁUSULA II- VIGÊNCIA- A vigência descrita na CLÁUSULA SEGUNDA, será acrescido de mais 12 (doze) meses, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1A vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo,

no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 107, da Lei 14.133/2021."CLÁUSULA QUARTA- ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA- DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

"CLÁUSULA III - DO PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 61.354,20 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e vinte centavos).

Pela execução dos serviços a CONTRATANTE se propõe a pagar valor anual para o exercício financeiro de 2024 o valor de R\$ 31.258,20 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, sendo o valor mensal de R\$ 2.604,85 (dois mil seiscentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), considerados os preços praticados no mercado e a Proposta de preços apresentada."

DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2024.

ASSINATURAS: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras, e DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA, representante legal da empresa MEGASOFT INFORMÁTICA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA

Código identificador: e4b7d73ae53c649c110dbeccfdbc7ab

PORTARIA Nº 065, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 065, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **ANTONIO GOMES DE MORAIS NETO**, portadora do CPF nº 825.583.883-04 do cargo comissionado de Secretária Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 02 de Abril de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: e24904c4fb4c1baf34c2fca7610c781c

PORTARIA Nº 66, DE 02 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA Nº 66, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **MARLENE DE SOUSA PEREIRA MACHADO**, portadora do CPF nº 400.059.842-20 do cargo comissionado de Secretária Municipal Adjunta de Agricultura Familiar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 02 de abril de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 94d5aa20d3cf0276644adf30027f2c6e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2024-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/04/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 16/04/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 02 de abril de 2024. REGINALDO MELÔNIO - Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO

Código identificador: 020d8aabc3d9b2b10742294aec875f65

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2024-CPL/SRP - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de peças para veículos, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer. ABERTURA: Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/04/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 14:00 horas do dia 16/04/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação-CPL, no Prédio da CPL de São Vicente, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplsvfma@gmail.com. SÃO VICENTE FÉRRER-MA, 02 de abril de 2024. REGINALDO MELÔNIO - Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO

Código identificador: 45ffc1e10515be06e243fdb291babac2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024-SRP/CPL - OBJETO: Registro de

Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/04/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 16/04/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeiturasac@gmail.com. Senador Alexandre Costa -MA, 02 de abril de 2024. Raimunda Maria M. Mendes - Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 0b5bf885d7493ecb7cdd41542d37c66c

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 09/2024-SRP/CPL - OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, pneus e câmaras, para atender as necessidades do Município de Senador Alexandre Costa-MA. **ABERTURA:** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/04/2024, Data para abertura de propostas e início dos lances a partir das 08:00 horas do dia 17/04/2024, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **OBTENÇÃO E CONSULTA DE EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na

Comissão de Licitação, no Prédio da Prefeitura de Senador Alexandre Costa, de 2ª a 6ª feira, no horário das 8:00 às 12:00h. O Edital poderá ser consultado gratuitamente no portal da transparência, ou no site do Licitanet, os esclarecimentos poderão ser realizados através do email: cplprefeiturasac@gmail.com. Senador Alexandre Costa -MA, 02 de abril de 2024. Raimunda Maria M. Mendes - Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 5e45ca70b49eaffaac339e4a21f785bf

RESENHA DO CONTRATO Nº 23/2024

RESENHA.CONTRATO N.º 23/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ON-HIGHWAY BRASIL LTDA (CNPJ n.º 36.519.422/0001-15). OBJETO: aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021.VALOR GLOBAL: R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: 320 dias. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 13 de março de 2024. ORLANDO MAURO SOUSA AROUCHE, Prefeito Municipal; DEBORA ROCHA COSTA- Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: 7bec224e097c55a804b066591762f4a4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 004/2024

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004.20/2024. O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico em epígrafe, levado a efeito às 09:00 horas do dia 27/03/2024, foi declarada vencedora do Certame a Empresa IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.417.015/0001-90, localizada na Rua Frederico Peixoto, 820; sala 01, andar 01, campinho, Pinheiro/MA, nos valores a seguir.

COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP					
LOTE 1 - NÃO PERECÍVEIS					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar - apresentação refinado com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo 1Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	1.750	R\$ 5,50	R\$ 9.625,00
2	Arroz tipo 1, beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas, detritos animais e vegetais. Embalagem saco plástico atóxico, contendo 1Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais, número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	6.000	R\$ 6,60	R\$ 39.600,00



3	Biscoito apresentação oval, sabor maisena, classificação doce, características: sem cheiro, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem caixa com 20 pacotes de 360g, contendo marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionadas em caixas de papelão, validade mínima de 6 meses.	PCT	6.000	R\$ 6,10	R\$ 36.600,00
4	Biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, caixa com 20 pacotes de 360g.	PCT	6.000	R\$ 6,10	R\$ 36.600,00
5	Cebola branca ou roxa, tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.	KG	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
6	Colorífico - em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, embalagem com 100g.	KG	250	R\$ 18,70	R\$ 4.675,00
7	Extrato de tomate: Apresentação simples concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, acondicionadas em embalagens com peso líquido de 300g.	PCT	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
8	Feijão carioca (pct de 1 kg) tipo 1, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	750	R\$ 9,97	R\$ 7.477,50
9	Feijão Preto (pct de 1 kg) tipo 1, selecionados e inteiros, 1ª qualidade da safra corrente em bom estado de conservação, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
10	Amido de milho (embalagem de 500g) em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído quilo 160,00 do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00
11	Leite em pó integral - com teor de matéria gorda enriquecido com vitaminas A e D c/ mínimo de 26% de proteínas, mg de potássio e 320 g de sódio, em pó, adicionado em embalagem plástica de 200 g.	KG	1.625	R\$ 39,00	R\$ 63.375,00
12	Macarrão. Massa alimentícia - tipo seca formato tipo espaguete sêmola, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em saco de plástico transparente com peso de 500g.	KG	1.500	R\$ 11,00	R\$ 16.500,00
13	Macarrão tipo parafuso (pct de 500g) Macarrão parafuso a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma pacote de 500 g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	1.250	R\$ 7,00	R\$ 8.750,00





14	Milho para canjica (pct de 500g) Milho branco, selecionados e inteiros, sem perfurações, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	750	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00
15	Flocão de milho (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
16	Óleo de soja, livre de impurezas, sem colesterol, embalagem 900 ml de alumínio, não amassadas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão.	GR	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
17	Sal refinado iodado, com dosagem de iodo não tóxico mínimo de 10mg e máxima de 15mg/kg de sal conforme legislação federal isenta de sujidades, parasitas e larvas, deve apresentar cor branca, cheiro e sabor característicos. Embalagens de 1kg contendo prazo de validade.	KG	357	R\$ 1,90	R\$ 678,30
18	Sardinha em óleo comestível. Embalagem em lata, peso líquido 250g, sem avarias (estofamento e amassados). o prazo de validade não de ser inferior a 02 anos.	KG	750	R\$ 46,00	R\$ 34.500,00
19	Vinagre branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável. Hermeticamente fechado, cx com 12(doze) frascos de 500ml. Contendo prazo de validade e informação nutricional marca nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	GR	1.000	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
20	Tempero seco, embalagem de 100gr contendo prazo de validade e informação nutricional marca nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	250	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
VALOR TOTAL					R\$ 297.090,80
LOTE 2 - PERECÍVEIS					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Carne bovina tipo acém, apresentação moída, característica adicionais congelada, isenta de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo à qualidade de produto, deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 500 gramas. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica.	KG	1.000	R\$ 33,00	R\$ 33.000,00
22	Coxa e sobrecoxa de frango: congelado, bom aspecto, livre de sujidades, prazo de validade visível, com certificado e selo de inspeção sanitária estadual ou federal. Acondicionados em embalagem apropriada e íntegra, com peso de 1Kg. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica.	KG	500	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00



23	Frango inteiro congelado, provenientes de aves sadias, com coloração rosada, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico - sanitárias satisfatórias, beneficiada em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - M. Veterinário. Na embalagem do pacote deve ter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até - 18°C e transportado em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente. O prazo de validade deve ser de 06 meses a partir da data de entrega. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica.	KG	750	R\$ 18,80	R\$ 14.100,00
24	Peito de frango apresentação congelado com osso bom aspecto, livre de sujidades, prazo de validade visível, com certificado e selo de inspeção sanitária estadual ou federal. Acondicionados em embalagem apropriada e íntegra, com peso de 1Kg. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica.	KG	500	R\$ 19,75	R\$ 9.875,00
VALOR TOTAL					R\$ 63.575,00
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Alho in natura isenta de sujidade ou danos físicos. Deve apresentar dentes firmes e não muchos. Embalagens de 100g a 1kg.	KG	475	R\$ 29,80	R\$ 14.155,00
26	Batata: Batata inglesa lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, suculenta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio a partir de 80 gramas, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico com o peso máximo 5 kg e transportado em caixas vazadas de polietileno.	KG	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
27	BETERRABA 1º qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, gruda; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
28	Cebola in natura, tipo branca, com casca, sem umidade, lisa, brilhante e aderente ao bulbo, sem cortes, manchas, brotos, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem presença de material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 50 gramas e tamanho uniforme, típico de variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportadas em caixas vazadas de polietileno.	KG	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
29	Cenoura in natura, de 1ª qualidade, sem folhas, íntegra, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 80 gramas e tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, e transportado em caixas vazadas de polietileno.	KG	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
30	Limão, Fruto de tamanho médio, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante	KG	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00
31	Repolho 1º qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho médio, formato achatado e folhas lisas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, fermentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento enzimático, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00



32	Tomate 1ª qualidade, tamanho médio e grupo de cor vermelho. Deverá estar no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característico da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos ou de frio, fruto imaturo, com sinais de podridão ou amassado. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.655,00
LOTE 4 - PÃO					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Pão para Hot dog (und de 50g) Pão para hot dog à base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, sal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria - prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto. Na embalagem deve conter etiqueta com o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, valor nutricional, peso líquido de 50 gramas, endereço e telefone para contato. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 dias a partir da data de fabricação.	KG	400	R\$ 20,30	R\$ 8.120,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.120,00
LOTE 5 - FORMULADOS					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Mingau: Mistura para preparo de mingau sabores variados, vitamina, ferro e zinco. Contendo: Açúcar, amido de milho, leite integral em pó, farinha de tapioca, gordura vegetal hidrogenada, mistura de vitaminas e sais minerais (vitaminas A, C, B1, B6, Niacina, Ferro e Zinco). Embalagem de 1 kg contendo prazo de validade e informação nutricional marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante e laudo bromatológico.	PCT	1.000	R\$ 21,50	R\$ 21.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 21.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 409.940,80

AMPLA CONCORRENCIA

LOTE 1 - NÃO PERECÍVEIS

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Açúcar - apresentação refinado com aparência de pó fino, homogêneo, na cor branca, de fácil escoamento, não devendo estar melado ou empedrado, odor próprio e sabor doce, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de sujidades, parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais; Embalagem saco de polietileno atóxico, contendo 1Kg, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no Ministério da Saúde, devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	5.250	R\$ 5,50	R\$ 28.875,00
2	Arroz tipo 1, beneficiado, polido e da safra corrente; em bom estado de conservação; grãos inteiros mínimo 90%; isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde, ausência de sujidades, insetos, parasitas e larvas, detritos animais e vegetais. Embalagem saco plástico atóxico, contendo 1Kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais, número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos.	KG	18.000	R\$ 6,60	R\$ 118.800,00
3	Biscoito apresentação oval, sabor maisena, classificação doce, características: sem cheiro, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem caixa com 20 pacotes de 360g, contendo marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionadas em caixas de papelão, validade mínima de 6 meses.	PCT	18.000	R\$ 6,10	R\$ 109.800,00



4	Biscoito com sal - tipo cream cracker, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico, caixa com 20 pacotes de 360g.	PCT	18.000	R\$ 6,10	R\$ 109.800,00
5	Cebola branca ou roxa, tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, de colheita recente.	KG	450	R\$ 7,00	R\$ 3.150,00
6	Colorífico - em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, embalagem com 100g.	KG	750	R\$ 18,70	R\$ 14.025,00
7	Extrato de tomate: Apresentação simples concentração de polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes, acondicionadas em embalagens com peso líquido de 300g.	PCT	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
8	Feijão carioca (pct de 1 kg) tipo 1, selecionados e inteiros, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2.250	R\$ 12,50	R\$ 28.125,00
9	Feijão Preto (pct de 1 kg) tipo 1, selecionados e inteiros, 1ª qualidade da safra corrente em bom estado de conservação, sem perfuração, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido, que deve ser de 01 (um) kg. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	1.500	R\$ 11,35	R\$ 17.025,00
10	Amido de milho (embalagem de 500g) em pó, tipo maisena. Produto amiláceo, extraído quilo 160,00 do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa e parasitos com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	UND	900	R\$ 9,80	R\$ 8.820,00
11	Leite em pó integral - com teor de matéria gorda enriquecido com vitaminas A e D c/ mínimo de 26% de proteínas, mg de potássio e 320 g de sódio, em pó, adicionado em embalagem plástica de 200 g.	KG	4.875	R\$ 39,00	R\$ 190.125,00
12	Macarrão. Massa alimentícia - tipo seca formato tipo espaguete sêmola, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, acondicionada em saco de plástico transparente com peso de 500g.	KG	4.500	R\$ 11,00	R\$ 49.500,00
13	Macarrão tipo parafuso (pct de 500g) Macarrão parafuso a base de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corantes naturais urucum e cúrcuma pacote de 500 g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.	PCT	3.750	R\$ 7,00	R\$ 26.250,00
14	Milho para canjica (pct de 500g) Milho branco, selecionados e inteiros, sem perfurações, com coloração, odor e sabor característicos, livre de impurezas, carunchos, sujidades, larvas e parasitas, com empacotamento sem contato manual. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, modo de preparo, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. Peso líquido deve ser de 500 (quinhentos) gramas. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, incolor, resistente e hermeticamente fechado. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	PCT	2.250	R\$ 7,00	R\$ 15.750,00

15	Flocão de milho (pct de 500g) Farinha de milho flocada para o preparo de cuscuz, com coloração, odor e sabor próprios, isento de umidade e de material estranho à sua composição que comprometam a qualidade do produto. Na embalagem deve conter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, informação nutricional, lista de ingredientes, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O peso líquido deve ser de 500 g. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	KG	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
16	Óleo de soja, livre de impurezas, sem colesterol, embalagem 900 ml de alumínio, não amassadas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão.	GR	3.000	R\$ 9,00	R\$ 27.000,00
17	Sal refinado iodado, com dosagem de iodo não tóxico mínimo de 10mg e máxima de 15mg/kg de sal conforme legislação federal isenta de sujidades, parasitas e larvas, deve apresentar cor branca, cheiro e sabor característicos. Embalagens de 1kg contendo prazo de validade.	KG	1.071	R\$ 1,90	R\$ 2.034,90
18	Sardinha em óleo comestível. Embalagem em lata, peso líquido 250g, sem avarias (estofamento e amassados). o prazo de validade não de ser inferior a 02 anos.	KG	2.250	R\$ 46,00	R\$ 103.500,00
19	Vinagre branco, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável. Hermeticamente fechado, cx com 12(doze) frascos de 500ml. Contendo prazo de validade e informação nutricional marca nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	GR	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
20	Tempero seco, embalagem de 100gr contendo prazo de validade e informação nutricional marca nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses.	KG	750	R\$ 19,90	R\$ 14.925,00
VALOR TOTAL					R\$ 899.004,90
LOTE 2 - PERECÍVEIS					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	Carne bovina tipo acém, apresentação moída, característica adicionais congelada, isenta de ossos ou qualquer matéria estranha que traga prejuízo à qualidade de produto, deve apresentar cor vermelha brilhante, cheiro característico e perfeito estado de conservação. Embalagem de 500 gramas. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica.	KG	3.000	R\$ 33,00	R\$ 99.000,00
22	Coxa e sobrecoxa de frango: congelado, bom aspecto, livre de sujidades, prazo de validade visível, com certificado e selo de inspeção sanitária estadual ou federal. Acondicionados em embalagem apropriada e íntegra, com peso de 1Kg. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica.	KG	1.500	R\$ 13,20	R\$ 19.800,00
23	Frango inteiro congelado, provenientes de aves sadias, com coloração rosada, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênico - sanitárias satisfatórias, beneficiada em matadouro que dispunha de SIF, SIE ou SIM e RT - M. Veterinário. Na embalagem do pacote deve ter o nome do produto e fabricante, data de fabricação e validade, número do lote, valor nutricional, SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor, endereço e telefone para contato e registro no órgão competente. O produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada, congelado até - 18°C e transportado em veículo refrigerado, conforme prevê a legislação competente. O prazo de validade deve ser de 06 meses a partir da data de entrega. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica.	KG	2.250	R\$ 18,80	R\$ 42.300,00
24	Peito de frango apresentação congelado com osso bom aspecto, livre de sujidades, prazo de validade visível, com certificado e selo de inspeção sanitária estadual ou federal. Acondicionados em embalagem apropriada e íntegra, com peso de 1Kg. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica.	KG	1.500	R\$ 19,75	R\$ 29.625,00
VALOR TOTAL					R\$ 190.725,00
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	Alho in natura isenta de sujidade ou danos físicos. Deve apresentar dentes firmes e não muchos. Embalagens de 100g a 1kg.	KG	1.425	R\$ 29,80	R\$ 42.465,00



26	Batata: Batata inglesa lavada, com casca firme, brilhante e lisa, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade e material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme e intacta, suculenta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio a partir de 80 gramas, tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico com o peso máximo 5 kg e transportado em caixas vazadas de polietileno.	KG	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
27	BETERRABA 1º qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, gruda; acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
28	Cebola in natura, tipo branca, com casca, sem umidade, lisa, brilhante e aderente ao bulbo, sem cortes, manchas, brotos, bolores e perfurações, ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem presença de material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 50 gramas e tamanho uniforme, típico de variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, resistente e atóxico e transportadas em caixas vazadas de polietileno.	KG	450	R\$ 9,00	R\$ 4.050,00
29	Cenoura in natura, de 1ª qualidade, sem folhas, íntegra, com casca lisa e brilhante, sem cortes, manchas, brotos, bolores, rachaduras e perfurações ou outro defeito que possa alterar a sua aparência e qualidade, e ainda, sem a presença de umidade, material arenoso ou argiloso. A polpa deve ser firme, intacta, com coloração, odor e sabor característicos do produto, com peso médio de 80 gramas e tamanho uniforme, típico da variedade e proveniente de colheita recente. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente, e transportado em caixas vazadas de polietileno.	KG	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
30	Limão, Fruto de tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante	KG	225	R\$ 10,00	R\$ 2.250,00
31	Repolho 1º qualidade, fresca, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho médio, formato achatado e folhas lisas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento enzimático, acondicionadas de forma apropriada, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes.	KG	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
32	Tomate 1ª qualidade, tamanho médio e grupo de cor vermelho. Deverá estar no ponto para consumo, maduro, firme, uniforme, com brilho, aroma e sabor característico da espécie. Não serão tolerados os defeitos externos ou internos que prejudiquem o consumo ou rendimento como: danos mecânicos ou de frio, fruto imaturo, com sinais de podridão ou amassado. O produto deverá estar isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	KG	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.965,00
LOTE 4 - PÃO					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Pão para Hot dog (und de 50g) Pão para hot dog à base de farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, sal, óleo de soja refinado e melhorador de farinha, com matéria - prima de boa qualidade. Isento de sujidades, mofo ou outra reação que possa comprometer a qualidade do produto. Na embalagem deve conter etiqueta com o nome do produto e fabricante, data da fabricação e validade, valor nutricional, peso líquido de 50 gramas, endereço e telefone para contato. O produto deve ser embalado em saco plástico transparente de material atóxico, resistente, hermeticamente fechado. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 dias a partir da data de fabricação.	KG	1.200	R\$ 20,30	R\$ 24.360,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.360,00
LOTE 5 - FORMULADOS					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
34	Mingau: Mistura para preparo de mingau sabores variados, vitamina, ferro e zinco. Contendo: Açúcar, amido de milho, leite integral em pó, farinha de tapioca, gordura vegetal hidrogenada, mistura de vitaminas e sais minerais (vitaminas A, C, B1, B6, Niacina, Ferro e Zinco). Embalagem de 1 kg contendo prazo de validade e informação nutricional marca nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente. A licitante deverá apresentar em anexo a proposta ficha técnica assinada pelo químico responsável do fabricante e laudo bromatológico.	PCT	3.000	R\$ 21,48	R\$ 64.440,00

VALOR TOTAL				R\$ 64.440,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.237.494,90

PUBLIQUE-SE

Serrano do Maranhão, Maranhão, 02 de abril de 2024
Ronildo da Silva Cardoso
Secretário Municipal de Educação Ciencia e Tecnologia

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: aa5e9c43ae94b813629e7b76dbf46d57

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 002/202

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.10/2024. O Município de Serrano do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Eletrônico em epigrafe, levado a efeito às 09:00 horas do dia 22/03/2024, foi declarada vencedora do Certame a Empresa C F FERREIRA, inscrita no CNPJ nº. 10.778.029/0001-52, localizada na Rua das palmeiras, nº 10, centro, Santo Amaro/MA, nos valores a seguir.

COTA DE 25% RESRVADA PARA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTV.	V. UNIT	V. TOTAL
1	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 9.000(nove mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	und	7	1.847,00	12.929,00

2	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 12.000(doze mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	und	7	2.708,00	18.956,00
---	--	-----	---	----------	-----------



3	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 18.000(dezoito mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti- corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	und	7	4.339,00	30.373,00
4	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 24.000(vinte e quatro mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti- corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	und	7	4.668,00	32.676,00



5	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 30.000(trinta mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti- corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	und	7	8.698,00	60.886,00
6	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 36.000(trinta e seis mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti- corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	und	7	9.833,00	68.831,00



7	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 48.000(quarenta e oito mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	und	2	13.799,00	27.598,00
Total					252.249,00
AMPLA CONCORRENCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL

1	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 9.000(nove mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	und	23	1.848,00	42.504,00
---	--	-----	----	----------	-----------



2	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 12.000(doze mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti- corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	und	23	2.708,00	62.284,00
3	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 18.000(dezoito mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti- corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	und	23	4.339,00	99.797,00



4	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 24.000(vinte e quatro mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti- corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	und	23	4.668,00	107.364,00
5	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 30.000(trinta mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti- corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	und	23	8.699,00	200.077,00



6	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 36.000(trinta e seis mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	und	23	9.833,00	226.159,00
7	AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT 48.000 BTUS. Com Especificação técnica: Aparelho de Ar Condicionado tipo Split, tecnologia inverter, ciclo quente e frio Capacidade mínima de 48.000(quarenta e oito mil) BTU/H tensão aproximada de 220V Com controle remoto sem fio, confeccionado em chapa de aço com tratamento anti-corrosivo ou outro material compatível revestido de plástico ABS ou outro material perfeitamente similar resistente. Deverão ser de fácil operação, silencioso, livre de vibrações e apresentar o selo Procel de baixo consumo de energia. Serpentina de Cobre. EMBALAGEM: o produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante. Rotulado conforme legislação em vigor. Especificar claramente a quantidade de unidades por embalagem ofertada. Deverá constar na embalagem nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor e procedência. Exibir no corpo do produto a marca do fabricante.	und	8	13.798,00	110.384,00
Total				848.569,00	

PUBLIQUE-SE

Serrano do Maranhão, Maranhão, 02 de abril de 2024

Jônatas de Castro Costa
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 055fe9654f7ba2a730e088c7e4cebd77

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.30/2024

REF.: Processo nº 1049/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, Ata de Registro de Preços nº 025/2023 - **PARTES:** Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão, CNPJ/MF n.º 01.612.626/0001-11, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde inscrito no CNPJ nº 14.173.958/0001-99 e a empresa J DA C M MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.829.206/0001-54, **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de manutenção e reformas de equipamentos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Serrano do Maranhão/MA - **VALOR GLOBAL R\$ 120.500,00** (cento e vinte mil e quinhentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0384 2.054 Manutenção e Funcionamento das Atividades do FMS 3.3.90.39.00 outros serv. de terc pessoa juridica - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, - **DATA DA ASSINATURA:** 008/02/2024 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** RAMIRO JOSÉ SAIF CAMPOS, Secretário Municipal de Saúde/Ordenador de despesas, pela CONTRATANTE e JOÃO DA CRUZ MENDONÇA, pela CONTRATADA.



Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: 1abda9cd8673ba81d0bce94cffb03c38

LEI Nº. 363, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores, **APROVOU** e eu Sanciono, a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais integrantes da Guarda Municipal de Serrano do Maranhão, exercício 2024, com aumento de 10% (dez por cento), a ser implantado a partir do mês de março.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas em dotação orçamentária própria (0201 Secretaria Municipal de Administração de Serrano do Maranhão - 3.1.90.11.00).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 20 DE MARÇO DE 2024.

VALDINE DE CASTRO CUNHA

Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: e5fd9fb76c23c471bd2285d542f2de7a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2024 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514.504/2024**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

1. Processo Administrativo nº 514.504/2024.
2. Dispensa nº 05/2024.
3. Objeto: LOCAÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DOR ACHÃO - MA.
4. Contratada: DHENYSON RONNY PEREIRA BRUNO.
5. CPF Nº 057.195.373-50.
6. Valor Contratual: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais).
7. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021.

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 01 de abril de 2024.

WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 010f08cd7b7b2131799917da51b90df3

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 514.504.01/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514.504/2024 - DISPENSA Nº 005/2024

EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº 514.504.01/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 514.504/2024. DISPENSA Nº 005/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 01.612.338/0001-67, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração/Ordenadora de despesas, a Sraª KLÉVIA MARIA LIMA DE SOUSA, CPF nº 053.112.443-64. **CONTRATADA:**

Dhenyson Ronny Pereira Bruno, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 057.195.373-50. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DOR ACHÃO - MA. VALOR CONTRATUAL: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). **VIGENCIA CONTRATUAL:** 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura da Carta Contrato e emissão de Ordem de Serviços. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como demais legislação de regência. Sucupira do Riachão/MA, 01 de abril de 2024.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 8eedab7e59e7b4f768a85143d8b9b45e

TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 465.455.01/2023

TERMO DE DISTRAO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO Nº 465.455.01/2023, QUE TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SALÃO COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA GRANDE S/N CENTRO SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO E A PESSOA FÍSICA: PATRICIA NOLETO MORAIS RIBEIRO.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, nº 477, Centro, CEP: 65.668-000 - Sucupira do Riachão/MA, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração Geral, Sra. Klévia Maria Lima de Sousa, brasileira, casada, residente nesta Cidade, portadora do R.G. nº 040174772010-3 SSP/MA, inscrita no CPF nº 045.725.553-62, e do outro lado a pessoa física: Patrícia Noletto Moraes Ribeiro, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 871.809.523-20 com endereço na Rua Grande nº 615 - Centro - Sucupira do Riachão - MA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo, resolvem rescindir o referido Contrato Originário nº 465.455.01/2023, com fulcro no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato Administrativo Originário nº 465.455.01/2023 de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SALÃO COMERCIAL, oriundo do Processo Administrativo nº 465.455/2023, dispensa nº 18/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO:

Por força da presente rescisão, de acordo com a CLAUSULO DÉCIMA QUINTA, Inciso I, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Cidade de São João dos Patos/MA.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Sucupira do Riachão - MA, 02 de abril de 2024.

Klévia Maria Lima de Sousa
Secretária Municipal de Administração Geral

Patrícia Noleto Morais Ribeiro
CPF: 871.809.523-20

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: ad20d676563da9ed4757c51272e81325

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023. PREGÃO ELETRONICO- SRP Nº 10/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA e a Empresa: AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.865.799/0001-26. OBJETO: contratação de empresa especializada para reforma de unidade básica de saúde no Povoado Pimenta no município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. DATA DO CONTRATO: 08/02/2024. Vigência do contrato 06 (seis) meses. VALOR: R\$ 182.123,48 (Cento oitenta dois mil centos vinte três reais e quarenta oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 - PODER EXECUTIVO; 18 - FUNDO MUNIC. DE COMP.FINANC E EXPLORAÇÃO MIN; 10.302.0011.2158.00004.4.90.51.00 - Obras E Instalações. Patrícia Santos Nascimento. Secretária Municipal de Saúde. Tufilândia - MA, 08/02/2024.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA
Código identificador: f72bc41200e7e97863725e4ea2ce2b09

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 01 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO E PROIBIÇÃO DA CIRCULAÇÃO DE BEBIDA ACONDICIONADA EM GARRAFA DE VIDRO E EM COPOS DE VIDRO, ALÉM DE USO DE PAREDÕES DE SOM (FIXO OU MÓVEL), DURANTE O EVENTO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NOS ARREDORES DA AVENIDA PAULINO NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a realização da tradicional comemoração popular do aniversário da cidade de Tutóia - MA;

CONSIDERANDO a realização da festa em via pública, ao longo da Av. Paulino Neves, em frente ao Supermercado Camiño;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ações de organizar setores e administração das vias públicas, no intuito de viabilizar o evento, primando pela segurança de todos que participarem,

CONSIDERANDO que durante a realização de eventos públicos, com grande circulação de pessoas, há uma maior probabilidade de

ocorrência de incidentes provocados pela quebra de garrafas e copos de vidro, comprometendo, assim, a segurança e saúde pública, cabendo aplicação de medidas de natureza sanitárias;

CONSIDERANDO, nesse contexto, a necessidade de disciplinar a comercialização de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro e seu fornecimento em copos de vidros, com vistas a garantir a tranquilidade e segurança de todos os munícipes;

CONSIDERANDO o Poder de Polícia de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade;

CONSIDERANDO, ainda, que à polícia administrativa cabe a prevenção, com o objetivo do desestimular atividades consideradas perigosas ou inconvenientes à sociedade, privilegiando, assim, a respectiva segurança

DECRETA:

Art. 1º. O trânsito municipal, no dia 06 de abril de 2024, durante o evento "Aniversário da Cidade de Tutóia - MA, das 15h às 5h da manhã, funcionará da seguinte maneira:

I - O trânsito ficará integralmente interrompido no trecho da Av. Paulino Neves, durante o dia 06.04.24, obedecendo a seguinte logística:

a. Ficam interditados os cruzamentos:

1. Cruzamento Avenida Paulino Neves com Rua Lucas Veras;
2. Cruzamento Avenida Paulino Neves com Rua Celso Fonseca;

a. O cruzamento Celso Fonseca, com avenida Paulino Neves e cruzamento Avenida Paulino Neves com Rua Lucas Veras, bem como a Rua Travessa Nazaré, serão interditados durante todo o dia 06 de abril de 2024.

II - Somente os carros credenciados pela Organização do Evento, para fins de abastecimento no trecho da Av. Paulino Neves, além dos carros oficiais dos governos municipal e estadual, bem como ambulâncias e viaturas, poderão circular no referido trecho, durante o dia da realização da festividade;

III - O trânsito será interrompido, também, para os veículos de moradores e hóspedes, sendo permitido apenas o acesso de veículos de moradores localizados nas vias interditadas, incluindo a proibição de manter veículos estacionados na Av. Paulino Neves, próximo o palco do show, sob pena de retirada compulsória;

IV - Para cumprimento do inciso acima, só será permitido o acesso próximo ao palco de veículos de pequeno porte e utilitários. Cabendo, excepcionalmente, apenas o acesso de veículos da coleta de resíduos sólidos, no horário das 6h às 8h e do caminhão de iluminação pública, em caso fortuito.

V - Durante todo o dia do evento não será permitido estacionar veículos na Av. Paulino Neves, próximo ao palco, a exceção dos moradores e hóspedes, conforme incisos III e IV deste artigo;

VI - A Administração Municipal deverá sinalizar as ruas que serão interditadas, para fins de informação da mudança de tráfego;

VII - Os veículos devem ser posicionados nas demais vias públicas, obedecendo as orientações da Guarda Municipal;

VIII - Ficar sob o encargo de todos os donos de comércios, avisarem aos seus hóspedes e clientes sobre estas regras;

IX - Aos bares e similares, comércio e todos os demais vendedores instalados no trecho da festividade, na Av. Paulino Neves, deverão abastecer os produtos comercializados no período de 8h às 17h, podendo, durante esse horário, entrar com veículos de pequeno porte, até os seus respectivos pontos.

X - A Guarda Municipal ficará à disposição para auxiliar no que for necessário, como meio de evitar indisciplinas e problemas quanto a este regulamento;

XI - Em nenhuma hipótese poderá qualquer veículo automotor, ou mesmo de tração animal, manter-se estacionado nas áreas utilizadas como escape e local de retorno, com exceção dos veículos credenciados que darão suporte ao evento;

XII - Estas regras cabem para todos os veículos automotores, incluindo motos e também os semoventes.

Art. 2º. Fica proibida, no local de comemoração do Aniversário da Cidade, a comercialização de bebidas alcoólicas destiladas, refrigerantes e similares, acondicionados em garrafa de vidro e em copos de vidro.

Parágrafo único. Fica permitida a venda de bebidas alcoólicas destiladas, refrigerantes e similares, acondicionada em latas, garrafas pets, copos plásticos, aplicando-se regramento aos bares e barracas no entorno do Palco do Show, ao longo da Av. Paulino Neves.

Art. 3º. Fica proibida, nas vias públicas localizadas a até 1000m do local de comemoração do Aniversário da Cidade, a utilização de equipamentos de som de qualquer espécie (fixo ou móvel), para fins de não interrupção da atividade festiva.

Parágrafo Único. O Aniversário da Cidade acontecerá na Av. Paulino Neves, no trecho determinado no art. 1º deste Decreto, que deverá ser o ambiente de aplicabilidade das normativas deste instrumento legal.

Art. 4º. As medidas do presente Decreto tem natureza de segurança sanitária, de forma que, a inobservância sujeita o infrator ao pagamento de multa por deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção, segurança da saúde pública, conforme o que dispõe o regulamento administrativo municipal e legislações federais afins, quanto a ordem sanitária e aos procedimentos fiscalizatórios, sem prejuízo de eventual responsabilização pelo crime de infração de medida sanitária preventiva de que trata o art. 268, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, na forma do regulamento.

Parágrafo Único. O descumprimento das medidas de segurança sanitária, expressas neste Decreto, ocasionará o imediato recolhimento das bebidas alcoólicas destiladas, refrigerantes e similares, acondicionados em garrafa de vidro e em copos de vidro, bem como os equipamentos de som de qualquer espécie (fixo ou móvel).

Art. 5º. Fica determinado que a Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança e Secretaria de Municipal de Meio Ambiente poderão realizar protocolos de parcerias com as demais secretarias municipais, bem como requisitar parcerias com os entes de segurança pública e demais órgãos de segurança, no intuito de dar efetividade às normativas presentes neste instrumento, autorizando o recolhimento de material usado em desacordo com o presente Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação, permitindo a reavaliação das medidas a qualquer momento, de acordo com o interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia - MA, em 01 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO ABRAÃO BAQUIL
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 768583aa4bc943ffea1321e167894c61

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação do EXTRATO DE CONTRATO nº 123/2024, no Diário Oficial do Município na página 03, da Edição 721 do dia 28 de março de 2024. Viana/MA, 02 de maio de 2024. **Loyane Coutinho de Santana** Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 4a13ac53176acf745509f095d033590a

AVISO DE RESULTADO DE ATA DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA -MA
AVISO DE RESULTADO DE ATA DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA -MA, através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na modalidade acima inscrita, objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, por apresentar toda a documentação exigida no edital e ofertar preços compatíveis com o mercado, para Contratação dos agricultores :

AGRICULTOR	VALOR DO PROJETO
MARIA RAIMUNDA MENDONÇA DOS SANTOS	R\$ 18.771,10
MARIA DOLORES RAMOS GASPAR	R\$ 10.132,06
ROSENILCE NASCIMENTO PENHA	R\$ 7.054,55
MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO PENHA	R\$ 7.445,52
MARIA DE FATIMA MENDONÇA MENDES	R\$ 8.311,81
LEILIANE DE FATIMA MORAES MEIRELES	R\$ 17.161,06
MARIA DEMETRIZ MENDONÇA SANTOS	R\$ 19.934,96
RAFAEL DIKSON MENDONÇA FERREIRA	R\$ 8.563,15
ZULMIRA DE JESUS SANTOS MENDONÇA	R\$ 17.220,20
RAILAN PENHA EVERTON	R\$ 4.510,81
VITORIA BALBINA TORRES MENDONÇA	R\$ 19.420,12
JOSE ELOI SANTANA	R\$ 10.695,02
MARENILDE GOMES COSTA	R\$ 4.277,37
MARIA LUCIA GASPAR SOUSA	R\$ 13.110,84
JOSE SALVADOR COSTA	R\$ 15.418,75
MARIA PAULA GARCIA AROUCHA	R\$ 7.339,95
MARIA RAIMUNDA SEGUINS GALVAO	R\$ 6.330,55
JOSE DOMINGOS BATA	R\$ 5.555,05
MARIA RAIMUNDA REIS CORREIA	R\$ 3.110,37
MARIA VWILMA DOS SANTOS LIMA	R\$ 4.297,54
VONELIA TRINDADE DOS SANTOS	R\$ 10.476,23
JOICE JANSEN NASCIMENTO	R\$ 8.427,56
MARIA HILDA BRITO BORGES	R\$ 5.233,71
NUZIA MARIA ROCHA SANTOS	R\$ 5.802,09
RAFAEL RAMOS GASPAR	R\$ 1.804,23
MARIA JOSE DOS SANTOS JANSEN	R\$ 6.805,03
MARIA DOMINGAS FERREIRA	R\$ 5.613,27
ADNAEL SOUZA	R\$ 3.110,55
LUZINETE ARAUJO SILVA	R\$ 6.484,00
MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA COSTA	R\$ 13.448,27
RAIMUNDO NONATA SERRA SILVA	R\$ 2.727,98
MARIA ANTONIA MARTINS RODRIGUES	R\$ 6.138,10
LUCIENE GASPAR TORRES	R\$ 5.639,75
JUVENAL SILVA	R\$ 4.831,16
LIDIA MARIA GALVAO PINTO	R\$ 2.355,20
MARIA AMANDA JANSEN MARQUES	R\$ 7.152,21
MONICA RAIANE DOS SANTOS JANSEN	R\$ 5.277,05
ANTONIO MORAIS DO NASCIMENTO FILHO	R\$ 3.685,81
ANA LUCIA SOUZA	R\$ 16.298,00



ANTONIA HILDA COSTA	R\$ 4.636,00
DEYDINONES COSTA PENHA	R\$ 7.022,35
JARDEILSON DE JESUS FERREIRA COSTA	R\$ 5.594,71
DORIEDSON GASPAS RIBEIRO	R\$ 5.912,35
JOAO FRANCISCO SANTOS FILHO	R\$ 9.932,00
CESARINA DE JESUS JANSEN LIMA	R\$ 3.889,90
EDIANE GASPAS SILVA	R\$ 3.044,75
ILTON CESAR GOMES ROCHA	R\$ 3.740,12
CARLOS ALVES	R\$ 13.812,00
ANGELA MARIA BELFORT	R\$ 3.693,10
ANA ROSA MARQUES	R\$ 3.421,31
DAYANE ALMEIDA LOUZEIRO	R\$ 6.197,16
JOANA BATISTA COSTA	R\$ 3.387,34
JESUS ISAAC REIS CHOQUE	R\$ 5.500,91
CLEIDIANE MARTINS GOMES MARANHÃO	R\$ 3.275,87
EVILA DAYANNE MENDONÇA DOS SANTOS	R\$ 13.771,85
DANIEL SOUZA	R\$ 3.761,30
ELIZIA RAIMUNDA SOUZA BARROS	R\$ 4.557,50
JOAO AURELIO COSTA AMARAL	R\$ 1.449,88
JOAO VICTOR COSTA TEIXEIRA	R\$ 3.598,83
JOANA ALVES SIQUEIRA	R\$ 6.994,15
JOSE ANTONIO MARTINS MADEIRA	R\$ 2.708,20
JOELE FERREIRA COSTA	R\$ 3.613,29
EDIANE MELONIO MOREIRA	R\$ 5.365,25
ROMARIO DOS SANTOS JANSEN	R\$ 10.615,90
DEIVID SERRA SILVA	R\$ 2.853,64
ROMILDO SOEIRO FERREIRA	R\$ 1.593,70
ROSENILDE GREGORIA DOS SANTOS COSTA	R\$ 22.404,46
SATURNINO SOUZA	R\$ 7.027,43
MARCELO SEIXAS ABREU	R\$ 2.072,55
MARIA BENEDITA JANSEN MENDONÇA	R\$ 12.667,73
MARIA DO ESPRITO SANTO GASPAS SILVA	R\$ 8.291,90
WILAME AIRES CUTRIM	R\$ 1.086,40
RAIMUNDA EULALIA SEIXAS ABREU DA COSTA	R\$ 822,12
RAIMUNDA NONATA PINHEIRO SERRA	R\$ 2.336,16
JOSE RIBAMAR FERREIRA COSTA	R\$ 4.825,55

Viana - MA, 02 de abril de 2024.

Virlene Barros Pinheiro Meireles
Agente de Contratação

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 90b5c05b3a1c275eafc1bb705fec1a7

PORTARIA Nº 0664, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR GILBERTH MARTINS DA SILVA DO CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIDADE E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR o servidor **GILBERTH MARTINS DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 992.830.423-87, do cargo comissionado de Secretário Adjunto da Cidade e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão integrante da estrutura

administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: e1baa3ff143377076313537712d64305

PORTARIA Nº 0665, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GILBERTH MARTINS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o senhor **GILBERTH MARTINS DA SILVA**, inscrito no Registro Geral sob o nº 399297054 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 992.830.423-87, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Adjunto de Trânsito e Transportes**, Símbolo Isolado, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: a92dd48310f51f65c4df8c39321db0d6

PORTARIA Nº 0666, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERALDO PEREIRA COSTA PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO ADJUNTO DA CIDADE E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o senhor **GERALDO PEREIRA COSTA**, inscrito no Registro Geral sob o nº 054982982015-8 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 129.418.673-68, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Adjunto da Cidade e Turismo**, Símbolo Isolado,



vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 9717b6f80d4ff7f52eb0953412a2c855

PORTARIA Nº 0667, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SENHORA DAYANE SILVA ALMEIDA DO CARGO COMISSONADO DE SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR a senhora **DAYANE SILVA ALMEIDA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 606.833.313-29, do cargo comissionado de Superintendente do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 2a95f738046ee1c67e32d963a1912fa6

PORTARIA Nº 0668, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DAYENE NUNES MARTINS ROCHA PARA EXERCER O CARGO COMISSONADO DE SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 1º, da Lei Ordinária nº 447, de 20 de abril de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a senhora **DAYENE NUNES MARTINS ROCHA**,

inscrita no Registro Geral sob o nº 028980252005-1 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 040.995.533-70, para exercer o cargo comissionado de **Superintendente do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**, Símbolo CLN-02, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: e6d12b1fba4d0c26f0fcdc79e003afce

PORTARIA Nº 0669, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO SERVIDOR WELLINGTON ABREU MARTINS DO CARGO EFETIVO DE AGENTE CORRECCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **WELLINGTON ABREU MARTINS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 721.660.883-68, do cargo efetivo de Agente Correccional, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 8a35f5e8bee17b21103bc9e0efdeed6b

RESOLUÇÃO Nº 0005/2024/CMAS/SEMDS/PMV

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão-2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvendo Social-SEMDS de Viana-MA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Viana do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 510/2019, com base nas deliberações da plenária do CMAS em Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de março de 2024.

Resolve:

Art.1º-Aprovar o Relatório de Gestão-2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvendo Social-SEMDs de Viana-MA.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor no dia 25 de março de 2024, data da deliberação da plenária do CMAS de Viana -MA, sua aprovação e publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Viana (MA), 25 de março de 2024.

Edilson Coelho de Oliveira
Presidente do CMAS de Viana- MA

Dário Monteiro de Araújo Filho
Secretario Ad hoc do CMAS de Viana-MA

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 59ad1ba87adccfa1386c3196aa5dc01d*

RESOLUÇÃO Nº 0006/2024/CMAS/SEMDs/PMV

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Anual do ano de 2024 do Posto do Cadastro Único do Município de Viana-MA.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Viana do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 510/2019, com base nas deliberações da plenária do CMAS em Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de março de 2024.

Resolve:

Art.1º-Aprovar o Plano de Ação Anual do ano de 2024 do Posto do Cadastro Único do Município de Viana-MA.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor no dia 25 de março de 2024, data da deliberação da plenária do CMAS de Viana -MA, sua aprovação e publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Viana (MA), 25 de março de 2024.

Edilson Coelho de Oliveira
Presidente do CMAS de Viana- MA

Dário Monteiro de Araújo Filho
Secretario Ad hoc do CMAS de Viana-MA

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 62707c3b2137167270757141d32af8b3*

RESOLUÇÃO Nº 0007/2024/CMAS/SEMDs/PMV

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação das Atividades-2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDs de Viana-Ma.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Viana do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 510/2019, com base nas deliberações da plenária do CMAS em Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de março de 2024.

Resolve:

Art.1º-Aprovar o Plano de Ação das Atividades-2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDs de Viana-MA.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor no dia 25 de março de 2024, data da deliberação da plenária do CMAS de Viana -MA, sua aprovação e publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Viana (MA), 25 de março de 2024.

Edilson Coelho de Oliveira
Presidente do CMAS de Viana- MA

Dário Monteiro de Araújo Filho
Secretario Ad hoc do CMAS de Viana-MA

*Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 78dcffaa119f3f996de3564fd0e669*

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROJETOS DE VENDAS

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROJETOS DE VENDAS

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
PROCESSO Nº 545/2023**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Trata-se de relatório de análise dos documentos de habilitação e projetos de venda no curso do processo licitatório em epigrafe, a sessão de abertura ocorrida em 15/03/2024 as 09h00min.

A apresentação das amostras ocorreu na data de 19/03/2024, bem como resultado das amostras foi divulgado em mural da prefeitura dia 22/03/2024 e diário do município dia 25/03/2024, através de parecer do nutricionista municipal.

Em seguida fora analisado todos os projetos de vendas, bem como documentos de habilitação , chegando na seguinte classificação :

ITEM	AGRICULTOR	VALOR DO PROJETO	DOCS DE HABILITAÇÃO
1	MARIA RAIMUNDA MENDONÇA DOS SANTOS	R\$ 18.771,10	HABILITADA
2	MARIA DOLORES RAMOS GASPAS	R\$ 10.132,06	HABILITADA
3	ROSENILCE NASCIMENTO PENHA	R\$ 7.054,55	HABILITADA
4	MARIA DO ROSARIO NASCIMENTO PENHA	R\$ 7.445,52	HABILITADA
5	MARIA DE FATIMA MENDONÇA MENDES	R\$ 8.311,81	HABILITADA
6	LEILIANE DE FATIMA MORAES MEIRELES	R\$ 17.161,06	HABILITADA
7	MARIA DEMETRIZ MENDONÇA SANTOS	R\$ 19.934,96	HABILITADA
8	RAFAEL DIKSON MENDONÇA FERREIRA	R\$ 8.563,15	HABILITADA



9	ZULMIRA DE JESUS SANTOS MENDONÇA	R\$ 17.220,20	HABILITADA
10	RAILAN PENHA EVERTON	R\$ 4.510,81	HABILITADA
11	VITORIA BALBINA TORRES MENDONÇA	R\$ 19.420,12	HABILITADA
12	JOSE ELOI SANTANA	R\$ 10.695,02	HABILITADA
13	MARENILDE GOMES COSTA	R\$ 4.277,37	HABILITADA
14	MARIA LUCIA GASPAR SOUSA	R\$ 13.110,84	HABILITADA
15	JOSE SALVADOR COSTA	R\$ 15.418,75	HABILITADA
16	MARIA PAULA GARCIA AROUCHA	R\$ 7.339,95	HABILITADA
17	MARIA RAIMUNDA SEGUINS GALVAO	R\$ 6.330,55	HABILITADA
18	JOSE DOMINGOS BATA	R\$ 5.555,05	HABILITADA
19	MARIA RAIMUNDA REIS CORREIA	R\$ 3.110,37	HABILITADA
20	MARIA VWILMA DOS SANTOS LIMA	R\$ 4.297,54	HABILITADA
21	VANICE TRINDADE BAIA	R\$ 7.008,73	INABILITADA
22	VONELIA TRINDADE DOS SANTOS	R\$ 10.476,23	HABILITADA
23	JOICE JANSEN NASCIMENTO	R\$ 8.427,56	HABILITADA
24	MARIA HILDA BRITO BORGES	R\$ 5.233,71	HABILITADA
25	NUZIA MARIA ROCHA SANTOS	R\$ 5.802,09	HABILITADA
26	RAFAEL RAMOS GASPAR	R\$ 1.804,23	HABILITADA
27	MARIA JOSE DOS SANTOS JANSEN	R\$ 6.805,03	HABILITADA
28	MARIA DOMINGAS FERREIRA	R\$ 5.613,27	HABILITADA
29	ADNAEL SOUZA	R\$ 3.110,55	HABILITADA
30	LUZINETE ARAUJO SILVA	R\$ 6.484,00	HABILITADA
31	MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA COSTA	R\$ 13.448,27	HABILITADA

32	RAIMUNDO NONATA SERRA SILVA	R\$ 2.727,98	HABILITADA
33	MARIA ANTONIA MARTINS RODRIGUES	R\$ 6.138,10	HABILITADA
34	LUCIENE GASPAR TORRES	R\$ 5.639,75	HABILITADA
35	JUVENAL SILVA	R\$ 4.831,16	HABILITADA
36	LIDIA MARIA GALVAO PINTO	R\$ 2.355,20	HABILITADA
37	MARIA AMANDA JANSEN MARQUES	R\$ 7.152,21	HABILITADA
38	MONICA RAIANE DOS SANTOS JANSEN	R\$ 5.277,05	HABILITADA
39	CELIO DIVINO SILVA	R\$ 4.308,18	INABILITADA
40	ANTONIO MORAIS DO NASCIMENTO FILHO	R\$ 3.685,81	HABILITADA
41	ANA LUCIA SOUZA	R\$ 16.298,00	HABILITADA
42	ANTONIA HILDA COSTA	R\$ 4.636,00	HABILITADA
43	DEYDINONES COSTA PENHA	R\$ 7.022,35	HABILITADA
44	JARDEILSON DE JESUS FERREIRA COSTA	R\$ 5.594,71	HABILITADA
45	DORIEDSON GASPAR RIBEIRO	R\$ 5.912,35	HABILITADA
46	JOAO FRANCISCO SANTOS FILHO	R\$ 9.932,00	HABILITADA
47	CESARINA DE JESUS JANSEN LIMA	R\$ 3.889,90	HABILITADA
48	EDIANE GASPAR SILVA	R\$ 3.044,75	HABILITADA
49	ILTON CESAR GOMES ROCHA	R\$ 3.740,12	HABILITADA
50	CARLOS ALVES	R\$ 13.812,00	HABILITADA
51	ANGELA MARIA BELFORT	R\$ 3.693,10	HABILITADA
52	ANA ROSA MARQUES	R\$ 3.421,31	HABILITADA
53	DAYANE ALMEIDA LOUZEIRO	R\$ 6.197,16	HABILITADA
54	JOANA BATISTA COSTA	R\$ 3.387,34	HABILITADA
55	JESUS ISAAC REIS CHOQUE	R\$ 5.500,91	HABILITADA



56	CLEIDIANE MARTINS GOMES MARANHÃO	R\$ 3.275,87	habilitada
57	EVILA DAYANNE MENDONÇA DOS SANTOS	R\$ 13.771,85	HABILITADA
58	DANIEL SOUZA	R\$ 3.761,30	HABILITADA
59	ELIZIA RAIMUNDA SOUZA BARROS	R\$ 4.557,50	HABILITADA
60	JOAO AURELIO COSTA AMARAL	R\$ 1.449,88	HABILITADA
61	JOAO VICTOR COSTA TEIXEIRA	R\$ 3.598,83	HABILITADA
62	JOANA ALVES SIQUEIRA	R\$ 6.994,15	HABILITADA
63	JOSE ANTONIO MARTINS MADEIRA	R\$ 2.708,20	HABILITADA
64	JOELE FERREIRA COSTA	R\$ 3.613,29	HABILITADA
65	EDIANE MELONIO MOREIRA	R\$ 5.365,25	HABILITADA
66	ROMARIO DOS SANTOS JANSEN	R\$ 10.615,90	HABILITADA
67	DEIVID SERRA SILVA	R\$ 2.853,64	HABILITADA
68	ROMILDO SOEIRO FERREIRA	R\$ 1.593,70	HABILITADA
69	ROSENILDE GREGORIA DOS SANTOS COSTA	R\$ 22.404,46	HABILITADA

70	SATURNINO SOUZA	R\$ 7.027,43	HABILITADA
71	MARCELO SEIXAS ABREU	R\$ 2.072,55	HABILITADA
72	MARIA BENEDITA JANSEN MENDONÇA	R\$ 12.667,73	HABILITADA
73	MARIA DO ESPRITO SANTO GASPAS SILVA	R\$ 8.291,90	HABILITADA
74	WILAME AIRES CUTRIM	R\$ 1.086,40	HABILITADA
75	RAIMUNDA EULALIA SEIXAS ABREU DA COSTA	R\$ 822,12	HABILITADA
76	RAIMUNDA NONATA PINHEIRO	R\$ 2.336,16	HABILITADA
77	JOSE SERRA RIBAMAR FERREIRA COSTA	R\$ 4.825,55	HABILITADA
Valor Total		R\$ 546.765,55	

Viana - MA, 02 de abril de 2024

A Inabilitação dos agricultores CELIO DIVINO SILVA e VANICE TRINDADE BAIÁ, se deu em razão da ausência de apresentação da DAP .

VIRLENE BARROS PINHEIRO MEIRELES

Agente de Contratação

MARIA DO ESPERITO SANTOS DE JESUS MORAES ELIZANGELA PENHA PEREIRA

Equipe de apoio Equipe de apoio

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: 25b1731abd0dfca7f5a16d2a922a94c4





IVO REZENDE ARAGAO

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br